



## ANEXO II: ÍNTEGRA DO RTP4

**Machado  
Meyer**

**M**

# PROJETO META

Realização de Estudos Sobre os  
Desafios do Sistema Tributário  
Brasileiro na Indústria do Gás Natural

Relatório Técnico do Produto 4

26 de novembro de 2018

Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8.095-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 1º de março de 2012.

**META**

PROJETO DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA DOS SETORES DE  
ENERGIA E MINERAL



**BANCO MUNDIAL**  
BIRD • AID | GRUPO BANCO MUNDIAL

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



**KPMG**

# 1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO .....	2
2. CONTEÚDO DO RTP4 .....	3
2.1. DESCRITIVO DO DESENVOLVIMENTO DA PLANILHA PARA REALIZAÇÃO DAS SIMULAÇÕES .....	3
2.2. CÓDIGOS DA FERRAMENTA .....	7
2.3. MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O USO DA FERRAMENTA .....	7
3. LISTA DOS PARTICIPANTES .....	11
4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO .....	12
ANEXO I – MANUAL DO USUÁRIO .....	13
ANEXO II – MANUAL DO DESENVOLVEDOR.....	104

## 2. CONTEÚDO DO RTP4

O Produto 4, Relatório Técnico – Modelagem Tributária Incidente sobre o Gás Natural (“Relatório Técnico do Produto 4” ou “RTP4”) tem por finalidade desenvolver uma modelagem que reflita a incidência tributária sobre a cadeia do gás natural (“GN”) e atividades a ela relacionadas, por meio de análise prática dos aspectos tributários aplicáveis ao setor, com a identificação/mensuração dos efeitos de cada tributo em cada elo da cadeia de valor do produto, assim como a sua repercussão na arrecadação dos entes tributantes e no preço final do produto.

O Produto leva em consideração os impactos tributários decorrentes das estruturas operacionais expressas no Relatório Técnico do Produto 2 (“RTP2”) e seus respectivos cenários, considerando as matrizes tributárias aplicáveis em cada etapa das cadeias física e econômica das transações.

Conforme definido no Termo de Referência nº 63 (“TDR63”)<sup>1</sup>, a entrega do Produto 4 foi feita em planilha eletrônica (arquivo formato Excel), para simular a carga tributária sobre o GN percebida pelo agente vendedor e pelo agente comprador, bem como a arrecadação por unidade da federação.

O resultado contemplou **(i)** a elaboração de uma ferramenta de cálculos da tributação no decorrer da cadeia, e a sua aplicação considerando o modelo atual de tributação; **(ii)** a elaboração de dois manuais técnicos operacionais acerca da ferramenta, referentes aos procedimentos, estrutura e funcionamento da planilha (“Manual do Usuário” e “Manual do Desenvolvedor”), contidos nos Anexos I e II deste RTP4; e **(iii)** a realização de um treinamento presencial sobre a utilização da ferramenta desenvolvida.

### **2.1. DESCRITIVO DO DESENVOLVIMENTO DA PLANILHA PARA REALIZAÇÃO DAS SIMULAÇÕES**

A modelagem da estrutura tributária incidente sobre o GN e sobre as atividades a ele relacionadas, considerando os níveis federal, estaduais e municipais foram feitas, conforme definido no TDR63, em conformidade com o RTP2 - Estudo sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural.

Isto implica dizer que, tanto a base de desenvolvimento da ferramenta de cálculos, quanto as respectivas variáveis legais consideradas, balizaram-se nas informações e normativas indicadas nas Tabelas de Incidência e fluxos constantes no RPT2.

---

<sup>1</sup> PROJETO META - Realização de Estudos sobre os Desafios do Sistema Tributário Brasileiro na Indústria do Gás Natural. Dezembro/2017

As tratativas referentes ao desenvolvimento da planilha para realização das simulações tiveram início, conforme previsto no cronograma definido no Relatório Técnico do Produto 1 (“RTP1”) – Plano de Trabalho, em 08/08/2018, em reunião com o Comitê Técnico Supervisor (“CTS”), por videoconferência, para discutir o andamento e formato do RTP2 e premissas do RTP4.

Em 22/08/2018, nova reunião com CTS foi feita, por videoconferência, para discutir o andamento do RTP2 e do RTP4. Em 10/09/2018, apresentou-se a versão final do RTP2. Nesta oportunidade, discutiu-se também as premissas para a elaboração da ferramenta de cálculos. Em 21/09/2018, houve nova reunião presencial no Ministério de Minas e Energia (“MME”), para definir a parametrização, simulações e especificações do Produto 4.

Nos dias 08/10/2018 e 17/10/2018, foram realizadas discussões com base em versões preliminares da planilha, sendo realizado treinamento presencial da ferramenta no dia 23/10/2018 e a entrega da planilha no dia 07/11/2018.

Dada a multiplicidade de cenários, em decorrência das diversas possíveis combinações com relação à localização (diferentes Estados) e à composição de diferentes cadeias do GN, ficou acordado com o CTS que seria disponibilizado um suporte referente à planilha até o prazo final do “Projeto Meta”.

Com base, portanto, na entrega do RTP2, que mapeou e analisou a legislação tributária das três esferas federativas, aplicável às atividades econômicas desempenhadas na indústria do GN, definiu-se os aspectos gerais relacionados à tributação, bem como aspectos tributários especificamente aplicáveis aos fluxos desenhados, objetos fundamentais da modelagem desenvolvida.

Os fluxos relevantes na cadeia do GN, projetados economicamente na modelagem tributária, com base nos resultados do RTP2, foram:

- Fluxo 1 – GN Importado da Bolívia; Fases – Importação; Distribuição; e Consumo / Utilização<sup>2</sup>;
- Fluxo 2 – GNL Importado; Fases – Importação; Distribuição; e Consumo / Utilização<sup>3</sup>;
- Fluxo 3 – GN Nacional; Fases – Produção; Distribuição; e Consumo / Utilização<sup>4</sup>;

---

<sup>2</sup> RTP2, pág. 74

<sup>3</sup> RTP2, pág. 79

<sup>4</sup> RTP2, pág. 84

- Fluxo 4 – Autoprodução; Fases – Produção; e Autoconsumo / Utilização<sup>5</sup>;
- Fluxo 5 – Autoimportação – Comparativo Estados – Usinas Termoeletricas (“UTES”); Fases – Importação / Autoconsumo / Utilização<sup>6</sup>;
- Fluxo 6 – Autoimportação – Comparativo Estados – Indústria; Fases – Importação / Autoconsumo / Utilização<sup>7</sup>;
- Fluxo 7 – Consumidor Livre – GN Nacional; Fases – Produção / Comercializadora / Consumo / Utilização<sup>8</sup>;
- Fluxo 8 – Consumidor Livre – GN Importado da Bolívia; Fases – Importação GN / Comercializadora / Consumo / Utilização<sup>9</sup>;
- Fluxo 9 – Consumidor Livre – GNL Importado; Fases – Importação GN / Comercializadora / Consumo / Utilização<sup>10</sup>.

Para a operacionalização de cada um dos fluxos, foram utilizadas, além das informações constantes no corpo do RTP2, as Planilhas de Incidência do ICMS<sup>11</sup>, Planilha de Regimes Especiais de Tributação pelo ICMS<sup>12</sup> e Planilha de Alíquotas Interestaduais do ICMS<sup>13</sup>, desenvolvidas ao longo das análises legislativas, anexas ao Relatório.

Com base no material descrito, a estrutura operacional tributária baseou-se nas seguintes premissas e análises:

- Todos os tributos aplicáveis ao GN ou às atividades econômicas relacionadas com o GN;
- Possibilidade de diferimento, isenção, acúmulo de créditos, entre outros, dos tributos;
- Parametrização de determinados atributos que possam sofrer alteração ao longo do tempo;
- Avaliação de carga tributária sobre o GN percebido pelo agente vendedor e pelo comprador, inclusive o consumidor final; e

---

<sup>5</sup> RTP2, pág. 88

<sup>6</sup> RTP2, pág. 91

<sup>7</sup> RTP2, pág. 95

<sup>8</sup> RTP2, pág. 99

<sup>9</sup> RTP2, pág. 102

<sup>10</sup> RTP2, pág. 105

<sup>11</sup> Anexo I do RPT2, pág. 142

<sup>12</sup> Anexo II do RPT2, pág. 233

<sup>13</sup> Anexo III do RTP2, pág. 239



- Avaliação do montante de arrecadação por unidade da federação.

A ferramenta foi desenvolvida como um demonstrativo detalhado das operações tributárias envolvidas em cada etapa da cadeia, contendo a tributação incidente em nível federal, estadual e municipal, os regimes tributários aplicáveis, os mecanismos de crédito e débito e respectivos impactos nas operações.

Abaixo há imagens demonstrativas da ferramenta:

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following content:

- Fluxo** (Flow): A table with columns for 'Fluxo', 'Operação 1', 'Origem', and 'Destino'. It details the importation of goods from BOL to RJ.
- Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo** (Tax Load - Collection by Federal Entity): A table showing tax collection for 'União' (Union) and 'Municípios' (Municipalities) under categories like 'II Arrecadação', 'PIS/COFINS', and 'ISS Arrecadação'.
- Resumo Arrecadação por Estado (UF)** (Summary Collection by State): A table summarizing collection by state.
- Resumo Arrecadação por Participante** (Summary Collection by Participant): A table summarizing collection by participant.

1

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following content:

- Cenário** (Scenario): A table for '8a. Consumidor Livre - Gás Natural Impo'.
- Transportador 1** (Carrier 1): A table showing transport details (Origem: MS, Destino: RJ) and tax calculations (ICMS 5%, Tarifa de Transporte: R\$ 110,00).
- Transportador 2** (Carrier 2): A table showing transport details (Origem: RJ, Destino: RJ) and tax calculations (ICMS 5%, Tarifa de Transporte: R\$ 165,00).
- Tributos Incidentes** (Incident Taxes): Detailed breakdown of taxes including PIS, COFINS, and ICMS for both carriers.

## **2.2. CÓDIGOS DA FERRAMENTA**

2

A ferramenta foi desenvolvida em planilha eletrônica (arquivo formato Excel), sem, contudo, aplicação de macro e módulo *Virtual Basic for Applications* (“VBA”), visando manter a simplicidade, dinâmica e eficiência da plataforma.

## **2.3. MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O USO DA FERRAMENTA**

O Manual do Usuário trata-se de documento técnico operacional acerca da ferramenta, referente aos procedimentos, estrutura e funcionamento da planilha eletrônica, cujo objetivo é facilitar a compreensão e manuseio desta, com vistas a proporcionar uma análise prática de todos os aspectos tributários aplicáveis à indústria do GN

O Manual do Usuário conta com os pontos abaixo esquematizados.

### **Tópico 1 – Inserindo as Premissas Gerais no Modelo**

Nesse tópico, o Manual do Usuário busca explicitar as premissas que deverão ser adotadas pelo usuário, no tocante à simulação de sua cadeia na ferramenta.

Vale ressaltar que o Manual do Usuário contém imagens exemplificativas de todas as etapas necessárias ao usuário, com o intuito de que não haja alterações indesejadas nos resultados obtidos, caso algum tipo de etapa seja realizada de maneira inadequada.

Abaixo, descreveremos as premissas existentes na ferramenta em Excel, para que seja feito reconhecimento destas, em momento prévio ao efetivo uso da ferramenta.

#### **A. Premissas Mercadológicas**

Para que a ferramenta possa realizar a modelagem tributária dos cenários possíveis, estabelecidos no RTP2, as primeiras informações fornecidas pelo usuário devem refletir a simulação mercadológica desejada para cada um destes cenários.

Dessa forma, na ferramenta em Excel, o usuário encontrará uma aba com nome de “Premissas\_Mercadologicas”. Nessa aba, o usuário deverá informar valores compatíveis com o cenário que se queira simular, no que tange a vários fatores pertinentes à cadeia do GN.

O Manual do Usuário trará de maneira descritiva, cada um destes fatores citados acima, além da forma e locais, nos quais o usuário deverá inserir as informações.

#### **B. Premissas de Transporte**

Na ferramenta em Excel, trazidas na aba de “Premissas\_Transportadora”, essas

premissas tratam dos transportes utilizados nas operações de transação do GN.

Basicamente, o usuário a usará para informar à ferramenta quais são as origens, os destinos, tarifas de transporte, entre outras premissas, no momento de cada transporte utilizado. Esta funcionalidade será útil para que, em cada fluxo, os valores apresentados pela ferramenta ao final da análise, sejam os mais compatíveis com a simulação de uma cadeia de GN.

O Manual do Usuário explicitará, com mais detalhes e imagens, a forma com a qual devem ser inseridas as informações pelo usuário.

### **C. Premissas de Distribuição**

Assim como as premissas de transporte, as premissas de distribuição, contidas na ferramenta em Excel na aba denominada "Premissas\_Distribuidora", tratam de valores referentes ao momento em que o GN se dirige à seu destino.

Porém, diferente do item anterior, o GN não será movido através de gasodutos de transporte e, sim, através das redes de distribuição. Contudo, o procedimento devido pelo usuário desta aba será idêntico ao do item anterior.

As informações necessárias pelo usuário serão tocantes a localidade para a qual o GN será movimentado, além de valores utilizados neste processo.

No Manual do Usuário, o usuário será informado da maneira correta de se inserir os dados nessa aba para que se possa obter os resultados aguardados.

### **Tópico 2 – Trabalhando nos Sumários Executivos**

Na ferramenta, o usuário encontrará abas denominadas de Sumários Executivos. Tais abas estão diretamente relacionadas com os cenários descritos no item 2.1 deste documento. Assim sendo, cada um dos sumários presentes na ferramenta, tem relação direta com um dos cenários elencados.

Dessa forma, como foram elencados 14 (quatorze) cenários, teremos também 14 (quatorze) abas de sumários executivos, que terão as seguintes conexões com os cenários:

- **Sumário Executivo (1)** – 1. *Gás Natural Importado da Bolívia*
- **Sumário Executivo (2)** – 2. *GNL Importado*
- **Sumário Executivo (3)** – 3. *Gás Natural Nacional*
- **Sumário Executivo (4)** – 4. *Autoprodução*
- **Sumário Executivo (5)** – **GN** – 5a. *Autoimportação - Comparativo Estados*

- *Térmica*
- **Sumário Executivo (5) – GNL – 5b. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica**
- **Sumário Executivo (6) – GN – Ind. – 6a. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria**
- **Sumário Executivo (6) – GNL – Ind. – 6b. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria**
- **Sumário Executivo (7) com Comer – 7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional**
- **Sumário Executivo (7) sem COM – 7b. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional**
- **Sumário Executivo (8a) – 8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia**
- **Sumário Executivo (8b) – 8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia**
- **Sumário Executivo (9a) – 9a. Consumidor Livre - GNL Importado**
- **Sumário Executivo (9b) – 9b. Consumidor Livre - GNL Importado**

Uma vez que, para muitos desses sumários, as etapas a serem concluídas pelo usuário são idênticas, foi feita a divisão dos sumários descritos acima em blocos, que foram dispostos da seguinte maneira:

- **Bloco A** – Sumários 1, 2 e 3
- **Bloco B** – Sumário 4
- **Bloco C** – Sumários 5 e 6
- **Bloco D** – Sumário 7
- **Bloco E** – Sumário 8
- **Bloco F** – Sumário 9

Assim, de acordo com o sumário que for conexo com seu cenário, o usuário deverá se dirigir ao bloco correspondente, para que sejam inseridas as informações necessárias para obtenção do resultado desejado.

### **Tópico 3 – Premissas Tributárias**

Por fim, também em forma de aba na ferramenta, o usuário encontrará as premissas tributárias, denominadas de "Premissas\_Tributárias".

Em seu conteúdo, foram inseridas pelo desenvolvedor da ferramenta, informações relativas à tributos Federais, Estaduais e Municipais, para que a ferramenta estivesse apta à fornecer as informações, de acordo com a legislação vigente no território nacional à época da emissão do RTP2.

Dessa forma, é de suma importância que o usuário não realize alterações nessa aba, uma vez que, são informações advindas do RTP2. As informações ali contidas, como alíquotas, benefícios, isenções, só deverão ser alteradas pelo usuário da ferramenta, em forma de atualização. Ou seja, se houver alguma mudança na legislação vigente acerca dos tributos ali trazidos, o usuário deverá atualiza-la, para que os resultados apresentados pela ferramenta estejam de acordo com a legislação do país.

### 3. LISTA DOS PARTICIPANTES

O treinamento técnico na sede do MME, em 23/10/2018, teve duração de 1 dia, dividido em 2 períodos de 4 horas, e foi ministrado para os seguintes profissionais:

1. Fernando Matsumoto
2. Aldo Barroso Jr.
3. Amanda Wermelinger
4. Márcio B. Assunção
5. Bruno Beltrame
6. Carla Oliveira dos Santos
7. Pedro Henrique Q. Rocha
8. Matheus Batista Bodnar
9. Jaqueline Meneguel Rodrigues

## 4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Foram responsáveis pela elaboração deste documento os seguintes Especialistas:

Maria D'Assunção Costa

Gustavo Mano

Raquel Novais

Camila Galvão

Daniel Szyfman

Júlio Chamarelli

Diogo Martins Teixeira

Maria Fernanda Soares



## ANEXO I – MANUAL DO USUÁRIO

**Machado  
Meyer**

**M**

# PROJETO META

Manual do Usuário da Planilha de  
Modelagem Tributária Incidente  
Sobre o Gás Natural

26 de novembro de 2018

Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8.095-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 1º de março de 2012.

# INTRODUÇÃO À FERRAMENTA

O Produto 4 leva em consideração os impactos tributários decorrentes das estruturas operacionais expressas no Relatório Técnico do Produto 2 (“RTP2”) e seus respectivos cenários, considerando as matrizes tributárias aplicáveis em cada etapa das cadeias física e econômica das transações.

Conforme definido no Termo de Referência nº 63, a entrega do Relatório Técnico do Produto 4 (“RTP4”) foi acompanhada de planilha eletrônica (arquivo formato Excel), para simular a carga tributária sobre o gás natural (“GN”) percebida pelo agente vendedor e pelo agente comprador, bem como a arrecadação por unidade da federação.

É de suma importância ressaltar que o “Manual do Usuário” não possui o intuito de esclarecer os impactos tributários gerados, mas sim, única e exclusivamente, apresentar ao usuário a maneira de operacionalizar a ferramenta. Dessa forma, o usuário deverá trabalhar na planilha acompanhado das análises do RTP2.

Adiante, daremos início à explicação do conteúdo da ferramenta.

## **1.1. OS CENÁRIOS RELEVANTES NA CADEIA DE GÁS NATURAL ADOTADOS NA FERRAMENTA**

Os cenários relevantes na cadeia do GN, projetados economicamente na modelagem, foram inseridos em abas, na ferramenta, em função “hide”, uma vez que, não é necessário que o usuário altere os dados que estão presentes nestas abas.

Os cenários calculados na ferramenta, conforme no RTP2, foram:

- **Fluxo 1** – Gás Natural Importado da Bolívia; Fases – Importação; Distribuição; e Consumo/Utilização<sup>14</sup>;
- **Fluxo 2** – GNL Importado; Fases – Importação; Distribuição; e Consumo/Utilização<sup>15</sup>;
- **Fluxo 3** – Gás Natural Nacional; Fases – Produção; Distribuição; e Consumo/Utilização<sup>16</sup>;
- **Fluxo 4** – Autoprodução; Fases – Produção; e Autoconsumo/Utilização<sup>17</sup>;
- **Fluxo 5** – Autoimportação – Comparativo Estados – UTEs; Fases –

---

<sup>14</sup> RTP2, pág. 74

<sup>15</sup> RTP2, pág. 79

<sup>16</sup> RTP2, pág. 84

<sup>17</sup> RTP2, pág. 88

Importação / Autoconsumo/Utilização<sup>18</sup>;

- **Fluxo 6** – Autoimportação – Comparativo Estados – Indústria; Fases – Importação / Autoconsumo/Utilização<sup>19</sup>;
- **Fluxo 7** – Consumidor Livre – Gás Natural Nacional; Fases – Produção / Comercializadora / Consumo/Utilização<sup>20</sup>;
- **Fluxo 8** – Consumidor Livre – Gás Natural Importado da Bolívia; Fases – Importação GN / Comercializadora / Consumo/Utilização<sup>21</sup>;
- **Fluxo 9** – Consumidor Livre – GNL Importado; Fases – Importação GN / Comercializadora / Consumo/Utilização<sup>22</sup>.

Vale mencionar que, foram criadas subdivisões na ferramenta, chamadas de “a” e “b”, uma vez que, alguns sumários trazem distinções quanto alguns temas.

Para os **fluxos de 5 e 6**, as subdivisões foram feitas através da natureza do gás. Assim, o **“Sumário Executivo (5a)”** refere-se à cadeia do **Gás em estado natural (GN)**. Já o **“Sumário Executivo (5b)”** refere-se à cadeia do **Gás no estado líquido (GNL)**. O mesmo se repete para os sumários executivos 6.

Para os **fluxos 7, 8 e 9**, as subdivisões foram feitas a partir da análise da **existência ou não de comercializadora** na cadeia. Para os fluxos denominados de “a”, existe comercializadora na cadeia de gás. Já para o fluxo “b”, a venda é realizada diretamente ao consumidor livre, sendo inexistente a presença de comercializadora.

Assim, como exemplo, o cenário de cálculo denominado de “8a”, refere-se à cadeia do GN com presença de comercializadora, já o item “8b”, não possui. Assim, as subdivisões foram as seguintes:

- *5a. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica*
- *5b. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica*
- *6a. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria*
- *6b. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria*
- *7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional*
- *7b. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional*

---

<sup>18</sup> RTP2, pág. 91

<sup>19</sup> RTP2, pág. 95

<sup>20</sup> RTP2, pág. 99

<sup>21</sup> RTP2, pág. 102

<sup>22</sup> RTP2, pág. 105

- *8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia*
- *8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia*
- *9a. Consumidor Livre - GNL Importado*
- *9b. Consumidor Livre - GNL Importado*

Para a operacionalização de cada um dos fluxos, foram utilizadas, além das informações constantes no corpo do RTP2, as Planilhas de Incidência do ICMS<sup>23</sup>, Planilha de Regimes Especiais de Tributação pelo ICMS<sup>24</sup> e Planilha de Alíquotas Interestaduais do ICMS<sup>25</sup>, desenvolvidas ao longo das análises legislativas, anexas ao Relatório.

Com base no material descrito, a estrutura operacional tributária baseou-se nas seguintes premissas e análises, conforme RTP2 e TDR63:

- Todos os tributos aplicáveis ao GN ou às atividades econômicas relacionadas com o GN;
- Possibilidade de diferimento, isenção, acúmulo de créditos, entre outros, dos tributos;
- Parametrização de determinados atributos que possam sofrer alteração ao longo do tempo;
- Avaliação de carga tributária sobre o GN percebido pelo agente vendedor e pelo comprador, inclusive o consumidor final; e
- Avaliação do montante de arrecadação por unidade da federação.

A ferramenta foi desenvolvida como um demonstrativo detalhado das operações tributárias envolvidas em cada etapa da cadeia, contendo a tributação incidente em nível federal, estadual e municipal, os regimes tributários aplicáveis, os mecanismos de crédito e débito e respectivos impactos nas operações.

## **1.2. ABAS DA FERRAMENTA**

A ferramenta foi desenvolvida em planilha eletrônica (arquivo formato Excel), sem, contudo, aplicação de macro e módulo VBA, visando manter a simplicidade, dinâmica e eficiência da ferramenta.

No corpo do documento em Excel, foram criadas abas para entrada das premissas relativas à cadeia de gás natural. Assim como abas demonstrativas de resultado para

---

<sup>23</sup> Anexo I do RPT2, pág. 142

<sup>24</sup> Anexo II do RPT2, pág. 233

<sup>25</sup> Anexo III do RPT2, pág. 239

os cenários específicos.

A seguir, elencam-se a relação de abas presentes no documento.

### **1.2.1. ABAS DE PREMISSAS DA CADEIA**

Dentre as diversas abas presentes na ferramenta, o usuário encontrará 4 (quatro) que são tocantes às premissas adotadas para o funcionamento da cadeia do GN.

Portanto, trata-se de conteúdo que, de acordo com a simulação para cada cenário, será alterado para que sejam demonstrados resultados exatos de cada situação.

As abas de premissas, presentes na ferramenta, são:

- ***Premissas\_Mercadológicas;***
- ***Premissas\_Transportadora;***
- ***Premissas\_Distribuidora;***
- ***Premissas\_Tributárias;***

Posteriormente, trataremos da especificidade de cada uma das abas descritas acima, assim como, o passo a passo que deverá ser realizado pelo usuário em cada uma destas.

### **1.2.2. ABAS DEMONSTRATIVAS DE RESULTADO**

Como mencionado anteriormente, foram inseridos na ferramenta em função "hide", com base no RTP2, os cálculos tributários para cada cenário base de nossa análise. Para tais cenários, também dentro da ferramenta, foram inseridas abas denominadas como "**Sumários Executivos**", a saber:

- ***Sumário Executivo (1)***
- ***Sumário Executivo (2)***
- ***Sumário Executivo (3)***
- ***Sumário Executivo (4)***
- ***Sumário Executivo (5) - GN***
- ***Sumário Executivo (5) - GNL***
- ***Sumário Executivo (6) – GN – Ind.***

- **Sumário Executivo (6) – GNL – Ind.**
- **Sumário Executivo (7) com Comer**
- **Sumário Executivo (7) sem COM**
- **Sumário Executivo (8a)**
- **Sumário Executivo (8b)**
- **Sumário Executivo (9a)**
- **Sumário Executivo (9b)**

Assim, cabe salientar que, para cada aba de Sumário Executivo citada acima, existe uma aba de cálculos tributários correspondentes.

Exemplo:

O item **“Sumário Executivo (5) – GNL”** corresponde aos cálculos tributários do cenário **“5b. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica”**

Dada esta explicação, partiremos para as instruções, analisando aba por aba todas as etapas necessárias ao usuário. Para que, cumprindo-as com exatidão, possam ser alcançados os resultados aguardados pela ferramenta.

# INSERINDO AS PREMISSAS GERAIS NO MODELO

Após explicitarmos o conteúdo presente nas abas da ferramenta, abordaremos a especificidade de cada uma destas, indicando ao usuário as etapas necessárias a serem adotadas, para que os resultados sejam demonstrados de maneira correta.

Encontre abaixo as etapas de uso geral da ferramenta, dessa forma, os usuários de **TODOS** os “Sumários Executivos” deverão preenche-las antes de cumprir as etapas de seus sumários específicos.

## 1º Etapa:

Inicialmente, ao ingressar na ferramenta, o usuário deverá dirigir-se à aba de “Premissas\_Mercadologicas”.

Nesta, o usuário encontrará 2 (duas) tabelas. Na primeira, cujo tópico denomina-se “fluxo”, estão listados os **14 (quatorze) cenários** adotados, com base no RTP2, citados nesse documento, no item 2.2, conforme demonstrado na imagem.

Vale mencionar que, nesta primeira tabela, contendo os cenários analisados da cadeia de Gás, o usuário **não deverá** alterar nenhuma informação. A tabela mencionada serve apenas para nortear o usuário da ferramenta, para que, na tabela 2, sejam feitas as alterações necessárias, como descrito na próxima etapa.

Assim, analisando o cenário tocante à simulação desejada, na tabela de “fluxos”, o usuário deverá prosseguir para a 2º etapa de complementação das informações.

Fluxos	
1.	Gás Natural Importado da Bolívia
2.	GNL Importado
3.	Gás Natural Nacional
4.	Autoprodução de GN Nacional
5a.	Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica
5b.	Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica
6a.	Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria
6b.	Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria
7a.	Consumidor Livre - Gás Natural Nacional
7b.	Consumidor Livre - Gás Natural Nacional
8a.	Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia
8b.	Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia
9a.	Consumidor Livre - GNL Importado
9b.	Consumidor Livre - GNL Importado

## 2º Etapa:

Nesta etapa, o usuário deverá dirigir-se a segunda tabela, ainda na aba de “Premissas\_Mercadologicas”, demonstrada na imagem abaixo:

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v36c - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

E4 : Volume (M³)

Volume (M³)	Unid. Preço (m³)	Margem Importador (%)	Margem Produtor (%)	Percentual agregado pelo regaseificador	Margem Distribuidor (%)	Margem Comercializadora (%)	Custo O&M	Fator de Conversão (m³/Btu)
1000	R\$ 1,00	10%			20,00%			1
1000	R\$ 1,00	10%		10%	20,00%			1
1000	R\$ 1,00		10%		20,00%			1
1000	R\$ 1,00							1
1000	R\$ 1,00							1
1000	R\$ 1,00			10%				1
1000	R\$ 1,00							1
1000	R\$ 1,00			10%				1
1000	R\$ 1,00		10%			15%		1
1000	R\$ 1,00		10%				R\$ 100,00	1
1000	R\$ 1,00	10%				15%		1
1000	R\$ 1,00	10%						1
1000	R\$ 1,00	10%		10%		15%		1
1000	R\$ 1,00	10%		10%				1

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Premissas\_Distribuidora

A tabela, em suas colunas, traz diversas variáveis que serão específicas para cada cenário apresentado na tabela “fluxo”, demonstrada anteriormente. Tais variáveis são:

- **Volume (M³)**
- **Unid. Preço (m³)**
- **Margem Importador (%)**
- **Margem Produtor (%)**
- **Percentual agregado pelo regaseificador**
- **Margem Distribuidor (%)**
- **Margem Comercializadora (%)**
- **Custo O&M**
- **Fator de Conversão (m³/Btu)**

Estas variáveis, não são aplicáveis à todos os cenários expostos na tabela de “fluxos”. Assim, evidenciamos em **cores distintas**, as células da ferramenta, para distinguir

as variáveis que são ou não aplicáveis a cada cenário. Para tanto, as células coloridas em tom de rosa, são as **aplicáveis** ao cenário correspondente da tabela 1. Já as células coloridas em tom de cinza, são as **não aplicáveis** ao cenário da tabela 1.

Dessa forma, ao perceber o “fluxo” aplicável à simulação desejada, o usuário deverá preencher, na tabela 2, nas linhas correspondentes ao cenário da tabela 1, os valores compatíveis com a cadeia produtiva de Gás que será simulada.

Vale ressaltar que, as duas etapas descritas acima, devem ser realizadas por **TODOS** os usuários, independente do cenário em que se está trabalhando.

Após preencher, nos campos em tom de rosa, os valores desejados (lembrando que os em tom de cinza não devem ser alterados), o usuário deverá prosseguir para a terceira etapa deste manual, que consistirá em inserir informações nos “Sumários”.

# TRABALHANDO NOS SUMÁRIOS EXECUTIVOS

Após realizar as etapas 1 e 2, inserindo as premissas de mercado, o usuário **deverá dirigir-se à aba denominada como “Sumário Executivo”**, que esteja de acordo com o cenário da cadeia.

Para fins deste manual, foi realizada a divisão dos “Sumários Executivos” em blocos. Uma vez que, para os “Sumários Executivos” de cada bloco, as etapas necessárias a serem realizadas pelo usuário, serão idênticas.

Abaixo, explicitaremos o passo a passo de cada um dos blocos de “Sumários Executivos” presentes na ferramenta, de acordo com o seu cenário correspondente.

## **2.1 Bloco A – Sumários Executivos 1, 2 e 3**

Como explicado no item 2.3.2 deste documento, as abas destes 3 “Sumários” têm correspondência como descrito abaixo:

- **Sumário Executivo (1)** – Fluxo 1 – Gás Natural Importado da Bolívia
- **Sumário Executivo (2)** – Fluxo 2 – GNL Importado
- **Sumário Executivo (3)** – Fluxo 3 – Gás Natural Nacional

Dito isto, ao ingressar nos “Sumários Executivos” descritos acima, na ferramenta, o usuário deverá preencher alguns dados, para que seja possível o pleno funcionamento, alcançando o objetivo aguardado, como será descrito nas etapas abaixo:

### **3º Etapa:**

Nesta etapa, após alterar as informações de premissas, previstas no item 3 deste documento, o usuário deverá observar 1 (uma) informação importante no “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v36c - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

H5 : Fluxo

Fluxo	1. Gás Natural Importado da Bolívia	Origem	Destino
Operação 1	1. Importação de GN da Bolívia.	BOL	RJ
Operação 2	1. Venda Interna de GN da Bolívia pelo Importador para o Distribuidor.	RJ	RJ
Operação 3	1. Venda Interna de GN da Bolívia do Distribuidor para UTE - Regular.	RJ	RJ

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo

União	II		PIS/COFINS	
	Arrecadação		Arrecadação	
	R\$	-	R\$	56,18

Municípios	ISS	
	Arrecadação	
	R\$	-

Resumo Arrecadação por Estado (UF)

Estados (UF)	ICMS		ICMS-ST	
	Arrecadação		Arrecadação	
AC	R\$	-	R\$	-

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)		Distribuidor
		RJ		
União		Arrecadação		Arrecadação

READY CALCULATE

Premissas\_Mercadologicas Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

A primeira informação para qual o usuário deverá se alertar é se, de acordo com o seu "Sumário Executivo", o fluxo gerado automaticamente pela ferramenta Excel está correto.

Assim, após fazer a observação do fluxo gerado pela ferramenta, o usuário deverá seguir para que sejam inseridas informações referentes às operações tocantes a cada cadeia de gás.

#### 4º Etapa:

Após cumprir a etapa anterior, o usuário deverá definir, ainda dentro de "Sumário Executivo", o tipo de venda que será realizado.

**Para os Sumários Executivos 1 e 3, esta alteração deverá ser feita na "Operação 3".**

**Já para o Sumário Executivo 2, esta alteração deverá ser feita na "Operação 5"**

Vale lembrar que, as opções serão dadas através de função da ferramenta Excel e que irão variar de acordo com o fluxo correspondente ao Sumário Executivo em que se estiver trabalhando, conforme imagem exemplificativa abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v36c - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT

Clipboard Font Alignment Number Conditional Formatting

H6 = Operação 1

Fluxo	1. Gás Natural Importado da Bolívia	Origem	Destino
Operação 1	1. Importação de GN da Bolívia.	BOL	RJ
Operação 2	1. Venda Interna de GN da Bolívia pelo Importador para o Distribuidor.	RJ	RJ
Operação 3	1. Venda Interna de GN da Bolívia do Distribuidor para UTE - Regular.	RJ	RJ

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo

União	II		PIS/COFINS	
	Arrecadação		Arrecadação	
R\$	-	R\$	56,18	

Municípios	ISS	
	Arrecadação	
R\$	-	

Resumo Arrecadação por Estado (UF)

Estados (UF)	ICMS		ICMS-ST	
	Arrecadação		Arrecadação	
AC	R\$	-	R\$	-

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)	
		Arrecadação	
União	R\$	-	

Premissas\_Mercadologicas Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

Após a realização da etapa 4, definindo as operações tocantes ao fluxo, o usuário deverá prosseguir para a próxima etapa.

### **5º Etapa:**

Definidas as operações de seu fluxo, ainda na "Sumário Executivo", o usuário deverá estipular os Estados brasileiros de **Origem e Destino do Gás**, em cada uma das operações informadas anteriormente.

Como exemplo, para o fluxo "1. Gás Natural Importado da Bolívia", a origem da 1ª operação será a Bolívia e, assim, de acordo com a simulação da cadeia de gás, o usuário deverá alterar o destino do gás nesta operação.

Para tal, deverá alterar, na mesma tabela em que alterou as operações de fluxo, através de função da ferramenta em Excel, os locais que serão originários do gás, assim como seus destinatários, conforme demonstrado na imagem abaixo.

Note que, automaticamente, o destinatário do gás na 1ª operação, será sempre a origem do gás na 2ª operação e, assim, sucessivamente.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

N6 : X ✓ fx RJ

Fluxo		Origem	Destino
Operação 1	1. Importação de GN da Bolívia.	BOL	RJ
Operação 2	1. Venda Interna de GN da Bolívia pelo Importador para o Distribuidor.	RJ	SP RJ MT BA RS CE SC SE
Operação 3	1. Venda Interna de GN da Bolívia do Distribuidor para UTE - Regular.	RJ	

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo

União	II		PIS/COFINS	
	Arrecadação		Arrecadação	
	R\$	-	R\$	56,18

Municípios	ISS	
	Arrecadação	
	R\$	-

Resumo Arrecadação por Estado (UF)

Estados (UF)	ICMS		ICMS-ST	
	Arrecadação		Arrecadação	
AC	R\$	-	R\$	-

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)		Distribuidor
		Arrecadação		
União		Arrecadação		Arrecadação

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

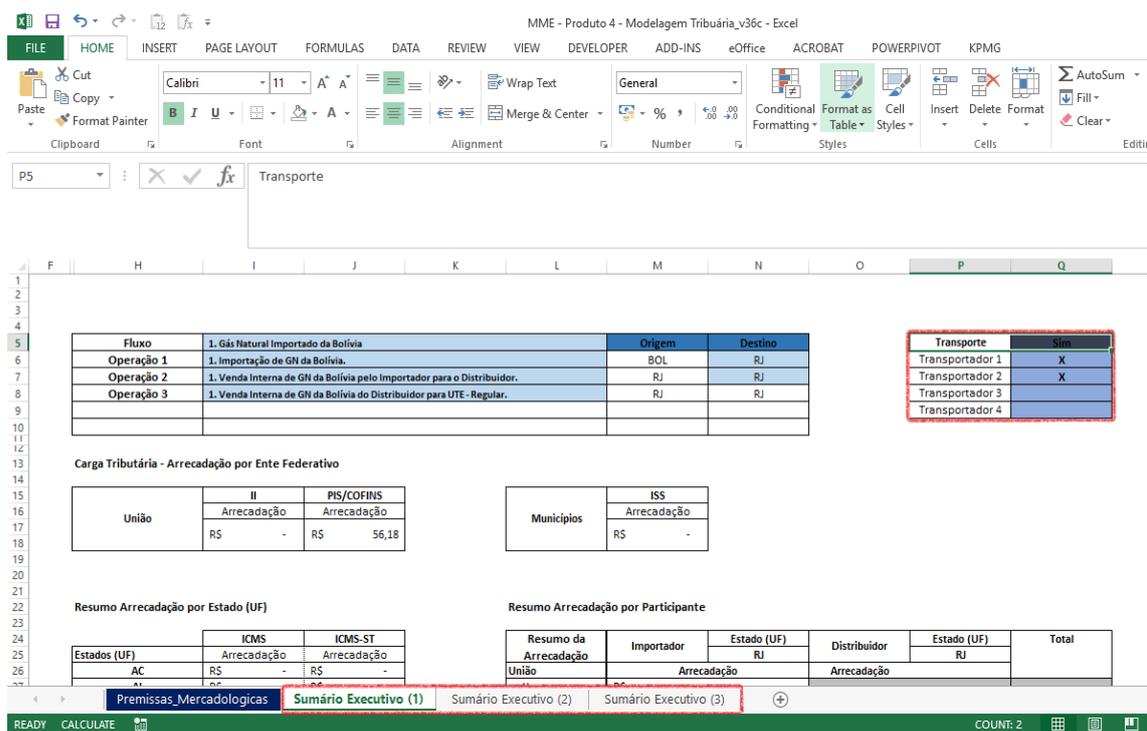
READY CALCULATE

Feito isso, o usuário deverá prosseguir para a próxima etapa, que tratará de questões relativas ao transporte, como explicitado a seguir.

## 6º Etapa:

Ainda na aba "Sumário Executivo", o usuário deverá inserir na tabela demonstrada abaixo, localizada ao lado da tabela utilizada na etapa anterior, o número de **transportes** que serão utilizados nas operações descritas anteriormente.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circulas em vermelho, o usuário deverá marcar com um X para que a quantidade de transportes seja identificada.



Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 4 (quatro) transportes na cadeia, as 4 (quatro) células relativas aos transportes deverão ser marcadas com um X.

Assim, após ter definido a quantidade de transportes que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário deverá dirigir-se à aba de **"Premissas\_Transportadora"**, para seguir para a próxima etapa.

## **7ª Etapa:**

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida pelo usuário é em qual tipo de "fluxo" os transportes indicados na etapa anterior serão utilizados.

Para tal, agora na aba de "Premissas\_Transportadora", na célula "C2", como circulado em vermelho na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar, de acordo com a simulação de cenário que está sendo realizada.

Assim, o usuário do "Sumário Executivo (1)", deverá selecionar a opção "1. Gás Natural Importado da Bolívia.

Os dos "Sumário Executivo (2)", a opção "2. GNL Importado" e do "Sumário Executivo (3)", a opção "3. Gás Natural Nacional".

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP...

Clipboard Font Alignment Number Styles

C2 1. Gás Natural Importado da Bolívia

Cenário	1. Gás Natural Importado da Bolívia
Transportador 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Gás Natural Importado da Bolívia</li> <li>2. GNL Importado</li> <li>3. Gás Natural Nacional</li> </ul>
Transportador 2	X
Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Consumidor Livre

Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00
Tributos Incidentes		
PIS		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	2,00
Alíquota Efetiva		1,82%
COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	9,21
Alíquota Efetiva		8,37%
ICMS		

Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00
Tributos Incidentes		
PIS		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	3,00
Alíquota Efetiva		1,82%
COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	13,82
Alíquota Efetiva		8,37%
ICMS		

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

READY CALCULATE

Assim, cumprindo a 7ª Etapa, o usuário poderá se dirigir à próxima etapa, que será descrita adiante.

### 8ª Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá escolher o **destino** do gás, em cada uma das etapas de transporte definidas anteriormente.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 2 transportes necessários. Para tanto, em cada tabela de "Transportador", deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula "**Destino do Transporte**", nos campos circulos em vermelho.



MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIV

Clipboard Font Alignment Number Styles

B2 Cenário

Cenário		1. Gás Natural Importado da Bolívia	
Transportador 1	X	Transportador 2	X
Origem do Transporte	MS	Origem do Transporte	MS
Destino do Transporte	MS	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS		COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS		ICMS	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

CALCULATE CALCULATING: 4

Tendo seguido todas as instruções dessas etapas, o usuário poderá prosseguir para a próxima instrução de uso, descrita abaixo, ainda em relação ao transporte.

### 9º Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", após selecionar o destino e o complemento, o usuário deverá prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

Desta vez, o usuário deverá informar o **contratante** do transporte, na célula ao lado do campo denominado como "**Contratante**", conforme explicitado abaixo:

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPivot

Clipboard Font Alignment Number Styles

C8 Importador

Cenário		1. Gás Natural Importado da Bolívia	
<b>Transportador 1</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	MS		
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS)	5%	
Contratante	Importador		
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
<b>Tributos Incidentes</b>			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	2,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	9,21	
Alíquota Efetiva		8,37%	
<b>ICMS</b>			

Cenário		1. Gás Natural Importado da Bolívia	
<b>Transportador 2</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	RJ		
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS)	5%	
Contratante	Consumidor Livre		
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00	
<b>Tributos Incidentes</b>			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	181,82	
Valor do Tributo	R\$	3,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	181,82	
Valor do Tributo	R\$	13,82	
Alíquota Efetiva		8,37%	
<b>ICMS</b>			

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (1) Sumário Executivo (2) Sumário Executivo (3)

Para os sumários deste bloco, as opções de contratante do transporte, conforme imagem acima, serão:

- **Importador**
- **Distribuidor**
- **Produtor** \*(Somente Sumário Executivo 3)

Deve ser lembrado ao usuário que, essas etapas deverão ser adicionadas para todas as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 7ª Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 3 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 3 tabelas de "Transportador" presentes na aba de "Premissas\_Transportadora".

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

## 10º Etapa:

Cenário		1. Gás Natural Importado da Bolívia	
<b>Transportador 1</b>		<b>Transportador 2</b>	
Origem do Transporte	X	Origem do Transporte	X
Destino do Transporte	MS	Destino do Transporte	MS
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 110,00	<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 165,00
<b>Tributos Incidentes</b>		<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>		<b>PIS</b>	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
<b>COFINS</b>		<b>COFINS</b>	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
<b>ICMS</b>		<b>ICMS</b>	

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá informar agora os valores de tarifas de transporte. Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher **manualmente**, os valores de "Tarifa de Transporte (sem tributos)".

Após a realização desta 10º Etapa, o usuário deverá **retornar** à aba de "**Sumário Executivo**" em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

## 11º Etapa:

Como dito acima, de volta ao "Sumário Executivo" (1, 2 ou 3) que estiver sob análise, o usuário deverá inserir alguns dados, para que sejam obtidos os resultados esperados.

Nesta etapa o usuário deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2.

Para tal, o usuário deverá dirigir-se às tabelas denominadas de "**Importador**" e "**Distribuidor**", contidas em cor cinza, na aba de "Sumário Executivo", para que possa responder, com "SIM" ou "NÃO", acerca do PPT, conforme imagem a seguir.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

N6 = RJ

	T	U	V	W	X	Y	AA	AB	AC	AD	AE	AF	
41	ICMS			RS	-	RS	-			RS	-	RS	-
42	ISS			RS	6,41	RS	6,41						
43	Tributos creditáveis no Transporte (crédito)			-RS	11,21	-RS	11,21						
44	(-) PIS			-RS	2,00	-RS	2,00						
45	(-) COFINS			-RS	9,21	-RS	9,21						
46	(-) ICMS			RS	-	RS	-						
47	Estorno de ICMS			RS	-	RS	-						
48	Crédito após estorno			RS	-	RS	-						
49	Custo Tributário no Transporte			RS	6,41	RS	6,41						
50	Custo Final do Serviço de Transporte			RS	116,41	RS	116,41						
51													
52	Custo Final do Gás Importado (com transporte)			RS	1.081,02	RS	1.081,02						
53	Margem do Importador				10%		10%						
54													
55	Valor de Venda do Gás ao Distribuidor (sem tributos)			RS	1.189,12	RS	1.189,12						
56	Tributos devidos na Venda ao Distribuidor (débito)			RS	299,89	RS	299,89						
57	PIS			RS	21,62	RS	21,62						
58	COFINS	Programa Prioritário de UTE?	Não	RS	99,58	RS	99,58						
59	ICMS			RS	178,68	RS	178,68						
60	Fee			RS	8,93	RS	8,93						
61													
62	Valor da NF de Venda do Gás ao Distribuidor			RS	1.489,01	RS	1.489,01						
63													
64	Apuração de Tributos do Importador												
65													
66													

READY CALCULATE

Note que, para o usuário do **"Sumário Executivo (2)"**, na 1ª tabela ("Importador"), deverá informar, também, diferentemente do descrito acima, o tratamento tributário adotado no processo de regaseificação, conforme item 7.5, 7.6 e 7.7, página 120 122 e 125 do RTP2, dentre as opções **"ICMS"** e **"ISS"**.

No caso de seleção de **"ISS"**, o usuário deverá ainda selecionar a alíquota adotada pelo município para esse tipo de serviço, conforme a imagem abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

W39 = Tratamento tributário regaseificação

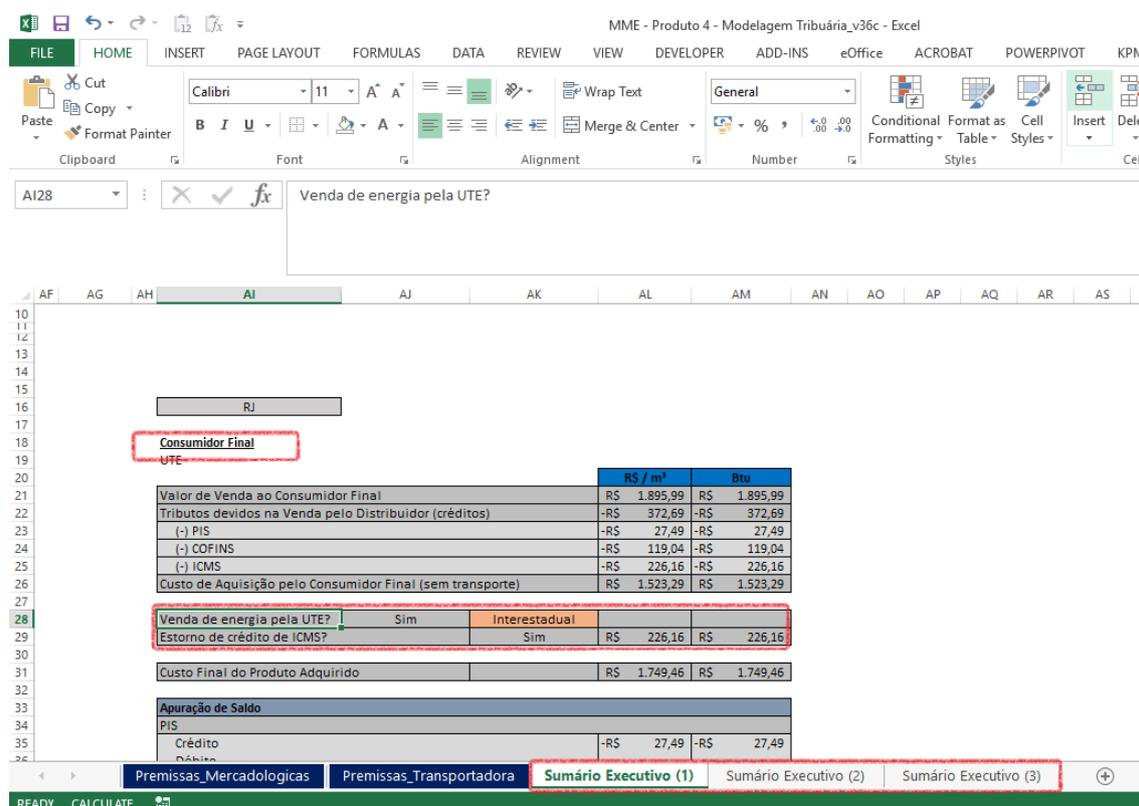
	T	U	V	X	Y	Z	AA	AB
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								
42								
43								
44								

READY CALCULATE

Assim, após inserir esta informação, o usuário deverá prosseguir para a última etapa necessária para conclusão da análise.

## **12º Etapa:**

Ainda na aba de “Sumário Executivo”, nos casos em que a venda da energia para consumidor final, for realizada pela UTE, o usuário deverá informar, na **3º tabela (“Consumidor Final”)**, de acordo com o item 7.9, da página 129 do RTP2, se esta operação trata-se de venda interna ou interestadual, conforme explicitado abaixo.



		RS / m³	Btu
Valor de Venda ao Consumidor Final		R\$ 1.895,99	R\$ 1.895,99
Tributos devidos na Venda pelo Distribuidor (créditos)		-R\$ 372,69	-R\$ 372,69
(-) PIS		-R\$ 27,49	-R\$ 27,49
(-) COFINS		-R\$ 119,04	-R\$ 119,04
(-) ICMS		-R\$ 226,16	-R\$ 226,16
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte)		R\$ 1.523,29	R\$ 1.523,29
Venda de energia pela UTE?	Sim		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ 226,16	R\$ 226,16
Custo Final do Produto Adquirido		R\$ 1.749,46	R\$ 1.749,46
<b>Apuração de Saldo</b>			
PIS			
Crédito		-R\$ 27,49	-R\$ 27,49
Débito			

Assim, encerram-se as ações necessárias ao usuário da ferramenta, para os “Sumários Executivos” contidos neste bloco (1, 2 ou 3). Após adicionar todas as informações descritas nas etapas acima, o usuário terá de analisar os dados fornecidos pela ferramenta.

## **2.2 Bloco B – Sumário Executivo 4**

Como explicado no item 2.3.2 deste documento, essas abas têm correspondência como descrito abaixo:

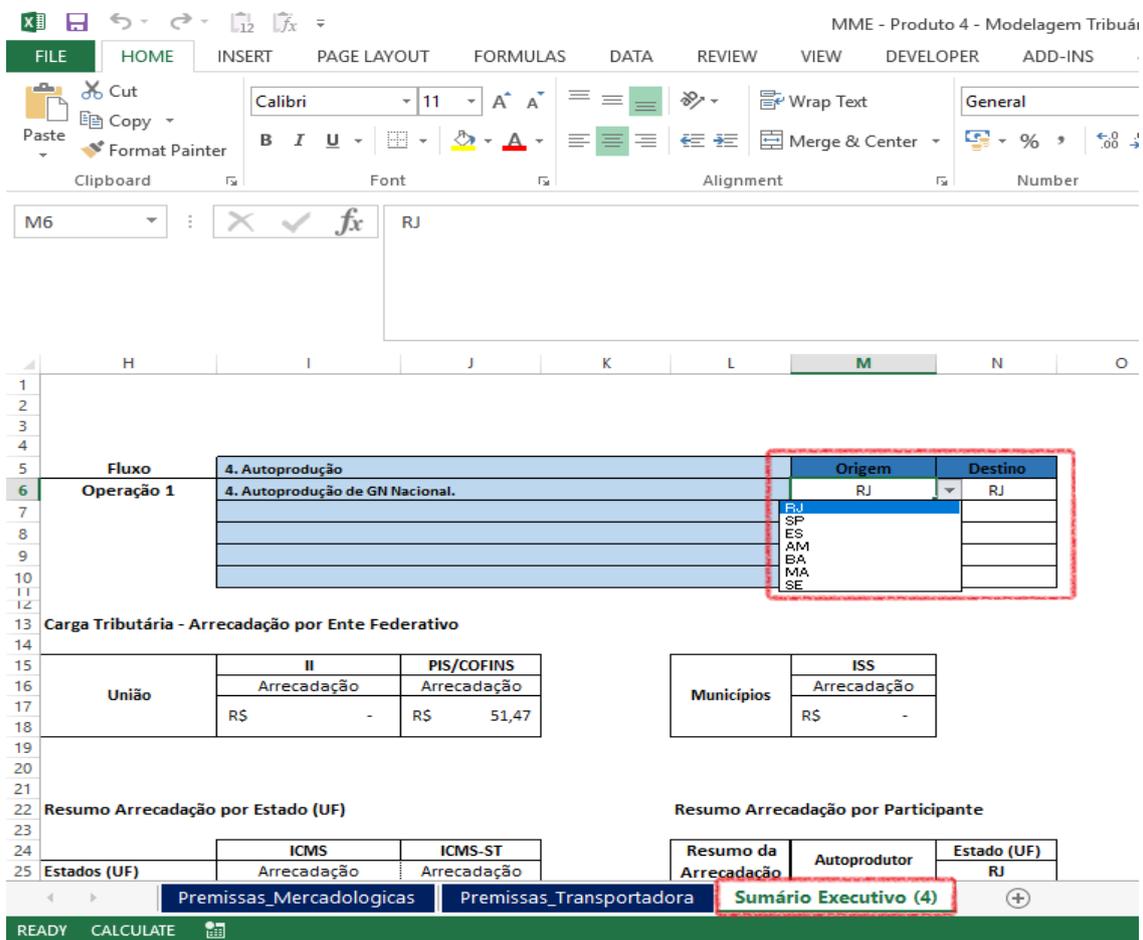
- **“Sumário Executivo (4) – “Fluxo 4 – Autoprodução”**

Vale ressaltar que, o Bloco B, contém apenas as etapas necessárias ao **“Sumário Executivo (4)”**, uma vez que, este “Sumário” possui algumas particularidades quanto ao uso da ferramenta.

Assim, **após seguir as etapas 1 e 2**, descritas no item 3 deste documento, alterando as “Premissas\_Mercadologicas”, o usuário deverá dirigir-se ao “Sumário Executivo (4)” e seguir as etapas descritas adiante.

### **3º Etapa**

Feitas as etapas 1 e 2, do item 3 deste documento, agora na aba “Sumário Executivo (4)”, o usuário deverá estipular o Estado Brasileiro em que foi produzido o gás (“Origem”), conforme demonstrado na imagem abaixo.

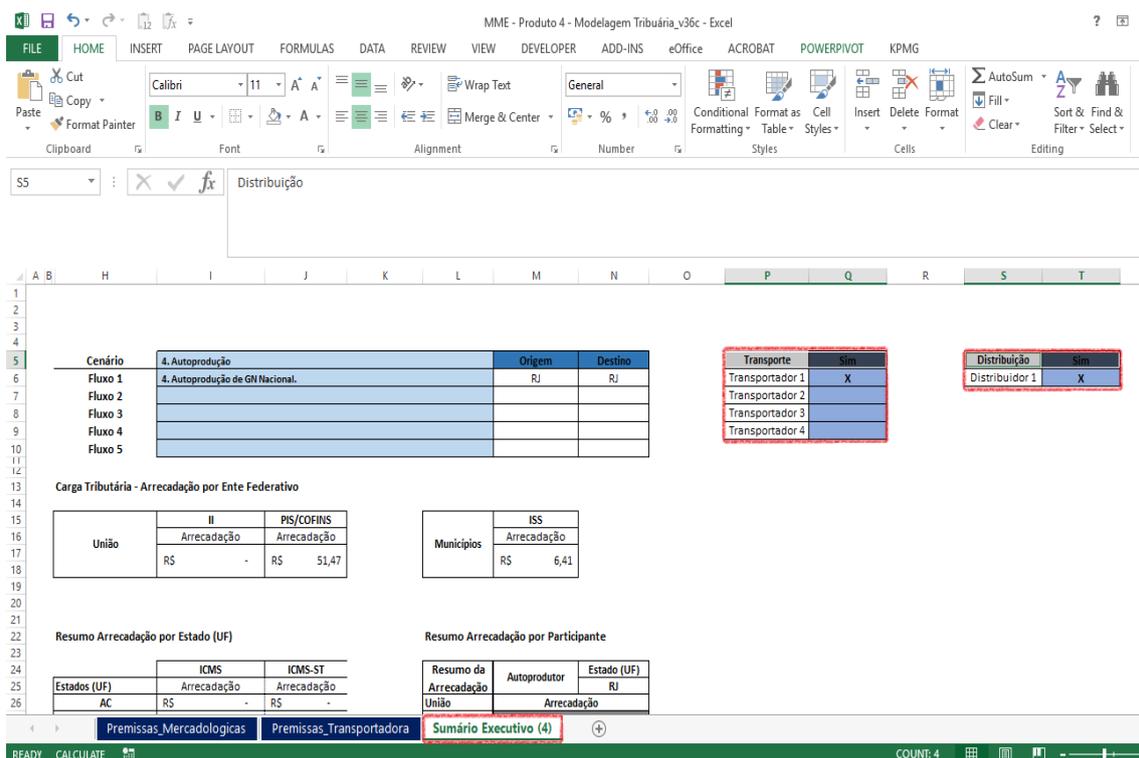


Dessa forma, haverá necessidade de transporte do gás, para o autoconsumidor, assim, o usuário deverá prosseguir para a próxima etapa, que tratará de questões relativas ao transporte, como explicitado a seguir.

#### 4º Etapa:

Ainda no “Sumário Executivo (4)”, o usuário deverá inserir na tabela demonstrada abaixo, localizada ao lado da tabela utilizada na etapa anterior, o número de **transportes e distribuidoras** que serão utilizados no deslocamento do gás até o autoconsumidor.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circuladas em vermelho, o usuário deverá marcar, com um X, o número de transportes e distribuidoras que serão necessários.



Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 1 (um) transporte e 1 (distribuidora), 1 (uma) célula relativa aos transportes e a distribuidora deverão ser marcadas com um X.

Assim, após ter definido a quantidade de transportes e distribuidoras que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário deverá dirigir-se à aba de “Premissas\_Transportadora”, para seguir para a próxima etapa.

#### 5º Etapa:

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida pelo usuário é o tipo de “fluxo” em que os transportes serão utilizados.

Para tal, agora na aba de “Premissas\_Transportadora”, na célula “C2”, como na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja

analisar.

No caso do bloco B, trata-se do fluxo de **"4. Autoprodução"**.

The screenshot shows an Excel spreadsheet titled "MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel". The ribbon includes FILE, HOME, INSERT, PAGE LAYOUT, FORMULAS, DATA, REVIEW, VIEW, DEVELOPER, ADD-INS, eOffice, ACROBAT, and POW. The active cell is C2, containing the text "4. Autoprodução de GN Nacional".

The spreadsheet displays two transport scenarios side-by-side:

Transportador 1		X	Transportador 2		O
Origem do Transporte		RJ	Origem do Transporte		
Destino do Transporte		RJ	Destino do Transporte		RJ
Complemento Transporte		Interestadual (ICMS) 5%	Complemento Transporte		Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante		Importador	Contratante		Consumidor Livre

Transportador 1			Transportador 2		
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00
Tributos Incidentes			Tributos Incidentes		
PIS			PIS		
Alíquota Nominal		1,65%	Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21	Base de Cálculo	R\$	-
Valor do Tributo	R\$	2,00	Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		1,82%	Alíquota Efetiva		0,00%
COFINS			COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%	Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21	Base de Cálculo	R\$	-
Valor do Tributo	R\$	9,21	Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		8,37%	Alíquota Efetiva		0,00%
ICMS			ICMS		

Assim, cumprindo a 5ª Etapa, o usuário poderá dirigir-se à próxima etapa, conforme será descrita adiante e deverá ser realizada ainda na aba de "Premissas\_Transportadora".

### 6ª Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá escolher o destino do gás, em cada uma das etapas de transporte, nas tabelas de "Transportador", utilizada até a chegada do local de autoconsumo do produto.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 1 (um) transporte necessário.

Assim, deverá informar apenas na 1ª tabela de "Transportador 1", **manualmente**, o Estado de destino do gás, ao lado da célula **"Destino do Transporte"**, nos campos circulosados em vermelho.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B6 Destino do Transporte

Cenário		4. Autoprodução de GN Nacional	
Transportador 1	X	Transportador 2	O
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Interestadual (ICMS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	0,00%
COFINS		COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	0,00%
ICMS		ICMS	

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (4)

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja também a etapa de distribuição, esta etapa, também deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora".

### **IMPORTANTE:**

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de "Complemento Transporte", se a operação é "**Intermunicipal (ICMS)**" ou "**Intramunicipal (ISS)**", conforme exposto abaixo.

Nos casos em que o "Complemento Transporte" for a opção "Intramunicipal (ISS)", o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado.





MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWE

Clipboard Font Alignment Number Styles

B11 : Tarifa de Transporte (sem tributos)

4. Autoprodução de GN Nacional	
<b>Transportador 1</b>	X
Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%
Contratante	Produtor
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 110,00
<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>	
Aliquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 2,00
Aliquota Efetiva	1,82%
<b>COFINS</b>	
Aliquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 9,21
Aliquota Efetiva	8,37%
<b>ICMS</b>	

Transportador 2	
<b>Transportador 2</b>	O
Origem do Transporte	
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Consumidor Livre
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 165,00
<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>	
Aliquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ -
Aliquota Efetiva	0,00%
<b>COFINS</b>	
Aliquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ -
Aliquota Efetiva	0,00%
<b>ICMS</b>	

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (4)

Vale ressaltar que, essa etapa deve ser cumprida para todas as tabelas de "Transportador" e, no caso em que houver distribuidor na aba de "Premissas\_Distribuidora", conforme o número de transportes necessários a cadeia, definido anteriormente.

Após a realização desta etapa, o usuário deverá retornar à aba de "**Sumário Executivo (4)**", para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

### **9º Etapa:**

Como dito acima, de volta ao "Sumário Executivo (4)", o usuário deverá continuar inserindo informações, para que sejam obtidos os resultados esperados.

Nesta etapa o usuário deverá informar se na cadeia, há a possibilidade de tomada de créditos dos tributos, pelo produtor, no transporte e na movimentação do gás.

No caso de crédito no momento do **transporte**, o usuário deverá selecionar entre as opções "**SIM**" ou "**NÃO**", na tabela denominada de "Produtor", conforme imagem abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles

16 4. Autoprodução de GN Nacional.

Produtor		RS / m <sup>3</sup>	RS / BTU
Custo de Produção do Gás pelo Produtor		RS 1.000,00	RS 1.000,00
Custo Inicial do Serviço de Transporte (inclui margem)		RS 110,00	RS 110,00
Tributos devidos no Transporte (débito do transportador)		RS 17,63	RS 17,63
PIS		RS 2,00	RS 2,00
COFINS		RS 9,21	RS 9,21
ICMS		RS -	RS -
ISS		RS 6,41	RS 6,41
Tributos creditáveis no Transporte (crédito do produtor)		-RS 11,21	-RS 11,21
(-) PIS	Tomada de crédito? Sim	-RS 2,00	-RS 2,00
(-) COFINS	Tomada de crédito? Sim	-RS 9,21	-RS 9,21
(-) ICMS	Tomada de crédito? Sim	RS -	RS -
Carga Tributária Total no Transporte		RS 6,41	RS 6,41
Custo Final do Serviço de Transporte		RS 116,41	RS 116,41
Custo do Gás Produzido (com transporte)		RS 1.116,41	RS 1.116,41
Custo Inicial da Movimentação (inclui margem)		RS -	RS -
Tributos devidos na Movimentação (débito do Distribuidor)		RS -	RS -

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (4)**

Assim como descrito acima, agora deverá ser informada a possibilidade de tomada de crédito de tributos no momento da **movimentação**.

Para tal, um pouco mais abaixo, ainda na tabela de "Produtor", o usuário também deverá escolher **entre "SIM" ou "NÃO"**, conforme imagem.

Esta escolha dependerá da utilização do gás dada pelo estabelecimento autoprodutor (tal como geração de energia elétrica ou atuação como refinaria de combustíveis derivados de petróleo) o que poderá acarretar na cumulatividade de ICMS nas prestações de serviços transportes e movimentação, impactando o custo final do gás produzido.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

4. Autoprodução de GN Nacional.

Custo Inicial da Movimentação (inclui margem)		R\$	-	R\$	-
Tributos devidos na Movimentação (débito do Distribuidor)		R\$	-	R\$	-
PIS		R\$	-	R\$	-
COFINS		R\$	-	R\$	-
ICMS		R\$	-	R\$	-
ISS		R\$	-	R\$	-
Tributos creditáveis na Movimentação (crédito do Produtor)		R\$	-	R\$	-
(-) PIS	Tomada de crédito?	Sim	R\$	-	R\$
(-) COFINS	Tomada de crédito?	Sim	R\$	-	R\$
(-) ICMS	Tomada de crédito?	Sim	R\$	-	R\$
Carga Tributária Total na Movimentação		R\$	-	R\$	-
Custo Final da Movimentação		R\$	-	R\$	-
Custo Final do Gás Produzido (Com transporte e Movimentação)		R\$	1.116,41	R\$	1.116,41

Sumário Executivo (4)

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário queira simular um cenário onde o estabelecimento autoprodutor é diferente do estabelecimento autoconsumidor e deseje repassar os créditos de ICMS do produtor para o autoconsumidor o usuário deverá dirigir-se à tabela localizada à direita, denominada de **"Autoconsumidor"**.

Nesse caso, inicialmente deverá responder a pergunta se no momento da remessa do gás para o autoconsumidor, haverá incidência de ICMS, informando **alíquota do imposto** incidente e a **margem na transação**. Posteriormente, abaixo na tabela, para informar também a possibilidade de tomada de crédito na movimentação do gás.

A depender da utilização do gás dada pelo estabelecimento autoconsumidor (tal como geração de energia elétrica ou atuação como refinaria de combustíveis derivados de petróleo), poderá haver cumulatividade de ICMS decorrente da movimentação e transferência. Dessa forma, o usuário deverá responder entre "SIM" ou "NÃO", com relação ao crédito do imposto, com o objetivo de verificar o potencial impacto no custo do gás recebido.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

4. Autoprodução de GN Nacional.

Autoconsumidor		
Remessa do Gás Produzido para Filial Autoconsumidora em outra UF		
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim	12%
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)		10%
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)	R\$ 1.228,06	R\$ 1.228,06
ICMS	R\$ 167,46	R\$ 167,46
Valor da NF de Remessa do Gás Produzido	R\$ 1.395,52	R\$ 1.395,52
	<b>R\$ / m³</b>	<b>R\$ / BTU</b>
Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.395,52	1.395,52
Tributos creditáveis na Movimentação (crédito do Produtor)		
(-) ICMS Tomada de crédito?	Sim	R\$ 167,46
Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.228,06	1.228,06
Custo Inicial da Movimentação (inclui margem)	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Tributos devidos na Movimentação (débito do Distribuidor)	R\$ 86,80	R\$ 86,80
PIS	R\$ 4,18	R\$ 4,18
COFINS	R\$ 19,26	R\$ 19,26
ICMS	R\$ 63,36	R\$ 63,36
ISS	R\$ -	R\$ -
Tributos creditáveis na Movimentação (crédito do Produtor)	R\$ 86,80	R\$ 86,80
(-) PIS Tomada de crédito?	Sim	R\$ 4,18
(-) COFINS Tomada de crédito?	Sim	R\$ 19,26
(-) ICMS Tomada de crédito?	Sim	R\$ 63,36
Carga Tributária Total na Movimentação	R\$ -	R\$ -

READY CALCULATE

Assim, o usuário que está trabalhando no "Sumário Executivo (4)", terá chegado ao fim das ações necessárias para se alcançar o resultado. Portanto, não será necessário que o usuário faça alterações além das etapas que foram descritas acima.

### 2.3 Bloco C – Sumários Executivos 5 e 6

Como explicado no item 2.3.2 deste documento, essas abas têm correspondência conforme descrito abaixo:

- **Sumário Executivo (5) – GN – 5a. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica**
- **Sumário Executivo (5) – GNL - 5b. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica**
- **Sumário Executivo (6) – GN-Ind - 6a. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria**
- **Sumário Executivo (6) – GNL-Ind - 6b. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria**

No caso dos sumários 5 e 6, apesar de tratarem de situações em que o importador é distinto (UTE ou Indústria), as etapas necessárias pelo usuário são as mesmas.

Assim, a fim de facilitar à utilização pelo usuário, primeiro passaremos as etapas para a cadeia do Gás Natural ("Sumário Executivo (5) – GN" e "Sumário Executivo (6) –

GN-Ind”) e posteriormente, indicaremos os passos necessários à cadeia do Gás Natural Líquido (“Sumário Executivo (5) – GNL” e “Sumário Executivo (6) – GNL-Ind”).

### **2.3.1 “Sumário Executivo (5) – GN” e “Sumário Executivo (6) – GN-Ind”**

Assim, **após seguir as etapas 1 e 2**, descritas no item 3 deste documento, alterando as “Premissas\_Mercadologicas”, o usuário deverá dirigir-se ao “Sumário Executivo” pertinente à simulação que está sendo realizada e seguir as etapas descritas adiante.

#### **3º Etapa:**

Realizadas as etapas 1 e 2, o usuário deverá agora inserir o Estado brasileiro para o qual o gás será destinado. Uma vez que os “Sumários Executivos” deste item tratam de gás importado da Bolívia, o usuário **não deverá** alterar a Origem do gás, que já se encontra preenchida com **Bolívia (BOL)**.

Dessa forma, no “Sumário Executivo” pertinente, conforme a imagem abaixo, de acordo com a simulação desejada, o usuário deverá inserir, através das opções fornecidas por função da ferramenta Excel, apenas o local de **destino do gás**.

The screenshot shows the Excel interface with the following data visible:

Fluxo		Origem	Destino
Operação 1	S. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica	BOL	RJ
	Sa. Importação de GN da Bolívia pela UTE.		

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo			
União	II	PIS/COFINS	
	Arrecadação	Arrecadação	
RS	-	RS	34,66

Municípios	ISS	
	Arrecadação	
RS	6,41	

Resumo Arrecadação por Estado (UF)		Resumo Arrecadação por Participante	
Estado (UF)	ICMS	ICMS-ST	Resumo da Arrecadação - UTE
RS			

The active sheet is "Sumário Executivo (5) - GN".

O usuário deverá se atentar que, a mudança descrita por esta etapa, deve ser realizada na aba de “Sumário Executivo” em que deseja obter resultados ao final da análise.

Cumprindo essa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima etapa deste manual, referente aos sumários executivos “(5) - GN” e “(6) – GN-Ind”.

#### **4º Etapa:**

Ainda nos “Sumário Executivo (5) - GN” **ou** “Sumário Executivo (6) – GN-Ind” o usuário deverá inserir na tabela demonstrada abaixo, localizada ao lado da tabela utilizada na etapa anterior, o número de **transportes e distribuidoras** que serão utilizados no deslocamento do gás até o autoconsumidor.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circuladas em vermelho, o usuário deverá marcar, com um X, a quantidade de transportes e distribuidoras que serão necessários.

Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 2 (dois) transportes e 1 (uma) distribuidora, as 2 (duas) células e 1 (uma) células, relativas aos transportes e a distribuidora deverão ser marcadas com um X.

The screenshot shows the Excel interface with the following data tables:

Cenário	S. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica	Origem	Destino
Fluxo 1	Sa. Importação de GN da Bolívia pela UTE.	BOL	SP
Fluxo 2			
Fluxo 3			
Fluxo 4			
Fluxo 5			

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo			
União	II	PIS/COFINS	
	Arrecadação	Arrecadação	
RS	-	R\$	51,47

Resumo da Arrecadação		Autoimportador UTE	Estado (UF)
RS	-		SP

Transporte	Sim
Transportador 1	X
Transportador 2	X
Transportador 3	
Transportador 4	

Distribuição	Sim
Distribuidor	X

O usuário deverá se atentar que, a mudança descrita por esta etapa, deve ser realizada na aba de “Sumário Executivo” em que deseja obter resultados ao final da análise.

Assim, após ter definido a quantidade de transportes que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário deverá dirigir-se à aba de “**Premissas\_Transportadora**”, para seguir para a próxima etapa.

## 5º Etapa:

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida pelo usuário é o tipo de “fluxo” em que os transportes serão utilizados.

Para tal, na célula “C2”, como circulado em vermelho na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar que, no caso do bloco C, trata-se dos fluxos de “5a. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica-GN” ou “6a. Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria-GN”.

Portanto, de acordo com o “Sumário Executivo” em que o usuário estiver trabalhando, deverá ser escolhido seu fluxo correspondente, como nas imagens abaixo.

	B	C	D	F
2	Cenário	5a. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica - GN		
4	Transportador 1			
5	Origem do Transporte			
6	Destino do Transporte			
7	Complemento Transporte	6a. Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria - GN		
8	Contratante	Produtor		
11	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
12	Tributos Incidentes			
13	PIS			
14	Alíquota Nominal		1,65%	
15	Base de Cálculo	R\$	121,21	
16	Valor do Tributo	R\$	2,00	
17	Alíquota Efetiva		1,82%	
18	COFINS			
19	Alíquota Nominal		7,60%	
20	Base de Cálculo	R\$	121,21	
21	Valor do Tributo	R\$	9,21	
22	Alíquota Efetiva		8,37%	
23	ICMS			

Assim, cumprindo a 5º Etapa, o usuário poderá dirigir-se à próxima etapa, que será descrita adiante.

## 6º Etapa:

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário deverá escolher o destino do gás, em cada uma das etapas de transporte utilizada até a chegada do local de

autoconsumo do produto.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 2 transportes necessários. Para tanto, em cada etapa de transporte (Tabela “Transportador”), deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula “**Destino do Transporte**”, nos campos circulados em vermelho.

Vale lembrar que, uma vez que os “Sumários Executivos” abordados neste item do manual, tratam de importação de gás da Bolívia, conforme demonstrado anteriormente no RTP2, a **origem do gás será sempre “MS”**, por conta do Gasbol – Gasoduto Bolívia-Brasil, que se localiza no Mato Grosso do Sul.

Transportador 1		Transportador 2	
Origem do Transporte	MS	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Produtor	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
<b>Tributos Incidentes</b>		<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>		<b>PIS</b>	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
<b>COFINS</b>		<b>COFINS</b>	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
<b>ICMS</b>		<b>ICMS</b>	

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja a etapa de distribuição, a etapa descrita acima, também deverá ser adotada na aba de “Premissas\_Distribuidora”, ao lado da célula “Destino da Movimentação”.

**IMPORTANTE:**

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de “Complemento Transporte”, se a operação é “**Intermunicipal (ICMS)**” ou “**Intramunicipal (ISS)**”, conforme exposto abaixo.

Nos casos em que o “Complemento Transporte” for a opção “Intramunicipal (ISS)”,

o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT F

Clipboard Font Alignment Number Styles

C2 : X ✓ fx 5a. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica - GN

	B	C	D	F	G	H	I
1							
2	Cenário	5a. Autoimportação - Comparativo Estad					
3							
4	Transportador 1		X		Transportador 2		X
5	Origem do Transporte		MS		Origem do Transporte		RJ
6	Destino do Transporte		RJ		Destino do Transporte		RJ
7	Complemento Transporte		Intramunicipal (ISS) 5%		Complemento Transporte		Intermunicipal (ICMS) 5%
8	Contratante		Produtor		Contratante		Consumidor Livre
9							
11	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00		Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00
12	Tributos Incidentes				Tributos Incidentes		
13	PIS				PIS		
14	Alíquota Nominal		1,65%		Alíquota Nominal		1,65%
15	Base de Cálculo	R\$	121,21		Base de Cálculo	R\$	181,82
16	Valor do Tributo	R\$	2,00		Valor do Tributo	R\$	3,00
17	Alíquota Efetiva		1,82%		Alíquota Efetiva		1,82%
18	COFINS				COFINS		
19	Alíquota Nominal		7,60%		Alíquota Nominal		7,60%
20	Base de Cálculo	R\$	121,21		Base de Cálculo	R\$	181,82
21	Valor do Tributo	R\$	9,21		Valor do Tributo	R\$	13,82
22	Alíquota Efetiva		8,37%		Alíquota Efetiva		8,37%
23	ICMS				ICMS		

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (5) - GN Sumário Executivo (6)-GN-Ind

READY CALCULATE

Tendo seguido todas as instruções dessas etapas, o usuário poderá prosseguir para a próxima instrução de uso, descrita abaixo, ainda em relação ao transporte.

## 7º Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", após selecionar o destino e o complemento do transporte, o usuário deverá prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

Desta vez, ainda na tabela que veio a ser alvo de alteração nas duas últimas etapas, o usuário deverá informar o contratante do transporte, na célula ao lado do campo denominado como "Contratante".

No caso do fluxo de "5a. Autoimportação - Comparativo Estados – Térmica - GN", as opções de contratantes do transporte serão:

- **Importador – UTE**

Já no caso do fluxo de “6a. Autoimportação - Comparativo Estados – Indústria - GN”, as opções de contratantes do transporte serão:

- **Importador – Indústria**

Segue abaixo imagem para apoio desta etapa:

The screenshot shows the Microsoft Excel interface with the following data in the spreadsheet:

	B	C	D	F
1				
2	Cenário	Sa. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica - GN		
3				
4	Transportador 1	X		
5	Origem do Transporte	MS		
6	Destino do Transporte	RJ		
7	Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS)	5%	
8	Contratante	Importador - UTE		
9		Importador - UTE		
11	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
12	Tributos Incidentes			
13	PIS			
14	Alíquota Nominal		1,65%	
15	Base de Cálculo	R\$	121,21	
16	Valor do Tributo	R\$	2,00	
17	Alíquota Efetiva		1,82%	
18	COFINS			
19	Alíquota Nominal		7,60%	
20	Base de Cálculo	R\$	121,21	
21	Valor do Tributo	R\$	9,21	
22	Alíquota Efetiva		8,37%	
23	ICMS			

The spreadsheet also shows a navigation bar at the bottom with tabs: Premissas\_Mercadologicas, **Premissas\_Transportadora**, and Sumário Executivo (5) - GN.

MME - Produto 4 - Model

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER AI

Clipboard Font Alignment

C8 Importador - Indústria

	B	C	D	F
1				
2	<b>Cenário</b>	<b>6a. Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria - GN</b>		
3				
4	<b>Transportador 1</b>		X	
5	<b>Origem do Transporte</b>		MS	
6	<b>Destino do Transporte</b>		RJ	
7	<b>Complemento Transporte</b>		Intramunicipal (ISS)	5%
8	<b>Contratante</b>		Importador - Indústria	
9			Importador - Indústria	
11	<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$	110,00	
12	<b>Tributos Incidentes</b>			
13	<b>PIS</b>			
14	<b>Alíquota Nominal</b>			1,65%
15	<b>Base de Cálculo</b>	R\$	121,21	
16	<b>Valor do Tributo</b>	R\$	2,00	
17	<b>Alíquota Efetiva</b>			1,82%
18	<b>COFINS</b>			
19	<b>Alíquota Nominal</b>			7,60%
20	<b>Base de Cálculo</b>	R\$	121,21	
21	<b>Valor do Tributo</b>	R\$	9,21	
22	<b>Alíquota Efetiva</b>			8,37%
23	<b>ICMS</b>			

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (6)-GN-Ind

READY CALCULATE

### "Sumário Executivo (6) - GN-Ind"

Deve ser recordado ao usuário que, todas essas informações deverão ser adicionadas para todas as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 5ª Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 3 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 3 tabelas de transporte presentes na aba de "Premissas\_Transportadora".

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

### **8ª Etapa:**

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá informar agora os valores gastos com a tarifa de transporte definido nas etapas anteriores.

Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher manualmente, os valores de **"Tarifa de Transporte (sem tributos)"**.

Vale ressaltar que, todas as etapas desse item do manual, devem ser realizadas de acordo com o “Sumário Executivo” em que está sendo baseada a análise.

Transportador 1		X	Transportador 2		0
Origem do Transporte		MS	Origem do Transporte		
Destino do Transporte		RJ	Destino do Transporte		RJ
Complemento Transporte		Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte		Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante		Importador - Indústria	Contratante		Consumidor Livre
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$	110,00	<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$	165,00
Tributos Incidentes			Tributos Incidentes		
PIS			PIS		
Alíquota Nominal		1,65%	Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21	Base de Cálculo	R\$	-
Valor do Tributo	R\$	2,00	Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		1,82%	Alíquota Efetiva		0,00%
COFINS			COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%	Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21	Base de Cálculo	R\$	-
Valor do Tributo	R\$	9,21	Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		8,37%	Alíquota Efetiva		0,00%
ICMS			ICMS		

Após a realização desta etapa, o usuário deverá retornar à aba de “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

### 9º Etapa:

Como dito acima, de volta ao “Sumário Executivo”, em que estiver trabalhando, “**Sumário Executivo (5) - GN**” ou “**Sumário Executivo (6) - GN-Ind**”, o usuário deverá inserir a informação, para que sejam obtidos os resultados esperados.

Inicialmente, no caso, do “**Sumário Executivo (5) - GN**”, na tabela de “**Importador-UTE**”, o usuário deverá informar se, no momento da **importação**, existe diferimento ou isenção, através das as opções “**SIM**” ou “**NÃO**”, conforme demonstrado abaixo.

Ademais, após informar a possibilidade de diferimento ou isenção, o usuário deverá informar, ainda na tabela de “**Importador-UTE**”, caso faça parte do Programa **Prioritário de UTE – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2, **atavés de “SIM” ou “NÃO”**. Além de, ainda na mesma tabela, informar o **tipo de venda**

realizada ao consumidor, através de “Interestadual” ou “Interna”, conforme demonstrado abaixo.

		RS / m <sup>2</sup>	RS / Btu
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)		RS 1.000,00	RS 1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)		RS 219,51	RS 219,51
II		RS -	RS -
IPI		NT	RS -
PIS		RS -	RS -
COFINS		RS -	RS -
ICMS	UTE com Diferimento/Isenção? Não	RS 219,51	RS 219,51
Feeef		RS -	RS -
Tributos creditáveis na Importação (crédito)		-RS 117,50	-RS 117,50
(-) PIS	Programa Prioritário de UTE? Não	-RS 21,00	-RS 21,00
(-) COFINS		-RS 96,50	-RS 96,50
(-) ICMS		-RS 219,51	-RS 219,51
Operação de Venda de energia:		Interestadual	
Estorno de crédito de ICMS?		Sim	
Crédito após estorno		RS -	RS -
Carga Tributária Total		RS 102,01	RS 102,01
Custo Final do Produto Importado		RS 1.102,01	RS 1.102,01
Custo Inicial do Serviço de Transporte		RS -	RS -

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário queira simular um cenário onde o estabelecimento importador é diferente do estabelecimento autoconsumidor e deseje repassar os créditos de ICMS do importador para o autoconsumidor o usuário deverá dirigir-se à tabela localizada à direita, denominada de “**Autoconsumidor**”.

Nesse caso, inicialmente deverá responder a pergunta se no momento da remessa do gás para o autoconsumidor, haverá incidência de ICMS, informando **alíquota do imposto** incidente e a **margem na transação**

Ademais, deverá informar o tipo de venda feita, através de “Interestadual” ou “Interna”, ainda na tabela de “**Autoconsumidor**”, com objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade do ICMS.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT

Clipboard Font Alignment Number Styles

N6 RJ

Autoconsumidor - UTE		Autoconsumidor		RS / m <sup>3</sup>	RS / BTU	
Remessa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF						
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?		Sim		12%		
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)			10%			
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)		RS	1.212,21	RS	1.212,21	
ICMS		RS	165,30	RS	165,30	
Valor da NF de Remessa do Gás Importado		RS	1.377,52	RS	1.377,52	
Custo do Gás Recebido (com transporte)						
(-) ICMS (crédito do Autoconsumidor em UF diversa do Importador)		-RS	165,30	-RS	165,30	
Operação de Venda de energia:		Interestadual				
Estorno de crédito de ICMS?		Sim	RS	165,30	RS	165,30
Crédito após estorno		RS	-	RS	-	
Custo do Gás Recebido (com transporte)		RS	1.377,52	RS	1.377,52	

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (5) - GN** Sumário Executivo (6)-GN-Ind

READY CALCULATE

Já no caso do usuário do **"Sumário Executivo (6)-GN-Ind"**, inicialmente deverá ser informado o **tipo de indústria** que será destino do gás na venda realizada.

Para tal, o usuário deverá selecionar, em ambas as tabelas ("Importador-Indústria" e "Autoconsumidor-Industria"), com o objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade de ICMS.

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário queira simular um cenário onde o estabelecimento autoprodutor é diferente do estabelecimento autoconsumidor e deseje repassar os créditos de ICMS do produtor para o autoconsumidor o usuário deverá dirigir-se à tabela localizada à direita, denominada de **"Autoconsumidor-Indústria"**.

Nesse caso, inicialmente deverá responder a pergunta se no momento da remessa do gás para o autoconsumidor, haverá incidência de ICMS, informando **alíquota do imposto** incidente e a **margem na transação**.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG Pedrete, Joao V

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

H1

		RS / m³	RS / BTU
<b>Importador - Indústria</b>			
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)		RS 1.000,00	RS 1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)		RS 219,51	RS 219,51
II		RS -	RS -
IPI		NT	RS -
PIS		RS -	RS -
COFINS		RS -	RS -
ICMS		RS 219,51	RS 219,51
Feeef		RS -	RS -
Tributos creditáveis na Importação (crédito)		-RS 117,50	-RS 117,50
(-) PIS		-RS 21,00	-RS 21,00
(-) COFINS		-RS 96,50	-RS 96,50
(-) ICMS		-RS 219,51	-RS 219,51
Qual o tipo de Indústria?	Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	RS 219,51	RS -
Carga Tributária Total		RS 102,01	RS 102,01
Custo Final do Produto Importado		RS 1.102,01	RS 1.102,01
Custo Inicial do Serviço de Transporte		RS 110,00	RS 110,00
Tributos devidos no Transporte (débito do transportador)		RS 11,21	RS 11,21
PIS		RS 2,00	RS 2,00

		RS / m³	RS / BTU
<b>Autoconsumidor - Indústria Autoconsumidor</b>			
Remessa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF			
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim		12%
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)		10%	
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem trib)		RS 1.339,21	RS 1.339,21
ICMS		RS 181,80	RS 181,80
Valor da NF de Remessa do Gás Importado		RS 1.515,02	RS 1.515,02
Custo do Gás Recebido (com transporte)		RS 1.515,02	1.515,02
(-) ICMS (crédito do Autoconsumidor em UF diversa do Importador)		-RS 181,80	-RS 181,80
Qual o tipo de Indústria?	Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	RS 181,80	RS 181,80
Crédito após estorno		RS -	RS -
Custo do Gás Recebido (com transporte)		RS 1.515,02	1.515,02

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (5) - GN Sumário Executivo (6) - GN-Ind

READY CALCULATE

Realizada estas etapas, os usuários dos “Sumário (5) – GN” e “Sumário (6)-GN-Ind”, chegam ao fim das etapas necessárias para obtenção dos resultados desejado.

### **2.3.2 “Sumário Executivo (5) – GNL” e “Sumário Executivo (6) – GNL-Ind”**

Assim, **após seguir as etapas 1 e 2**, descritas no item 3 deste documento, alterando as “Premissas\_Mercadologicas”, o usuário deverá dirigir-se ao “Sumário Executivo” pertinente à simulação desejada e seguir as etapas descritas adiante.

### **3º Etapa:**

Realizadas as etapas 1 e 2, do item 3, agora na aba de “Sumário Executivo”, deste documento, o usuário deverá agora inserir o Estado brasileiro para o qual o gás será destinado.

Uma vez que os “Sumários Executivos” deste item tratam de gás importado, o usuário **não deverá** alterar a Origem do gás, que já se encontra preenchida como advindo do **Exterior (EXT)**.

Dessa forma, no “Sumário Executivo” pertinente, conforme a imagem abaixo, de acordo com a simulação desejada, o usuário deverá inserir, através das opções fornecidas por função da ferramenta Excel, apenas o local de **destino do gás**.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT P

Clipboard Font Alignment Number Styles

N6 : X ✓ fx RJ

Fluxo	Descrição	Origem	Destino
Operação 1	5b. Importação de GNL pela UTE.	EXT	RJ
Operação 2	5b. Remessa Interna do GNL para Regaseificação.	RJ	RJ
Operação 3	5b. Retorno Interno do GNL após Regaseificação.	RJ	RJ

Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo

União	II	PIS/COFINS
	Arrecadação	Arrecadação
RS	-	RS 63,90

Municípios	ISS
Arrecadação	
RS	-

Resumo Arrecadação por Estado (UF)

Estados (UF)	ICMS	ICMS-ST
	Arrecadação	Arrecadação

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)	Regaseificador
		RJ	

READY CALCULATE

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (5) - GNL** Sumário Executivo (6)-GNL-Ind

Vale ressaltar que, automaticamente, o destino do gás na "Operação 1", será a origem da "Operação 2". Dessa forma, o usuário deverá inserir o Destino do Gás em todas as operações da imagem acima.

O usuário deverá se atentar também que, a mudança descrita por esta etapa, deve ser realizada na aba de "Sumário Executivo" em que deseja obter resultados ao final da análise.

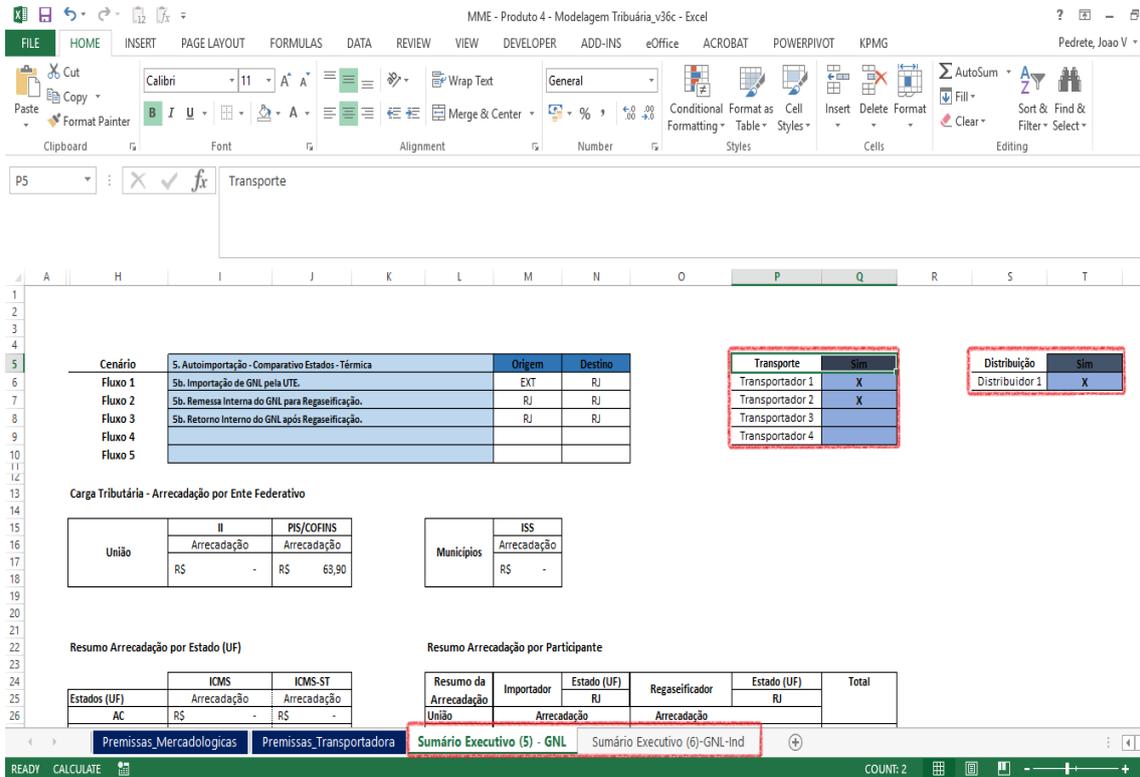
Cumprindo essa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima etapa deste manual, referente aos "Sumário Executivo (5) - GNL" e "Sumário Executivo (6) - GNL-Ind".

#### **4º Etapa:**

Ainda nos "Sumário Executivo (5) - GNL" **ou** "Sumário Executivo (6) - GNL-Ind" o usuário deverá inserir na tabela demonstrada abaixo, localizada ao lado da tabela utilizada na etapa anterior, o número de **transportes e distribuidoras** que serão utilizados no deslocamento do gás até o autoconsumidor.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circuladas em vermelho, o usuário deverá marcar, com um X, o número de transportes que serão necessários.

Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 2 (dois) transportes e 1 (uma) distribuidora, as 2 (duas) e 1 (uma) células relativas aos transportes e a distribuidora, deverão ser marcadas com um X.



O usuário deverá se atentar que, a mudança descrita por esta etapa, deve ser realizada na aba de "Sumário Executivo" em que deseja obter resultados ao final da análise.

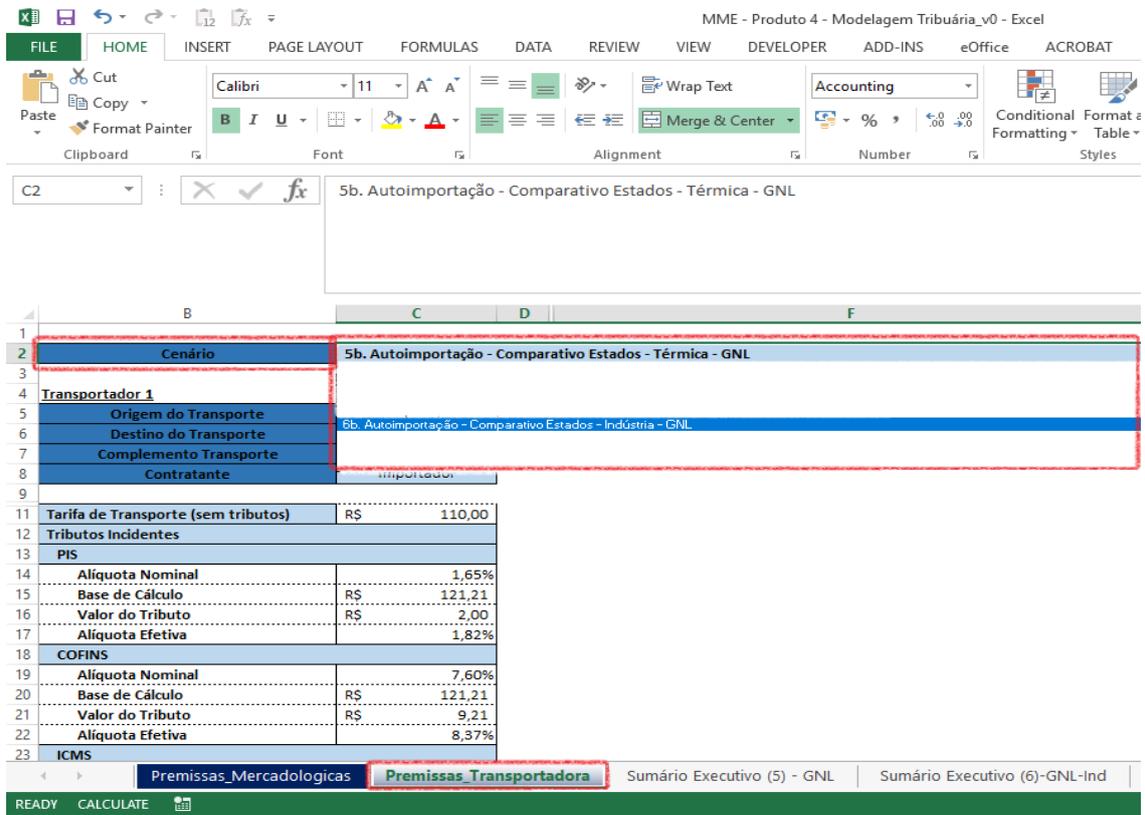
Assim, após ter definido a quantidade de transportes que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário **deverá dirigir-se** à aba de "Premissas\_Transportadora", para seguir para a próxima etapa.

### 5º Etapa:

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida na aba de "Premissas\_Transportadora", pelo usuário é o tipo de "fluxo" em que os transportes serão utilizados.

Para tal, na célula "C2", como circulado em vermelho, na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar que, no caso deste item do bloco C, trata-se dos fluxos de **"5b. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica-GNL"** ou **"6b. Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria-GNL"**.

Portanto, de acordo com o “Sumário Executivo” em que o usuário estiver trabalhando, deverá ser escolhido nesta etapa, seu fluxo correspondente, como nas imagens abaixo.



Assim, cumprindo a 5ª Etapa, o usuário poderá se dirigir à próxima etapa, que será descrita adiante.

### **6ª Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário deverá escolher o destino do gás, em cada uma das etapas de transporte utilizada até a chegada do local de autoconsumo do produto.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 2 transportes necessários. Para tanto, em cada etapa de transporte (Tabela “Transportador”), deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula “**Destino do Transporte**”, nos campos circulos em vermelho.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B2 : Cenário

Cenário		5b. Autoimportação - Comparativo Estados -	
<b>Transportador 1</b>	X	<b>Transportador 2</b>	O
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Interestadual (ICMS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
<b>Tributos Incidentes</b>		<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>		<b>PIS</b>	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	0,00%
<b>COFINS</b>		<b>COFINS</b>	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	0,00%
<b>ICMS</b>		<b>ICMS</b>	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (5) - GNL Sumário Executivo (6)-GNL-Ind

CALCULATE CALCULATING

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja a etapa de distribuição, a etapa descrita acima, também deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora", ao lado da célula "Destino da Movimentação".

### **IMPORTANTE:**

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de "Complemento Transporte", se a operação é "**Intermunicipal (ICMS)**" ou "**Intramunicipal (ISS)**", conforme exposto abaixo.

Nos casos em que o "Complemento Transporte" for a opção "Intramunicipal (ISS)", o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POI

Clipboard Font Alignment Number Styles

B7 Complemento Transporte

Cenário		5b. Autoimportação - Comparativo Estados -	
Transportador 1		X	
Origem do Transporte		RJ	
Destino do Transporte		RJ	
Complemento Transporte		Intramunicipal (ISS)	5%
Contratante		Importador	
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
Tributos Incidentes			
PIS			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	2,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
COFINS			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	9,21	
Alíquota Efetiva		8,37%	
ICMS			
Premissas_Mercadologicas		Premissas_Transportadora	
Sumário Executivo (5) - GNL		Sumário Executivo (6)-GNL-Ind	

TRANSPORTADOR 2

Cenário		5b. Autoimportação - Comparativo Estados -	
Transportador 2		O	
Origem do Transporte		RJ	
Destino do Transporte		RJ	
Complemento Transporte		Intermunicipal (ICMS)	5%
Contratante		Consumidor Livre	
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00	
Tributos Incidentes			
PIS			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	-	
Valor do Tributo	R\$	-	
Alíquota Efetiva		0,00%	
COFINS			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	-	
Valor do Tributo	R\$	-	
Alíquota Efetiva		0,00%	
ICMS			

Tendo seguido todas as instruções dessa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima instrução de uso, descrita abaixo, ainda em relação ao transporte.

### 7º Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", após selecionar o destino e o complemento do transporte, o usuário deverá prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

O usuário deverá informar o contratante do transporte, ao lado do campo denominado "**Contratante**".

No caso do fluxo de "**5b. Autoimportação - Comparativo Estados - Térmica - GNL**", as opções de contratantes do transporte serão:

- **Importador - UTE**

Já no caso do fluxo de "**6b. Autoimportação - Comparativo Estados - Indústria - GNL**", as opções de contratantes do transporte serão:

- **Importador - Indústria**

Segue abaixo imagem para apoio desta etapa:

The screenshot shows an Excel spreadsheet titled "MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel". The active sheet is "Premissas\_Transportadora". The spreadsheet is divided into two main sections: "Transportador 1" and "Transportador 2".

**Scenario:** 6b. Autoimportação - Comparativo Estados - I

**Transportador 1 (X):**

Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%
Contratante	Importador - Indústria

**Transportador 2 (0):**

Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Consumidor Livre

**Tarifa de Transporte (sem tributos):**

- Transportador 1: R\$ 110,00
- Transportador 2: R\$ 165,00

**Tributos Incidentes:**

**PIS:**

Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 2,00
Alíquota Efetiva	1,82%

**COFINS:**

Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 9,21
Alíquota Efetiva	8,37%

**ICMS:**

Alíquota Nominal	0,00%
Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	0,00%

The spreadsheet also shows a navigation bar at the bottom with tabs: "Premissas\_Mercadologicas", "Premissas\_Transportadora" (active), "Sumário Executivo (6)-GNL-Ind", and "Sumário Executivo (5) - GNL".

“Sumário Executivo (5) - GNL”

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B2 : Cenário

Cenário		5b. Autoimportação - Comparativo Estados -	
Transportador 1	X	Transportador 2	0
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Interestadual (ICMS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 110,00	<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	0,00%
COFINS		COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ -
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ -
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	0,00%
ICMS		ICMS	

Premissas\_Mercadológicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (5) - GNL Sumário Executivo (6)-GNL-Ind

CALCULATE CALCULATING

“Sumário Executivo (6) – GNL-Ind”

Deve ser recordado ao usuário que, todas essas informações deverão ser adicionadas para todas as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 4º Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 3 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 3 tabelas de transporte presentes na aba de “Premissas\_Transportadora”.

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

**8º Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário deverá informar agora os valores gastos com tarifas de transporte definido nas etapas anteriores.

Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher manualmente, os valores de **“Tarifa de Transporte (sem tributos)”**.

Vale ressaltar que, todas as etapas desse item do manual, devem ser realizadas de acordo com o “Sumário Executivo” em que está sendo baseada a análise.

Após a realização desta etapa, o usuário deverá retornar à aba de “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

### 9º Etapa:

Como dito acima, de volta ao “Sumário Executivo”, em que estiver trabalhando, “Sumário Executivo (5) - GNL” ou “Sumário Executivo (6) - GNL-Ind”, o usuário deverá inserir a informação, para que sejam obtidos os resultados esperados.

Inicialmente, no caso do “**Sumário Executivo (5) – GNL**”, o usuário deverá informar, na tabela de “**Importador – UTE**”, através de “**SIM**” ou “**NÃO**”, no que tange a possibilidade de **diferimento ou isenção** do imposto. Além de, na mesma tabela, informar se a **venda a consumidor final é “Interestadual” ou “Interna”**,

A fim de verificar os impactos da cumulatividade de ICMS, o usuário deverá informar também o **tratamento tributário adotado** no momento de regaseificação, conforme item 7.5, 7.6 e 7.7, página 120 122 e 125 do RTP2, dentre as opções “**ICMS**” e “**ISS**”.

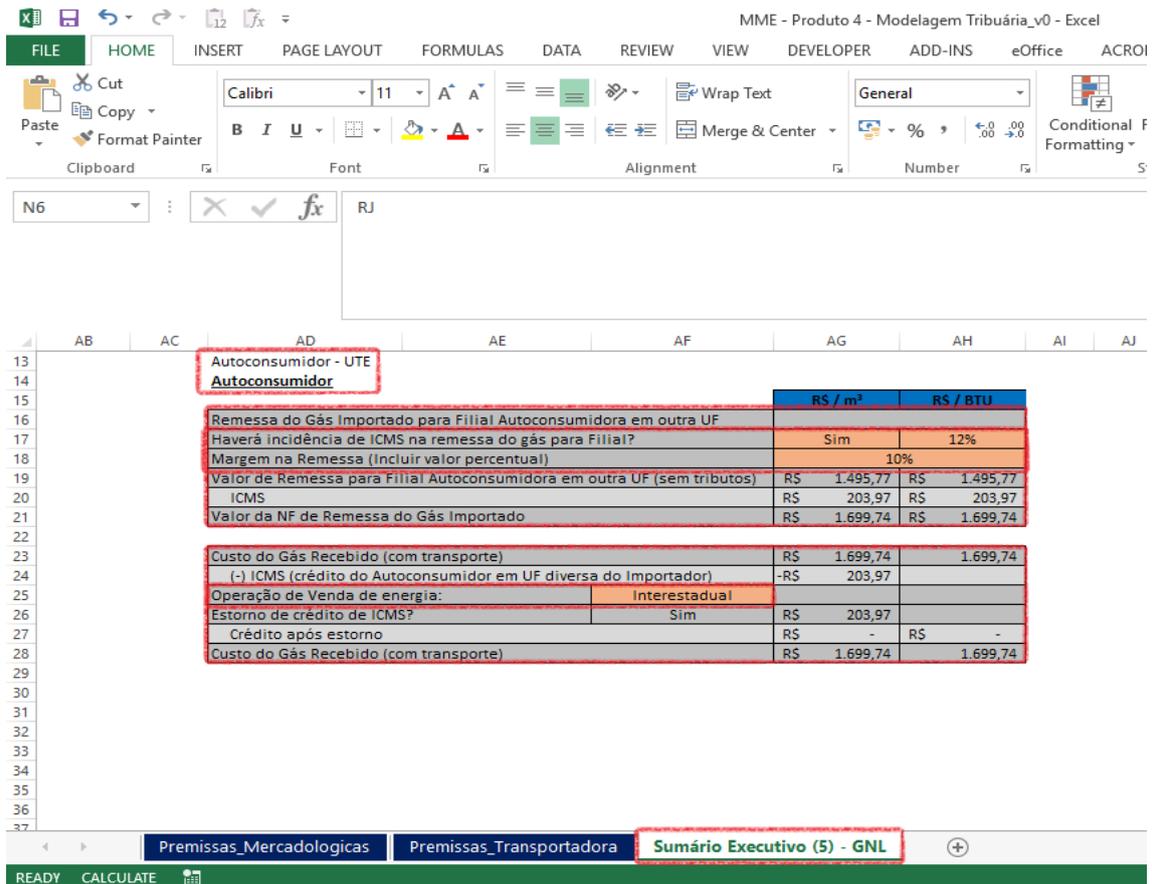
The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following table data:

Importador - UTE			R\$ / m³	R\$ / Dm³
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)			*****	*****
Tributos devidos na Importação (débito)			R\$ 219,51	R\$ 219,51
II			R\$ -	R\$ -
IPI			NT	R\$ -
PIS			R\$ -	R\$ -
COFINS			R\$ -	R\$ -
ICMS	UTE com Diferimento/isenção?	Não	R\$ 219,51	R\$ 219,51
Tributos creditáveis na Importação (crédito)			R\$ -	R\$ -
(-) PIS			R\$ -	R\$ -
(-) COFINS			R\$ -	R\$ -
(-) ICMS			-R\$ 219,51	-R\$ 219,51
Operação de Venda de energia:				
Estorno de crédito de ICMS?			Sim	R\$ 219,51
Crédito após estorno			R\$ -	R\$ -
Carga Tributária Total			R\$ 219,51	R\$ 219,51
Custo Final do Produto Importado			*****	*****
Remessa pelo Importador para Regaseificação				
Custo de Remessa do Gás pelo Importador (sem tributos)			*****	*****
Tratamento tributário regaseificação			ICMS	
Tributos devidos na Remessa (débito)				
ICMS (se interno, suspenso; se interestadual, 7% ou 12%)			R\$ -	R\$ -

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário queira simular um cenário onde o estabelecimento autoprodutor é diferente do estabelecimento autoconsumidor e deseje repassar os créditos de ICMS do produtor para o autoconsumidor o usuário deverá dirigir-se à tabela localizada à direita, denominada de “**Autoconsumidor - UTE**”.

Nesse caso, inicialmente deverá responder a pergunta se no momento da remessa do gás para o autoconsumidor, haverá incidência de ICMS, informando **alíquota do imposto** incidente e a **margem na transação**

Ademais, deverá informar o tipo de venda feita, através de “Interestadual” ou “Interna”, ainda na tabela de “**Autoconsumidor - UTE**”, com objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade do ICMS.



MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals, Rounding

Formula Bar: N6, RJ

		RS / m³	RS / BTU
<b>Autoconsumidor - UTE</b>			
<b>Autoconsumidor</b>			
Remessa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF			
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?		Sim	12%
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)		10%	
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)		RS 1.495,77	RS 1.495,77
ICMS		RS 203,97	RS 203,97
Valor da NF de Remessa do Gás Importado		RS 1.699,74	RS 1.699,74
Custo do Gás Recebido (com transporte)		RS 1.699,74	1.699,74
(-) ICMS (crédito do Autoconsumidor em UF diversa do Importador)		-RS 203,97	
Operação de Venda de energia:		Interestadual	
Estorno de crédito de ICMS?		Sim	
Crédito após estorno		RS -	RS -
Custo do Gás Recebido (com transporte)		RS 1.699,74	1.699,74

READY CALCULATE

Premissas\_Mercadologicas | Premissas\_Transportadora | **Sumário Executivo (5) - GNL**

Já o usuário do “**Sumário Executivo (6)-GNL-Ind**”, na tabela denominada de “**Importador – Indústria**”, inicialmente deverá informar para qual tipo de indústria a venda de gás será realizada, através de “Refinaria – Interestadual” ou “Outras”.

A fim de verificar os impactos da cumulatividade de ICMS, o usuário deverá informar também o **tratamento tributário adotado** no momento de regaseificação, conforme item 7.5, 7.6 e 7.7, página 120 122 e 125 do RTP2, dentre as opções “**ICMS**” e “**ISS**”.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

M7 : X ✓ fx =IF(I7="";"";N6)

Importador - Indústria		R\$ / m³	R\$ / Dtu
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)		R\$ 219,51	R\$ 219,51
II		R\$ -	R\$ -
IPI		NT	R\$ -
PIS		R\$ -	R\$ -
COFINS		R\$ -	R\$ -
ICMS		R\$ 219,51	R\$ 219,51
<b>Fee</b>		R\$ -	R\$ -
Tributos creditáveis na Importação (crédito)		R\$ -	R\$ -
(-) PIS		R\$ -	R\$ -
(-) COFINS		R\$ -	R\$ -
(-) ICMS		-R\$ 219,51	-R\$ 219,51
Qual o tipo de Indústria?	Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ 219,51	R\$ -
Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -
Carga Tributária Total		R\$ 219,51	R\$ 219,51
Custo Final do Produto Importado		R\$ 1.219,51	R\$ 1.219,51
<b>Remessa pelo Importador para Regaseificação</b>			
Custo de Remessa do Gás pelo Importador (sem tributos)		R\$ 1.219,51	R\$ 1.219,51
Tratamento tributário regaseificação		ICMS	
Tributos devidos na Remessa (débito)		R\$ -	R\$ -
ICMS (se interno, suspenso, se interestadual, 7% ou 12%)		R\$ -	R\$ -

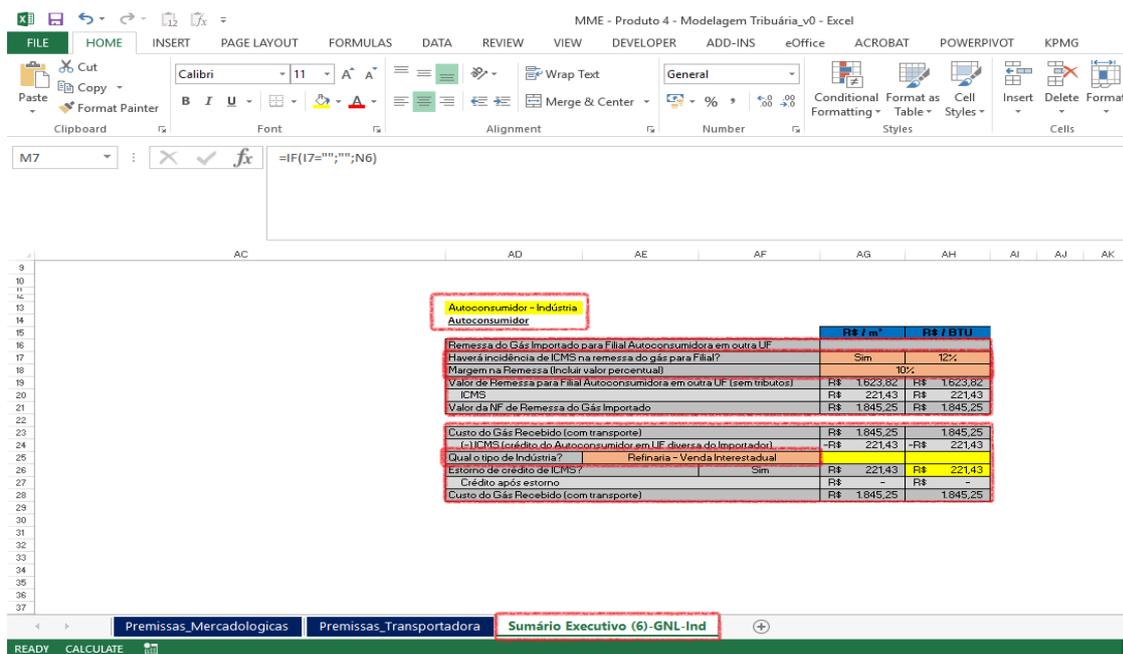
READY CALCULATE

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (6)-GNL-Ind**

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário queira simular um cenário onde o estabelecimento autoprodutor é diferente do estabelecimento autoconsumidor e deseje repassar os créditos de ICMS do produtor para o autoconsumidor o usuário deverá dirigir-se à tabela localizada à direita, denominada de **"Autoconsumidor - Indústria"**.

Nesse caso, inicialmente deverá responder a pergunta se no momento da remessa do gás para o autoconsumidor, haverá incidência de ICMS, informando **alíquota do imposto** incidente e a **margem na transação**

Ademais, deverá informar o tipo de indústria, através de **"Refinaria - Venda Interestadual" ou "Outras"**, ainda na tabela de **"Autoconsumidor - Indústria"**, com objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade do ICMS.



	R\$ / m³	R\$ / BTU
Premissa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF		
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim	12%
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)		30%
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)	R\$ 1.623,82	R\$ 1.623,82
ICMS	R\$ 221,43	R\$ 221,43
Valor da NF de Remessa do Gás Importado	R\$ 1.845,25	R\$ 1.845,25
Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.845,25	1.845,25
(-) ICMS (crédito do Autoconsumidor em UF diversa do Importador)	-R\$ 221,43	-R\$ 221,43
Qual o tipo de Indústria?	Refinaria - Venda Interestadual	
Externo de crédito de ICMS?	Sim	
Crédito após estorno	R\$ 221,43	R\$ 221,43
Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.845,25	1.845,25

Dessa forma, o usuário dos Sumários do bloco C, terá chegado ao fim das etapas necessário para obtenção dos resultados aguardados pela ferramenta em Excel, e poderá dar prosseguimento à análise dos dados gerados.

## 2.4 Bloco D – Sumário Executivo 7

Como explicado no item 2.3.2 deste documento, essas abas têm correspondência conforme descrito abaixo:

- **Sumário Executivo (7) com Comer** – 7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional
- **Sumário Executivo (7) sem COM** – 7b. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional

Neste bloco, os sumários 7 trazem a cadeia de Gás Natural, produzido no Brasil. Porém, durante o decorrer das cadeias, apresentam **distinção** no que tange a presença de **comercializadora do gás**.

Como trazido em seu próprio nome, no “**Sumário Executivo (7) com Comer**” existe uma comercializadora entre o produtor e o consumidor final. Já no “**Sumário Executivo (7) sem COM**”, o gás não passa por uma comercializador, logo, a venda do gás é feita **diretamente** do produtor ao consumidor final.

Abaixo, explicitaremos as etapas necessárias ao usuário, para que obtenha os resultados esperados da ferramenta.

### 3º Etapa:

Realizadas as etapas 1 e 2, agora na aba "Sumário Executivo", o usuário deverá agora inserir o **Origem/Destino** do gás em cada uma das "Operações" da tabela.

Note que, para a cadeia do **"Sumário Executivo (7) – com Comer"**, em que existe a presença de comercializadora, o Destino do Gás na "Operação 1", será a Origem do Gás na "operação 2" e, assim, sucessivamente, conforme demonstrado na imagem abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

Fluxo		Origem	Destino
Operação 1	7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional - com comercializadora	RJ	RJ
Operação 2	7a. Produção de GN Nacional.		
Operação 3	7a. Venda Interestadual de GN Nacional do Produtor para a Comercializadora.	RJ	SP
	7a. Venda Interestadual de GN Nacional pela Comercializadora para Consumidor Livre.	ES	RJ
		BA	
		SE	

União	II		PIS/COFINS	
	Arrecadação		Arrecadação	
	R\$	-	R\$	163,93

Municípios	ISS	
	Arrecadação	
	R\$	6,41

Resumo Arrecadação por Estado (UF)		Resumo Arrecadação por Participante	
ICMS	ICMS-ST	Resumo da	Estado (UF)
Premissas_Mercadologicas	Premissas_Transportadora	Sumário Executivo (7) com Comer	

Já para o **"Sumário Executivo (7) sem COM"**, que não possui a presença da comercializadora, conforme definido no RTP2, terá sempre Origem e Destino no Estado do Maranhão (MA), portanto, **não há necessidade do usuário realizar nenhuma alteração.**

Cumprindo essa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima etapa deste bloco.

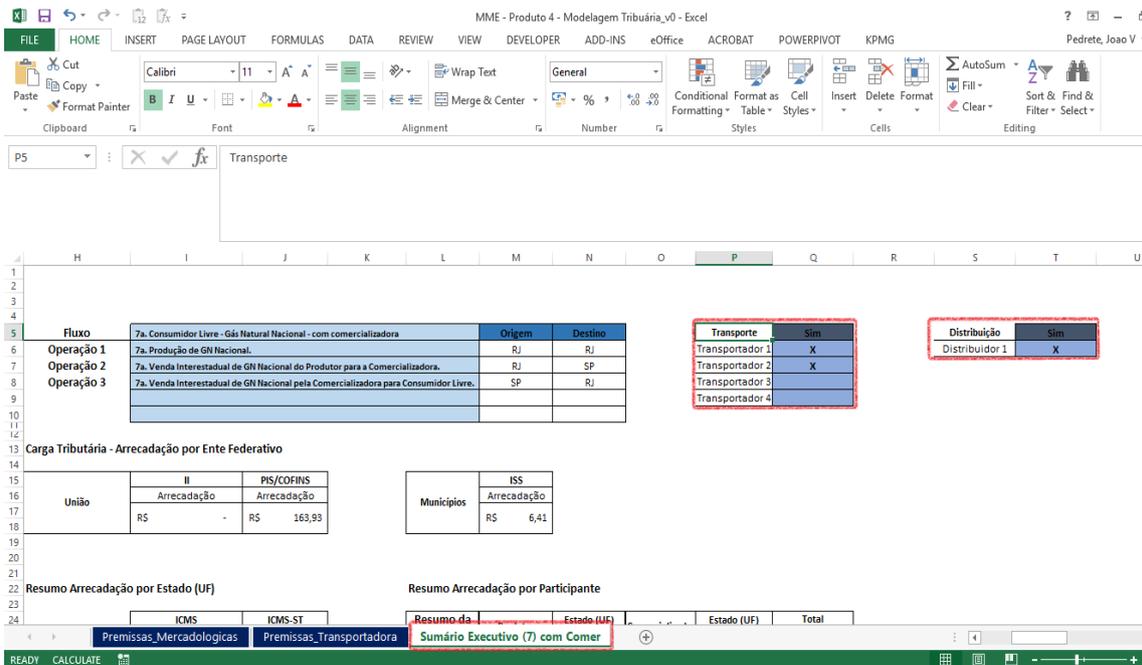
### 4º Etapa:

Nesta etapa, o usuário deverá informar a quantidade de transportes necessárias para realização das operações descritas na etapa anterior.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circuladas em vermelho, o

usuário deverá marcar, com um X, o número de transportes e distribuidoras que serão necessários.

Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 2 (duas) transportes e 1 (uma) distribuidora, as 2 (duas) células relativas aos transportes e 1 (uma) distribuidora deverão ser marcadas com um X.



Note que esta etapa será necessária **apenas** para o usuário do **“Sumário Executivo (7) com Comer”**, uma vez que, no outro fluxo, a movimentação será realizada através de **gasoduto próprio**, não havendo necessidade de transportador.

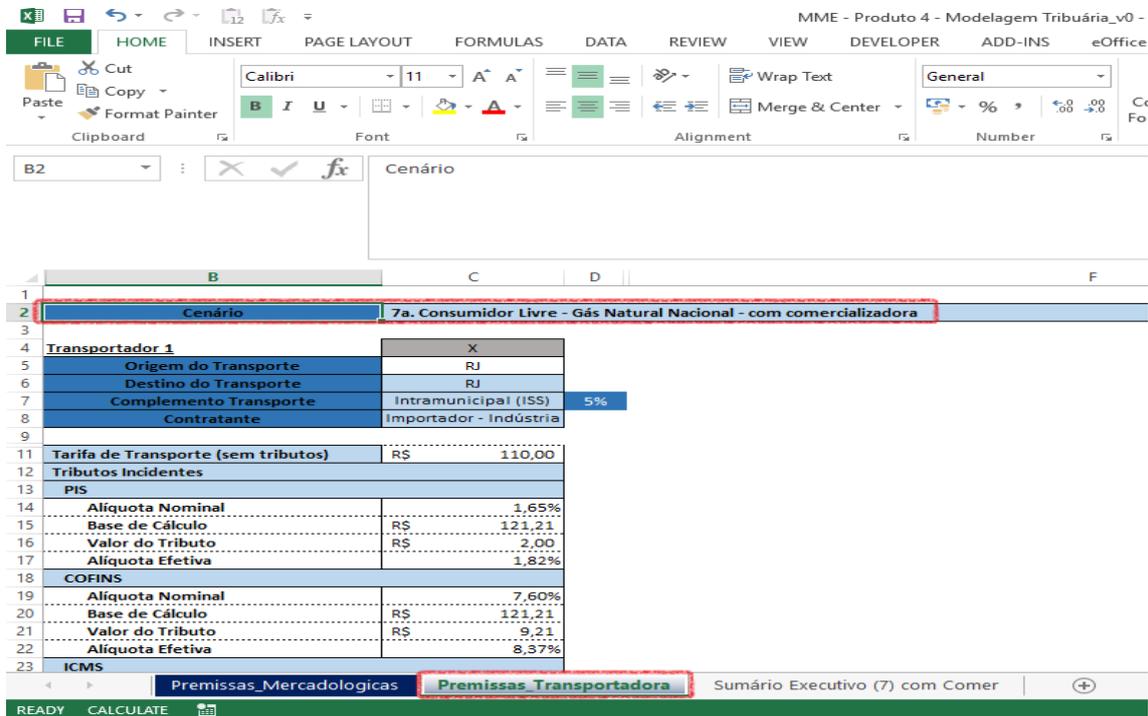
Assim, após ter definido a quantidade de transportes e distribuidora, o usuário do **“Sumário Executivo (7) com Comer”**, deverá dirigir-se à aba de **“Premissas\_Transportadora”**, para seguir para a próxima etapa. Esta etapa é devida apenas para o usuário do sumário citado acima, uma vez que, é o único deste bloco que necessita de informações referentes à transporte.

### 5ª Etapa:

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida na aba de **“Premissas\_Transportadora”**, pelo usuário é o tipo de **“fluxo”** em que os transportes serão utilizados.

Para tal, na célula **“C2”**, como circulado em vermelho, na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar que, no caso do bloco D, trata-se dos fluxos de **“7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional - com comercializadora”**.

Portanto, esta etapa, novamente, será necessária somente pelo usuário do sumário que possui a presença de comercializadora.



Cenário		7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional - com comercializadora	
Transportador 1		X	
Origem do Transporte		RJ	
Destino do Transporte		RJ	
Complemento Transporte		Intramunicipal (ISS)	5%
Contratante		Importador - Indústria	
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
<b>Tributos Incidentes</b>			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	2,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	9,21	
Alíquota Efetiva		8,37%	
<b>ICMS</b>			

Assim, cumprindo a 5ª Etapa, o usuário poderá dirigir-se à próxima etapa, que será descrita adiante.

### **6ª Etapa:**

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá escolher o **destino** do gás, em cada uma das etapas de transporte utilizada até a chegada do local em que se encontra o consumidor final.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 2 transportes necessários. Para tanto, em cada etapa de transporte (Tabela "Transportador"), deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula "Destino do Transporte", nos campos circulado em vermelho.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B6 Destino do Transporte

Cenário		7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional	
Transportador 1	X	Transportador 2	X
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador - Indústria	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Aliquota Nominal	1,65%	Aliquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Aliquota Efetiva	1,82%	Aliquota Efetiva	1,82%
COFINS		COFINS	
Aliquota Nominal	7,60%	Aliquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Aliquota Efetiva	8,37%	Aliquota Efetiva	8,37%
ICMS		ICMS	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (7) com Comer

READY CALCULATE

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja também a etapa de distribuição, esta etapa, também deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora".

### **IMPORTANTE:**

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de "Complemento Transporte", se a operação é "**Intermunicipal (ICMS)**" ou "**Intramunicipal (ISS)**", conforme exposto abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B7 Complemento Transporte

Cenário		7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional -	
Transportador 1	X	Transportador 2	X
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Produtor	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS		COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS		ICMS	

Premissas\_Mercadológicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (7) com Comer

CALCULATE CALCULATING:

Nos casos em que o “Complemento Transporte” for a opção “Intramunicipal (ISS)”, o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado

Note que, como dito anteriormente, para o “**Sumário Executivo (7) sem COM**”, a movimentação será feita através de gasoduto próprio, o usuário **não deverá** alterar as informações descritas para a “Premissas\_Transportadoras”.

Alterando estas informações, o usuário estará apto a prosseguir para a próxima etapa deste item.

## **7º Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, após selecionar o destino e o complemento do transporte, o usuário **deverá** prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

Desta vez, ainda na tabela que veio a ser alvo de alteração nas duas últimas etapas, o usuário deverá informar o contratante do transporte, na célula ao lado do campo denominado como “Contratante”.

No caso do fluxo de “**7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional - com comercializadora**”, as opções de contratantes do transporte serão:

- **Produtor**
- **Consumidor Livre**

Segue abaixo imagem para apoio desta etapa, para o usuário do “Sumário Executivo (7) com Comer”:

The screenshot shows an Excel spreadsheet with two tables for transport scenarios. The first table is for 'Transportador 1' and the second is for 'Transportador 2'. Both tables include fields for origin, destination, complement, and contractor. The 'Produtor' scenario is selected in the dropdown menu. The 'Consumidor Livre' scenario is also visible in the dropdown. The spreadsheet shows calculations for tariffs and taxes (PIS, COFINS, ICMS) for both scenarios.

Transportador 1		Transportador 2	
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Produtor	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS		COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS		ICMS	

Deve ser recordado ao usuário que, todas essas informações deverão ser adicionadas para todas as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 4ª Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 2 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 2 tabelas de transporte presentes na aba de “Premissas\_Transportadora”.

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja também a etapa de distribuição, esta etapa, também deverá ser adotada na aba de “Premissas\_Distribuidora”.

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

### **8ª Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário do “Sumário Executivo (7) com Comer” deverá informar agora os valores gastos com tarifa de transporte.

Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher **manualmente**, os valores de “Tarifa de Transporte (sem tributos)”

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B11 : Tarifa de Transporte (sem tributos)

B		C	D	F	G	H	I
1							
2	Cenário	7a. Consumidor Livre - Gás Natural Nacional -					
3							
4	Transportador 1		X		Transportador 2		X
5	Origem do Transporte		RJ		Origem do Transporte		RJ
6	Destino do Transporte		RJ		Destino do Transporte		RJ
7	Complemento Transporte		Intramunicipal (ISS)	5%	Complemento Transporte		Intermunicipal (ICMS)
8	Contratante		Produtor		Contratante		Consumidor Livre
9							
11	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00		Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00
12	Tributos Incidentes				Tributos Incidentes		
13	PIS				PIS		
14	Aliquota Nominal		1,65%		Aliquota Nominal		1,65%
15	Base de Cálculo	R\$	121,21		Base de Cálculo	R\$	181,82
16	Valor do Tributo	R\$	2,00		Valor do Tributo	R\$	3,00
17	Aliquota Efetiva		1,82%		Aliquota Efetiva		1,82%
18	COFINS				COFINS		
19	Aliquota Nominal		7,60%		Aliquota Nominal		7,60%
20	Base de Cálculo	R\$	121,21		Base de Cálculo	R\$	181,82
21	Valor do Tributo	R\$	9,21		Valor do Tributo	R\$	13,82
22	Aliquota Efetiva		8,37%		Aliquota Efetiva		8,37%
23	ICMS				ICMS		

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (7) com Comer

READY CALCULATE

Após a realização desta etapa, o usuário **deverá retornar** à aba de “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

## 9ª Etapa:

Para facilitar, **dividiremos essa etapa pelo seu “Sumário” de referência**, uma vez que, entre eles, existem algumas especificidades.

- **Sumário Executivo (7) com Comer**

Inicialmente, nesta etapa, na aba de “Sumário Executivo (7) com Comer”, o usuário deverá informar nas tabelas de “Produtor” e “Comercializadora”, se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2, através das opções “SIM” ou “NÃO”, conforme abaixo.



MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMPG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

W37 Tributos devidos na Venda a Comercializadora (débito)

Produtor		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
Custo de Produção do Gás		R\$ 1.000,00	#####
Custo Inicial do Serviço de Transporte (Inclui margem)		R\$ 110,00	R\$ 110,00
Tributos devidos no Transporte (débito)		R\$ 17,63	R\$ 17,63
PIS		R\$ 2,00	R\$ 2,00
COFINS		R\$ 3,21	R\$ 3,21
ICMS		R\$ -	R\$ -
ISS		R\$ 6,41	R\$ 6,41
Tributos creditáveis no Transporte (crédito)		-R\$ 11,21	-R\$ 11,21
(-) PIS		-R\$ 2,00	-R\$ 2,00
(-) COFINS		-R\$ 3,21	-R\$ 3,21
Estorno de ICMS		R\$ -	R\$ -
Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -
Carga Tributária Total no Transporte		R\$ 6,41	R\$ 6,41
Custo Final do Serviço de Transporte		R\$ 103,59	R\$ 103,59
Custo Final Produção (com transporte)		R\$ 1.103,59	#####
Margem do Produtor		10%	R\$ 0,10
Valor de Venda do Gás a Comercializadora (sem tributos)		R\$ 1.213,94	#####
Tributos devidos na Venda a Comercializadora (débito)		R\$ 306,15	R\$ 306,15
PIS		R\$ 22,07	R\$ 22,07
COFINS		R\$ 101,66	R\$ 101,66
ICMS		R\$ 182,41	R\$ 182,41
Fee		R\$ -	R\$ -

Comercializadora		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
Valor de Venda a Comercializadora		#####	#####
Tributos devidos na Venda pelo Produtor (créditos)		-R\$ 306,15	#####
(-) PIS		-R\$ 22,07	-R\$ 22,07
(-) COFINS		-R\$ 101,66	-R\$ 101,66
(-) ICMS		-R\$ 182,41	-R\$ 182,41
Estorno de ICMS		R\$ -	R\$ -
Crédito após estorno		-R\$ 182,41	-R\$ 182,41
Custo de Aquisição pela Comercializadora		#####	#####
Custo Final do Produto Adquirido		#####	#####
Margem da Comercializadora		15%	15%
Valor de Venda do Produto (sem tributos)		#####	#####
Tributos devidos na Venda ao Consumidor Final (débito)		R\$ 352,07	#####
PIS		R\$ 25,38	R\$ 25,38
COFINS		R\$ 116,31	R\$ 116,31
ICMS		R\$ 209,77	#####
Fee		R\$ -	R\$ -
Valor Total da NF de Venda do Produto ao Consumidor Final		#####	#####
Apuração de Saldo			
PIS			
Crédito		-R\$ 22,07	-R\$ 22,07
Débito		R\$ 25,38	R\$ 25,38
Saldo Apurado		R\$ 3,31	R\$ 3,31
COFINS			

READY CALCULATE

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário deverá indicar o tipo de "Consumidor Livre", através de "UTE/Refinaria – Venda Interestadual" ou "Outras", com o objetivo de verificar a possibilidade de cumulatividade de ICMS na cadeia.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMPG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

AJ21 UTE / Refinaria - Venda Interestadual

Consumidor Livre		RS / m <sup>3</sup>	RS / BTU
Valor de Venda ao Consumidor Final		#####	#####
Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)		-R\$ 142,30	-R\$ 142,30
(-) PIS		-R\$ 25,38	-R\$ 25,38
(-) COFINS		-R\$ 116,91	-R\$ 116,91
(-) ICMS		-R\$ 209,77	-R\$ 209,77
Qual o tipo de Consumidor Livre? UTE / Refinaria - Venda Interestadual			
Estorno de crédito de ICMS? Sim		R\$ 209,77	
Crédito após estorno		R\$ -	
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte e movimentação)		#####	#####
Custo Inicial do Serviço de Transporte		R\$ 165,00	R\$ 165,00
Tributos devidos no Transporte (débito)		R\$ 62,27	R\$ 62,27
PIS		R\$ 3,00	R\$ 3,00
COFINS		R\$ 13,82	R\$ 13,82
ICMS		R\$ 45,45	R\$ 45,45
ISS		R\$ -	R\$ -
Tributos creditáveis no Transporte (crédito)		-R\$ 16,82	-R\$ 16,82
(-) PIS		-R\$ 3,00	-R\$ 3,00
(-) COFINS		-R\$ 13,82	-R\$ 13,82

READY CALCULATE

Assim, chegam ao fim as etapas para o usuário da “Sumário Executivo (7) com Comer”.

Agora, analisaremos a última etapa a ser realizada pelo usuário da “Sumário Executivo (7) sem COM”.

- **Sumário Executivo (7) sem COM**

Como dito anteriormente, **não há etapa de transporte** para o usuário deste sumário, uma vez que a movimentação de gás será realizada através de gasoduto próprio.

Contudo, para que essa movimentação seja realizada, deve haver a realização de um contrato de **O&M (Operação e Manutenção)**.

Assim, inicialmente, na tabela de “**Produtor**” o usuário deverá indicar quem foi o responsável pela contratação deste serviço de O&M, através das opções:

- **Produtor**
- **Consumidor Livre**

Ademais, ainda na tabela “**Produtor**”, o usuário informar o tratamento tributário adotado na prestação do serviço de O&M, considerando a possível controvérsia sobre aplicação da imunidade, conforme item 7.6, do RTP2, ou escolhendo a alíquota aplicável.

Nesta etapa o usuário também deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2.

As etapas citadas estão demonstradas na imagem abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

H1

Produtor		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
Custo de Produção do Gás pelo Produtor		R\$ 1.000,00	*****
Contratante do Serviço de O&M?	Consumidor Livre		
Custo Inicial do Serviço de O&M		R\$ -	R\$ -
Tributos devidos no O&M (débito)		R\$ -	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -	R\$ -
ICMS (Componentes) - Não considerado na planilha			
ISS	Imune	R\$ -	R\$ -
Tributos creditáveis no O&M (crédito)		R\$ -	R\$ -
(-) PIS		R\$ -	R\$ -
(-) COFINS		R\$ -	R\$ -
(-) ICMS - Não considerado na planilha			
Carga Tributária Total no Serviço de O&M		R\$ -	R\$ -
Custo Final do Serviço de O&M		R\$ -	R\$ -
Custo Final Produção (com O&M)		R\$ 1.000,00	*****
Margem do Produtor		10%	10%
Valor de Venda do Gás ao Consumidor Livre (sem tributos)		R\$ 1.100,00	*****
Tributos devidos na Venda a Comercializadora (débito)		R\$ 112,12	R\$ 112,12
PIS		R\$ 20,00	R\$ 20,00
COFINS	Programa Prioritário de UTE? Não	R\$ 92,12	R\$ 92,12
ICMS		R\$ -	R\$ -
Fee		R\$ -	R\$ -

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (7) sem COM**

READY CALCULATE

A seguir, agora na tabela de **"Consumidor Livre"** (Tabela à direita da citada anteriormente), o usuário deverá informar, inicialmente, o tipo de venda de energia que foi realizada, através de **"Interestadual"** ou **"Interna"**, com objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade da cadeia.

Ademais, ainda na tabela **"Consumidor Livre"**, o usuário informar o tratamento tributário adotado na prestação do serviço de O&M, considerando a possível controvérsia sobre aplicação da imunidade, conforme item 7.6, do RTP2, **ou** escolhendo a alíquota aplicável.

As etapas descritas para a tabela "Consumidor Livre" estão demonstradas na imagem que segue abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles

H1

Consumidor Livre		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
Valor de Venda ao Consumidor Final		R\$ 1.212,12	R\$ 1.212,12
Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)		-R\$ 112,12	-R\$ 112,12
(-) PIS		-R\$ 20,00	-R\$ 20,00
(-) COFINS		-R\$ 32,12	-R\$ 32,12
(-) ICMS		-R\$ -	-R\$ -
Operação de Venda de energia:	Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ -	R\$ -
Crédito após estorno		-R\$ -	-R\$ -
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem movimentação)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>Custo Inicial do Serviço de O&amp;M</b>			
Tributos devidos no O&M (débito)		R\$ 15,33	R\$ 15,33
PIS	1,65%	R\$ 1,82	R\$ 1,82
COFINS	7,60%	R\$ 8,37	R\$ 8,37
ICMS (Componentes) - Não considerado na planilha		-R\$ -	-R\$ -
ISS	5%	R\$ 5,80	R\$ 5,80
Tributos creditáveis no O&M (crédito)		-R\$ 10,19	-R\$ 10,19
(-) PIS		-R\$ 1,82	-R\$ 1,82
(-) COFINS		-R\$ 8,37	-R\$ 8,37
(-) ICMS - Não considerado na planilha		-R\$ -	-R\$ -
Carga Tributária Total no Serviço de O&M		R\$ 5,80	R\$ 5,80
Custo Final do Serviço de O&M		R\$ 105,80	R\$ 105,80
Custo Final do Produto Adquirido (com O&M)		R\$ 1.205,80	R\$ 1.205,80

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (7) sem COM**

READY CALCULATE

Assim, o usuário dos sumários descritos no Bloco D, terá chegado ao final das etapas necessárias ao preenchimento de informações. Assim, poderá analisar os resultados gerados na ferramenta.

## 2.5 Bloco E – Sumário Executivo 8

Como explicado no item 2.3.2 deste documento, essas abas têm correspondência conforme descrito abaixo:

- **Sumário Executivo (8a)** – 8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia
- **Sumário Executivo (8b)** – 8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia

Neste bloco, os sumários 8 trazem a cadeia de Gás Natural, importados da Bolívia. Porém, durante o decorrer das cadeias, apresentam **distinção** no que tange a presença de **comercializadora do gás**.

No sumário **“8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia”** existe uma comercializadora entre o produtor e o consumidor final. Já no **“8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia”**, o gás não passa por uma comercializadora, logo, a venda do gás é feita **diretamente** do produtor ao consumidor final.

**Após concluir as etapas 1 e 2**, descritas no item 3 deste documento, o usuário deverá prosseguir com os procedimentos. Abaixo, explicitaremos as etapas necessárias ao usuário, para que obtenha os resultados esperados da ferramenta.

### 3º Etapa:

Realizadas as etapas 1 e 2, do item 3 deste documento, o usuário deverá agora inserir o **Origem/Destino** do gás em cada uma das “Operações” da tabela.

Note que, o **Destino do Gás na “Operação 1”**, será sempre a **Origem do Gás na “operação 2”** e, assim, sucessivamente, conforme demonstrado na imagem abaixo.

Note também que, por se tratar de cadeia de Gás fruto de importação pela Bolívia, a Origem da Operação 1, será sempre **Bolívia (BOL)**, em ambos os sumários.

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following content:

Fluxo	Descrição	Origem	Destino
Operação 1	8a. Importação de GN da Bolívia pelo Importador.	BOL	RJ
Operação 2	8a. Venda Interestadual de GN da Bolívia pelo Importador para a Comercializadora.	RJ	MS CE BA
Operação 3	8a. Venda Interestadual de GN da Bolívia pela Comercializadora para Consumidor Livre.	SP	RJ SE SC

União	II	PIS/COFINS
	Arrecadação	Arrecadação
RS	-	R\$ 60,72

Municípios	ISS
	Arrecadação
RS	6,41

At the bottom, there are two summary tabs: 'Resumo Arrecadação por Estado (UF)' and 'Resumo Arrecadação por Participante'. The 'Sumário Executivo (8a)' tab is currently selected and highlighted in red.

Cumprindo essa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima etapa deste bloco.

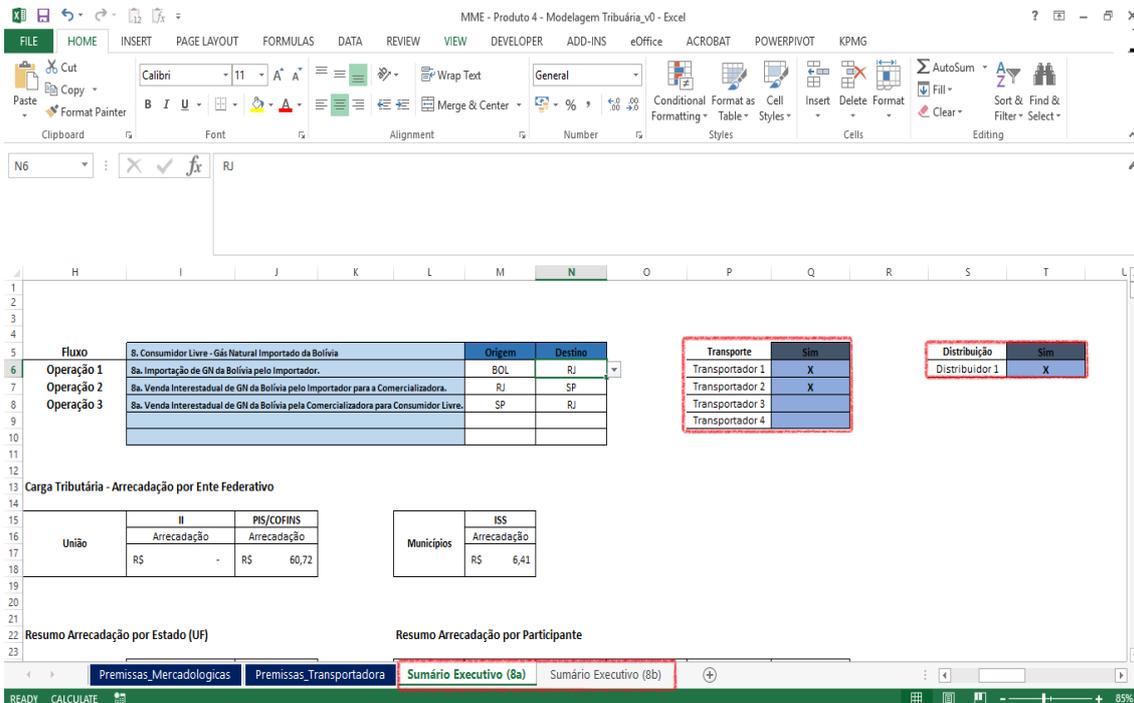
### 4º Etapa:

Nesta etapa, o usuário deverá informar a quantidade de transportes necessárias para realização das operações descritas na etapa anterior.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circuladas em vermelho, o usuário deverá marcar, com um X, o número de **transportes** e distribuidoras que serão necessários.

Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 2 (dois) transportes e 1 (uma) distribuidora, as 2 (duas) e 1 (uma) células relativas aos transportes e distribuidora deverão ser marcadas com um X.

Note que esta etapa deverá ser preenchida na aba específica em que o usuário estiver trabalhando, "Sumário (8a)" ou "Sumário (8b)".



Assim, após ter definido a quantidade de transportes que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário **deverá dirigir-se** à aba de "Premissas\_Transportadora", para seguir para a próxima etapa.

### **5ª Etapa:**

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida na aba de "Premissas\_Transportadora", pelo usuário é o tipo de "fluxo" em que os transportes serão utilizados.

Para tal, na célula "C2", como circulado em vermelho, na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar.

No caso do bloco E, os fluxos correspondentes são:

- **8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia e**
- **8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia**

Uma vez que, ambos estão sendo importados da Bolívia.

MME - Produto 4 - Modelagem Tribuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles

C2 : 8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia

Cenário	8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia	
Transportador 1		
Origem do Transporte		
Destino do Transporte	8b. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia	
Complemento Transporte		
Contratante		
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00
Tributos Incidentes		
PIS		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	2,00
Alíquota Efetiva		1,82%
COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	9,21
Alíquota Efetiva		8,37%
ICMS		

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (8a) Sumário Executivo (8b)

Assim, cumprindo a 5ª Etapa, o usuário poderá se dirigir à próxima etapa, que será descrita adiante.

### **6ª Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário deverá escolher o **Destino** do gás, em cada uma das etapas de transporte utilizada até a chegada do local em que se encontra o consumidor final.

No exemplo, demonstrado na imagem abaixo, o usuário teria selecionado 2 transportes necessários.

Para tanto, em cada etapa de transporte (Tabela “Transportador”), deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula “Destino do Transporte”, nos campos circulado em vermelho.

MME - Produto 4 - Modelagem Inbuária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KP

Clipboard Font Alignment Number Styles

B6 Destino do Transporte

8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Boli	
Transportador 1	X
Origem do Transporte	MS
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%
Contratante	Produtor
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00
Tributos Incidentes	
PIS	
Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 2,00
Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 9,21
Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS	

Transportador 2	
X	
Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes	
PIS	
Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (8a) Sumário Executivo (8b)

READY CALCULATE

Cabe ressaltar que, para os casos em que a etapa de transporte seja substituída por distribuição/movimentação de Gás, a etapa descrita acima, deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora", ao lado da célula "Destino da Movimentação".

### **IMPORTANTE:**

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de "Complemento Transporte", se a operação é "**Intermunicipal (ICMS)**" ou "**Intramunicipal (ISS)**", conforme exposto abaixo.

Nos casos em que o "Complemento Transporte" for a opção "Intramunicipal (ISS)", o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado.

MME - Produto 4 - Modelagem Inbuána\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KP

B6 Destino do Transporte

8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Boli	
Transportador 1	X
Origem do Transporte	MS
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%
Contratante	Produtor
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00
Tributos Incidentes	
PIS	
Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 2,00
Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 9,21
Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS	

Transportador 2	
Origem do Transporte	X
Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes	
PIS	
Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%
COFINS	
Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%
ICMS	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (8a) Sumário Executivo (8b)

Note que, novamente, o usuário deve atentar-se que, essas alterações devem ser feitas unicamente para o “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando.

Alterando estas informações, o usuário estará apto à prosseguir para a próxima etapa deste item.

## 7º Etapa:

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, após selecionar o destino e o complemento do transporte, o usuário **deverá** prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

Desta vez, ainda na tabela que veio a ser alvo de alteração nas duas últimas etapas, o usuário deverá informar o contratante do transporte, na célula ao lado do campo denominado como “**Contratante**”.

No caso do “**Sumário Executivo (8a)**”, as opções de contratante do transporte serão:

- **Importador**
- **Consumidor Livre**

Já no caso do “**Sumário Executivo (8b)**”, como não existe a presença de comercializadora durante a cadeia, as opções de contratante do transporte serão:

- **Importador**
- **Consumidor Livre**

Segue abaixo imagem exemplificativa para apoio desta etapa:

Cenário		8a. Consumidor Livre - Gás Natural Importado da Bolívia	
Transportador 1	X	Transportador 2	X
Origem do Transporte	MS	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00
Tributos Incidentes		Tributos Incidentes	
PIS		PIS	
Aliquota Nominal	1,65%	Aliquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Aliquota Efetiva	1,82%	Aliquota Efetiva	1,82%
COFINS		COFINS	
Aliquota Nominal	7,60%	Aliquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Aliquota Efetiva	8,37%	Aliquota Efetiva	8,37%
ICMS		ICMS	

Deve ser recordado ao usuário que, todas essas informações deverão ser adicionadas para **todas** as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 4ª Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 2 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 2 tabelas de transporte presentes na aba de "Premissas\_Transportadora".

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja a etapa de distribuição, a etapa descrita acima, também deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora", ao lado da célula "Destino da Movimentação".

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

## 8ª Etapa:

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá informar agora os valores gastos com o transporte.

Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher **manualmente**, os valores de "Tarifa de Transporte (sem tributos)"

Vale ressaltar, novamente que, todas as etapas desse item do manual, devem ser realizadas de acordo com o "Sumário Executivo" em que está sendo baseada a análise.

Transportador 1		X
Origem do Transporte		MS
Destino do Transporte		RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS)	5%
Contratante		Produtor
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00
Tributos Incidentes		
PIS		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	2,00
Alíquota Efetiva		1,82%
COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	9,21
Alíquota Efetiva		8,37%
ICMS		

Transportador 2		X
Origem do Transporte		RJ
Destino do Transporte		RJ
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS)	5%
Contratante		Consumidor Livre
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00
Tributos Incidentes		
PIS		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	3,00
Alíquota Efetiva		1,82%
COFINS		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	13,82
Alíquota Efetiva		8,37%
ICMS		

Após a realização desta etapa, o usuário **deverá retornar** aba de "Sumário Executivo" em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

## 9ª Etapa:

Para facilitar, **dividiremos essa etapa pelo seu "Sumário" de referência**, uma vez que, entre eles, existem algumas especificidades.

- **Sumário Executivo (8a)**

Nesta etapa, nas tabelas “Importador” e “Comercializadora”, o usuário deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2, através das opções **“SIM”** ou **“NÃO”**.

Vale ressaltar que tal informações deverão ser informadas nas tabelas de **“Importador”** e **“Comercializadora”**.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

W28 : Tributos creditáveis na Importação (crédito)

T	U	V	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ
29			(-) PIS		R\$ 2100	R\$ 2100									
30			(-) COFINS		R\$ 9650	R\$ 9650									
31			(-) ICMS		R\$ 21951	R\$ 21951									
32			Estorno de ICMS		R\$ -	R\$ -									
33			Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -									
34			Carga Tributária Total		R\$ 11750	R\$ 11750									
35			Custo Final do Produto Importado		R\$ 88250	R\$ 88250									
36															
37			Custo Inicial do Serviço de Transporte (inclui margem)		R\$ 110,00	R\$ 110,00									
38			Tributos devidos no Transporte (débito)		R\$ 11,21	R\$ 11,21									
39			PIS		R\$ 2,00	R\$ 2,00									
40			COFINS		R\$ 9,21	R\$ 9,21									
41			ICMS		R\$ -	R\$ -									
42			ISS		R\$ -	R\$ -									
43			Tributos creditáveis no Transporte (crédito)		R\$ 11,21	R\$ 11,21									
44			(-) PIS		R\$ 2,00	R\$ 2,00									
45			(-) COFINS		R\$ 9,21	R\$ 9,21									
46			(-) ICMS		R\$ -	R\$ -									
47			Estorno de ICMS		R\$ -	R\$ -									
48			Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -									
49			Carga Tributária Total no Transporte		R\$ -	R\$ -									
50			Custo Final do Serviço de Transporte		R\$ 110,00	R\$ 110,00									
51															
52			Custo Final do Produto Importado (com transporte)		R\$ 99250	R\$ 99250									
53			Margem do Importador		0%	0%									
54															
55			Valor de Venda do Produto à Comercializadora (sem tributos)		#####	#####									
56			Tributos devidos na Venda à Comercializadora (débito)		R\$ 275,33	R\$ 275,33									
57			PIS		R\$ 19,85	R\$ 19,85									
58			COFINS		R\$ 314,3	R\$ 314,3									
59			ICMS		R\$ 184,05	R\$ 184,05									
60			Fee		R\$ -	R\$ -									
61			Valor da NF de Venda do Produto à Comercializadora		#####	#####									

Sumário Executivo (8a) Sumário Executivo (8b)

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário deverá indicar o tipo de “Consumidor Livre”, através de **“UTE/Refinaria – Venda Interestadual”** ou **“Outras”**, com o objetivo de verificar a possibilidade de cumulatividade de ICMS na cadeia.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP

Clipboard Font Alignment Number Styles

AD13

	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	AT	AU
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (8a)**

READY CALCULATE

Assim, chegamos ao fim das etapas para o usuário da “**Sumário Executivo (8a)**”. Agora, analisaremos a última etapa a ser realizada pelo usuário da “Sumário Executivo (8b)”.

- **Sumário Executivo (8b)**

Como dito anteriormente, **não há comercializadora** para o usuário deste sumário, uma vez que a venda será realizada diretamente pelo importador ao consumidor final. Desta forma, o usuário apenas deverá inserir dados nas tabelas de “**Importador**” e “**Consumidor Livre**”.

Nesta etapa, conforme na imagem abaixo, na tabela “**Importador**” o usuário deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2, através de “SIM” ou “NÃO”.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles

H1

	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA
46					Crédito após estorno			R\$ -	R\$ -
47					Carga Tributária Total no Transporte			R\$ -	R\$ -
48					Custo Final do Serviço de Transporte			R\$ 110,00	R\$ 110,00
49									
50					Custo Final do Produto Importado (com transporte)			R\$ 992,50	R\$ 992,50
51					Margem do Importador			10%	10%
52									
53					Valor de Venda do Produto ao Consumidor Livre (sem tributos)			R\$ 1.091,75	R\$ 1.091,75
54					Tributos devidos na Venda ao Consumidor Livre (débito)			R\$ 269,11	R\$ 269,11
55					PIS			R\$ 19,85	R\$ 19,85
56					COFINS	Programa Prioritário de UTE?	Não	R\$ 85,95	R\$ 85,95
57					ICMS			R\$ 163,30	R\$ 163,30
58					Fee			R\$ -	R\$ -
59					Valor da NF de Venda do Produto ao Consumidor Livre			R\$ 1.360,86	R\$ 1.360,86
60									
61					Apuração de Saldo				
62					PIS				
63					Crédito			-R\$ 21,00	-R\$ 21,00
64					Débito			R\$ 19,85	R\$ 19,85
65					Saldo Apurado			-R\$ 1,15	-R\$ 1,15
66					Comentário	Acúmulo de crédito			
67									
68					COFINS				

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (8b)

READY CALCULATE

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário deverá indicar o tipo de "Consumidor Livre", através de "UTE/Refinaria – Venda Interestadual" ou "Outras", com o objetivo de verificar a possibilidade de cumulatividade de ICMS na cadeia.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

H1

Consumidor Livre		RS / m³	RS / BTU
Valor de Venda ao Consumidor Final		RS 1.360,86	RS 1.360,86
Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)		-RS 105,80	-RS 105,80
(-) PIS		-RS 19,85	-RS 19,85
(-) COFINS		-RS 85,95	-RS 85,95
(-) ICMS		-RS 163,30	-RS 163,30
Qual o tipo de Consumidor Livre?	UTE / Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	RS 163,30	RS 163,30
Crédito após estorno		RS -	RS -
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte e movimentação)		RS 1.255,05	RS 1.255,05
Custo Inicial do Serviço de Transporte		RS 165,00	RS 165,00
Tributos devidos no Transporte (débito)		RS 62,27	RS 62,27
PIS		RS 3,00	RS 3,00
COFINS		RS 13,82	RS 13,82
ICMS		RS 45,45	RS 45,45
ISS		RS -	RS -
Tributos creditáveis no Transporte (crédito)		-RS 16,82	-RS 16,82
(-) PIS		-RS 3,00	-RS 3,00

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (8b)**

READY CALCULATE

Concluindo as 9 etapas descritas acima, no Bloco E (item 4.5), o usuário dos “Sumário Executivos (8a)” e “Sumário Executivo (8b)”, estará apto a analisar os resultados gerados na ferramenta, referente a cadeia de Gás.

## 2.6 Bloco F – Sumário Executivo 9

Com explicado no item 2.3.2 deste documento, essas abas tem correspondência como descrito abaixo:

- **Sumário Executivo (9a)** – 9a. Consumidor Livre - GNL Importado
- **Sumário Executivo (9b)** – 9b. Consumidor Livre - GNL Importado

Neste bloco, os sumários 9 trazem a cadeia de Gás Natural em estado líquido (GNL), frutos de **importação**. Porém, durante o decorrer das cadeias, apresentam **distinção** no que tange a presença de **comercializadora do gás**.

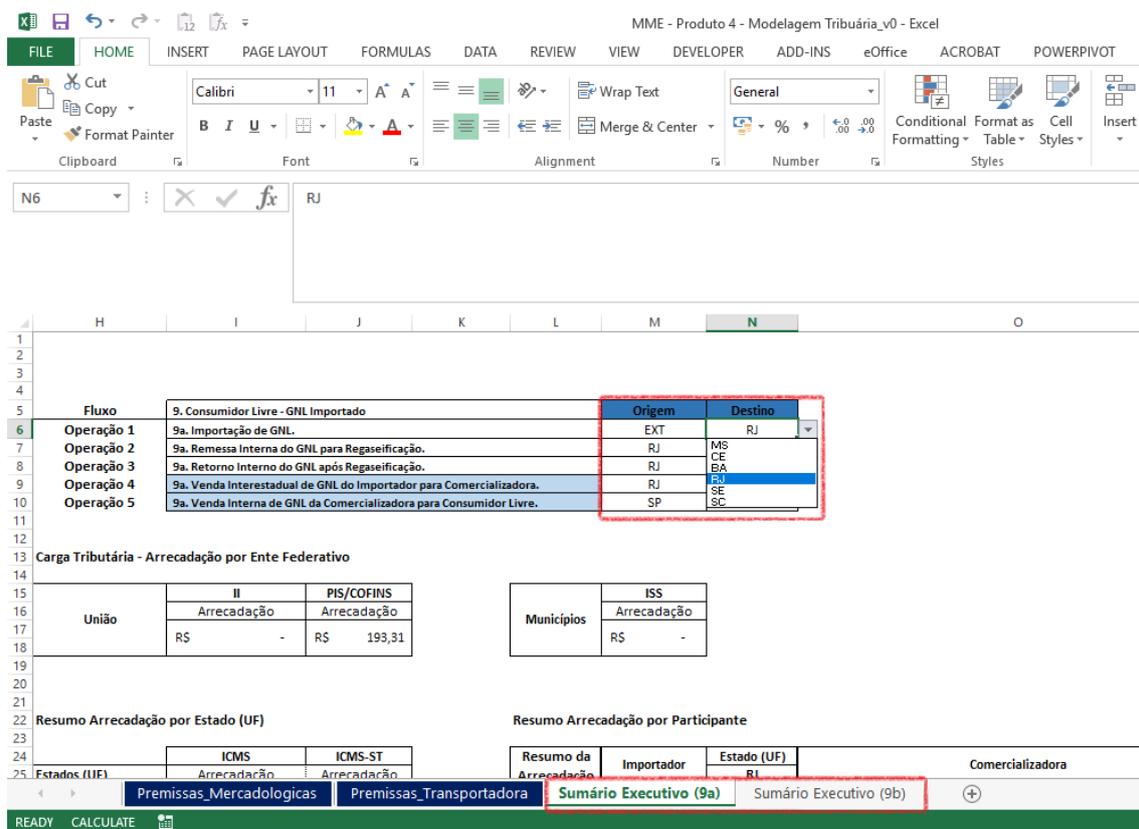
No sumário “9a. Consumidor Livre - GNL Importado” existe uma comercializadora entre o produtor e o consumidor final. Já no “9b. Consumidor Livre - GNL Importado”, o gás não passa por uma comercializador, logo, a venda do gás é feita **diretamente** do produtor ao consumidor final.

Após preencher as etapas descritas no item 3 deste documento, encontre abaixo as etapas necessárias para obtenção dos resultados esperados pelos usuários dos sumários 9.

### 3º Etapa:

Realizadas as etapas 1 e 2, o usuário deverá agora inserir o **Origem/Destino** do gás em cada uma das "Operações" da tabela.

Note que, o Destino do Gás na "Operação 1", será a Origem do Gás na "operação 2" e, assim, sucessivamente, conforme demonstrado na imagem abaixo.



Note que, por se tratar de cadeia de Gás fruto de importação, a Origem da Operação 1, será sempre **Exterior (EXT)**, em ambos os sumários.

Cumprindo essa etapa, o usuário poderá prosseguir para a próxima etapa deste bloco.

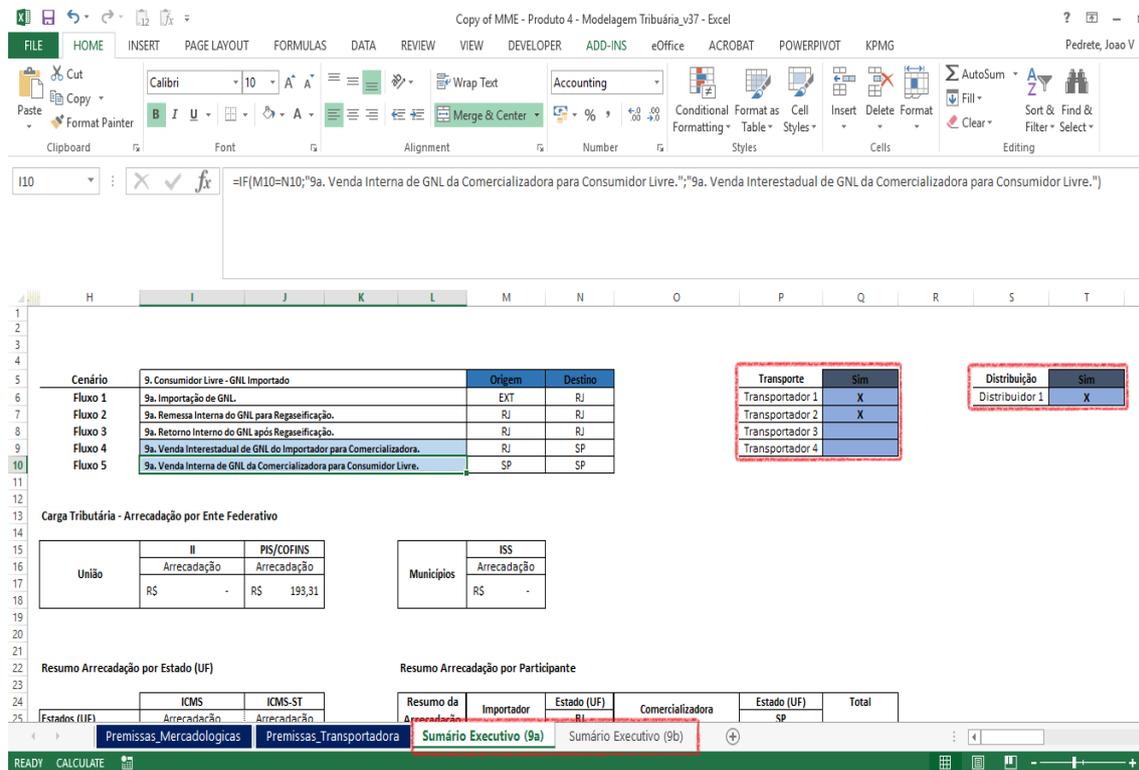
### 4º Etapa:

Nesta etapa, o usuário deverá informar a quantidade de transportes necessárias para realização das operações descritas na etapa anterior.

Para tal, nas células demonstradas na imagem abaixo, circulas em vermelho, o

usuário deverá marcar, com um X, o número de **transportes** e **distribuidoras** que serão necessários.

Como exemplo, no caso de que sejam necessários um total de 2 (duas) transportes e 1 (uma) distribuidora, as 2 (duas) e 1 (uma) células relativas aos transportes e distribuidoras deverão ser marcadas com um X.



Note que esta etapa deverá ser preenchida na aba específica em que o usuário estiver trabalhando, "Sumário (9a)" **ou** "Sumário (9b)".

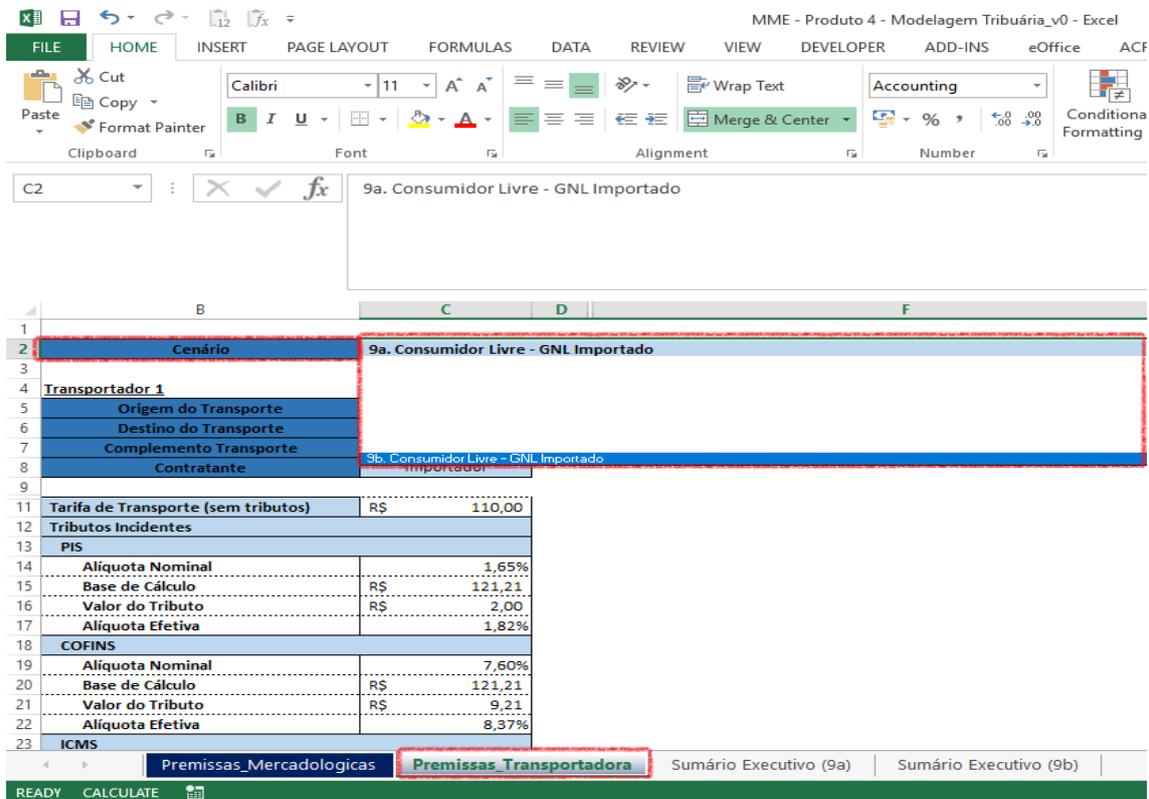
Assim, após ter definido a quantidade de transportes que serão necessários à cadeia, conforme descrito acima, o usuário **deverá dirigir-se** à aba de "Premissas\_Transportadora", para seguir para a próxima etapa.

### **5º Etapa:**

Como demonstrado na imagem abaixo, a primeira informação que deve ser fornecida na aba de "Premissas\_Transportadora", pelo usuário é o tipo de "fluxo" em que os transportes serão utilizados.

Para tal, na célula "C2", como circulado em vermelho, na imagem abaixo, o usuário deverá novamente selecionar o tipo de fluxo que deseja analisar que, no caso do bloco E, trata-se dos fluxos **"9a. Consumidor Livre – GNL Importado"** e **"9b. Consumidor Livre – GNL Importado"**.

Portanto, independente da divergência no tocante a presença de comercializadora, o fluxo selecionado nesta etapa, será o mesmo para os usuários de **ambas** os “Sumários”.



9a. Consumidor Livre - GNL Importado	
<b>Cenário</b>	9a. Consumidor Livre - GNL Importado
<b>Transportador 1</b>	
<b>Origem do Transporte</b>	
<b>Destino do Transporte</b>	
<b>Complemento Transporte</b>	Sb. Consumidor Livre - GNL Importado
<b>Contratante</b>	Sb. Importador
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 110,00
<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>	
Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 2,00
Alíquota Efetiva	1,82%
<b>COFINS</b>	
Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21
Valor do Tributo	R\$ 9,21
Alíquota Efetiva	8,37%
<b>ICMS</b>	

Assim, cumprindo a 5ª Etapa, o usuário poderá se dirigir à próxima etapa, que será descrita adiante.

### **6ª Etapa:**

Ainda na aba de “Premissas\_Transportadora”, o usuário deverá escolher o **destino** do gás, em cada uma das etapas de transporte utilizada até a chegada do local em que se encontra o consumidor final.

Para tanto, em cada etapa de transporte (Tabela “Transportador”), deverá informar, **manualmente**, o Estado destino do gás, ao lado da célula “Destino do Transporte”, nos campos circulados em vermelho.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT

Clipboard Font Alignment Number Styles

C2 : 9a. Consumidor Livre - GNL Importado

Cenário		9a. Consumidor Livre - GNL Importado	
<b>Transportador 1</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	RJ		
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS)	5%	
Contratante	Importador		
<b>Transportador 2</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	RJ		
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS)	5%	
Contratante	Consumidor Livre		
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	110,00	
Tributos Incidentes			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	2,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	9,21	
Alíquota Efetiva		8,37%	
<b>ICMS</b>			
Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$	165,00	
Tributos Incidentes			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal		1,65%	
Base de Cálculo	R\$	181,82	
Valor do Tributo	R\$	3,00	
Alíquota Efetiva		1,82%	
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal		7,60%	
Base de Cálculo	R\$	181,82	
Valor do Tributo	R\$	13,82	
Alíquota Efetiva		8,37%	

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (9a) Sumário Executivo (9b)

Cabe ressaltar que, para os casos em que a etapa de transporte seja substituída por distribuição/movimentação de Gás, a etapa descrita acima, deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora", ao lado da célula "Destino da Movimentação".

### IMPORTANTE:

Nos casos em que a origem seja igual ao destino do gás, o usuário deverá escolher, no campo de "Complemento Transporte", se a operação é "**Intermunicipal (ICMS)**" ou "**Intramunicipal (ISS)**", conforme exposto abaixo.

Nos casos em que o "Complemento Transporte" for a opção "Intramunicipal (ISS)", o usuário deverá ainda, selecionar a alíquota adotada para esse tipo de prestação de serviço, tendo como base o município no qual o transporte está sendo realizado.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERP...

Clipboard Font Alignment Number Styles

B7 : Complemento Transporte

Cenário		9a. Consumidor Livre - GNL Importado	
<b>Transportador 1</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	RJ		
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS)	5%	
Contratante	Importador		
<b>Transportador 2</b>			
Origem do Transporte	X		
Destino do Transporte	RJ		
Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS)	5%	
Contratante	Consumidor Livre		
Tarifa de Transporte (sem tributos)		R\$	110,00
<b>Tributos Incidentes</b>			
<b>PIS</b>			
Alíquota Nominal			1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	2,00	
Alíquota Efetiva			1,82%
<b>COFINS</b>			
Alíquota Nominal			7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21	
Valor do Tributo	R\$	9,21	
Alíquota Efetiva			8,37%
<b>ICMS</b>			

Premissas\_Mercadologicas **Premissas\_Transportadora** Sumário Executivo (9a) Sumário Executivo (9b)

Note que, novamente, o usuário deve atentar-se que, essas alterações devem ser feitas unicamente para o "Sumário Executivo" em que estiver trabalhando.

Alterando estas informações, o usuário estará apto à prosseguir para a próxima etapa deste item.

## **7º Etapa:**

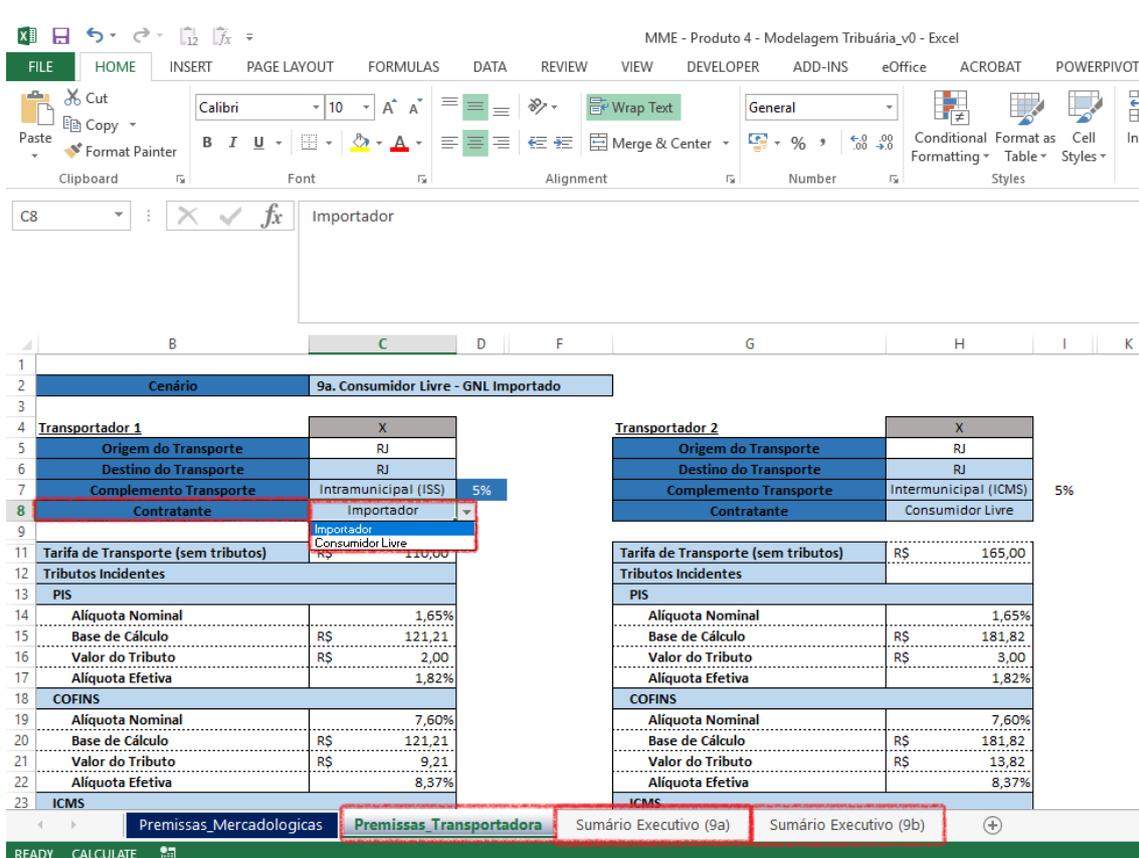
Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", após selecionar o destino e o complemento do transporte, o usuário **deverá** prosseguir na inclusão de dados referentes ao transporte.

Desta vez, ainda na tabela que veio a ser alvo de alteração nas duas últimas etapas, o usuário deverá informar o contratante do transporte, na célula ao lado do campo denominado como "Contratante".

No caso de ambos, "Sumário Executivo (9a)" e "Sumário Executivo (9b)", as opções de contratante do transporte serão:

- **Importador**
- **Consumidor Livre**

Segue abaixo imagem exemplificativa para apoio desta etapa:



Deve ser lembrado ao usuário que, todas essas informações deverão ser adicionadas para **todas** as tabelas de transporte, de acordo com o número de transportes necessários, escolhidos na 4ª Etapa.

Ou seja, se o usuário definiu 2 transportes como necessários, deverá preencher as etapas acima, para as 2 tabelas de transporte presentes na aba de "Premissas\_Transportadora".

Cabe ressaltar que, para os casos em que haja a etapa de distribuição, a etapa descrita acima, também deverá ser adotada na aba de "Premissas\_Distribuidora", ao lado da célula "Destino da Movimentação".

Assim, o usuário estará apto a prosseguir à próxima etapa deste manual.

### **8ª Etapa:**

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário deverá informar agora os valores gastos com o transporte.

Para isso, conforme tabela abaixo, deve preencher **manualmente**, os valores de "Tarifa de Transporte (sem tributos)"

Vale ressaltar, novamente que, todas as etapas desse item do manual, devem ser realizadas de acordo com o “Sumário Executivo” em que está sendo baseada a análise.

Transportador 1		Transportador 2	
Cenário	9a. Consumidor Livre - GNL Importado		
Origem do Transporte	RJ	Origem do Transporte	RJ
Destino do Transporte	RJ	Destino do Transporte	RJ
Complemento Transporte	Intramunicipal (ISS) 5%	Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS) 5%
Contratante	Importador	Contratante	Consumidor Livre
<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 110,00	<b>Tarifa de Transporte (sem tributos)</b>	R\$ 165,00
<b>Tributos Incidentes</b>		<b>Tributos Incidentes</b>	
<b>PIS</b>		<b>PIS</b>	
Alíquota Nominal	1,65%	Alíquota Nominal	1,65%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 2,00	Valor do Tributo	R\$ 3,00
Alíquota Efetiva	1,82%	Alíquota Efetiva	1,82%
<b>COFINS</b>		<b>COFINS</b>	
Alíquota Nominal	7,60%	Alíquota Nominal	7,60%
Base de Cálculo	R\$ 121,21	Base de Cálculo	R\$ 181,82
Valor do Tributo	R\$ 9,21	Valor do Tributo	R\$ 13,82
Alíquota Efetiva	8,37%	Alíquota Efetiva	8,37%
<b>ICMS</b>		<b>ICMS</b>	

Após a realização desta etapa, o usuário **deverá retornar** à aba de “Sumário Executivo” em que estiver trabalhando, para dar continuidade à análise, de acordo com as próximas etapas que serão descritas adiante.

### 9º Etapa:

A partir desta etapa, indicaremos ao usuário da ferramenta as informações que devem ser inseridas no tocante à possibilidade de créditos de tributos. Para facilitar, dividiremos essa etapa pelo seu “Sumário” de referência, uma vez que, entre eles, existem algumas especificidades.

- **Sumário Executivo (9a)**

Como dito acima, de volta ao “Sumário Executivo (9a)”, o usuário deverá dirigir-se as tabelas à direita da ferramenta, denominadas de **“Importador”, “Comercializadora” e “Consumidor Livre”**.

Inicialmente, na tabela “Importador”, a fim de verificar os impactos da cumulatividade de ICMS, o usuário deverá informar também o **tratamento**

**tributário adotado** no momento de regaseificação, conforme item 7.5, 7.6 e 7.7, página 120 122 e 125 do RTP2, dentre as opções **"ICMS"** e **"ISS"**.

	RS / m³	RS / Btu
<b>Importador</b>		
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)	RS 1.000,00	RS 1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)	RS 219,51	RS 219,51
II	RS -	RS -
IPI	NT	RS -
PIS	RS -	RS -
COFINS	RS -	RS -
ICMS	RS 219,51	RS 219,51
Feeef	RS -	RS -
<b>Tributos creditáveis na Importação (crédito)</b>	<b>-RS 219,51</b>	<b>-RS 219,51</b>
(-) PIS	RS -	RS -
(-) COFINS	RS -	RS -
(-) ICMS	-RS 219,51	-RS 219,51
Estorno de ICMS	RS -	RS -
Crédito após estorno	-RS 219,51	-RS 219,51
Carga Tributária Total	RS -	RS -
Custo Final do Produto Importado	RS 1.000,00	RS 1.000,00
<b>Remessa pelo Importador para Regaseificação</b>		
Custo de Remessa do Gás pelo Importador (sem tributos)	RS 1.000,00	RS 1.000,00
Tratamento tributário regaseificação	ICMS	
Tributos devidos na Remessa (débito)		
ICMS (se interno, suspenso; se interestadual, 7% ou 12%)	RS -	RS -

Feito isso, ainda na tabela **"Importador"**, demonstrada acima, o usuário deverá informar, através de "SIM" ou "NÃO", o usuário deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

W28 : Tributos creditáveis na Importação (crédito)

	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA
81					Custo Final do Serviço de Transporte			R\$ 116,41	R\$ 116,41
82									
83					Custo Final do Produto Importado (com transporte)			R\$ 1.216,41	R\$ 1.216,41
84					Margem do Importador			10%	10%
85									
86					Valor de Venda do Gás ao Distribuidor (sem tributos)			R\$ 1.338,06	R\$ 1.338,06
87					Tributos devidos na Venda ao Distribuidor (débito)			R\$ 337,45	R\$ 337,45
88					PIS			R\$ 24,33	R\$ 24,33
89					COFINS	Programa Prioritário de UTE?	Não	R\$ 112,06	R\$ 112,06
90					ICMS			R\$ 201,06	R\$ 201,06
91					Feef			R\$ -	R\$ -
92									
93					Valor da NF de Venda do Produto à Comercializadora			R\$ 1.675,50	R\$ 1.675,50
94									
95					Apuração de Saldo				
96					PIS				
97					Crédito			-R\$ 3,82	-R\$ 3,82
98					Débito			R\$ 24,33	R\$ 24,33
99					Saldo Apurado			R\$ 20,51	R\$ 20,51
100					Comentário	ok			
101									
102					COFINS				
103					Crédito			-R\$ 17,59	-R\$ 17,59
104					Débito			R\$ 112,06	R\$ 112,06
105					Saldo Apurado			R\$ 94,47	R\$ 94,47

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (9a)** Sumário Executivo (9b)

READY CALCULATE

Após informar o dado descrito acima, agora o usuário **deverá dirigir-se** à tabela **“Comercializadora”** para, o usuário informar se na cadeia está sendo considerado o Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

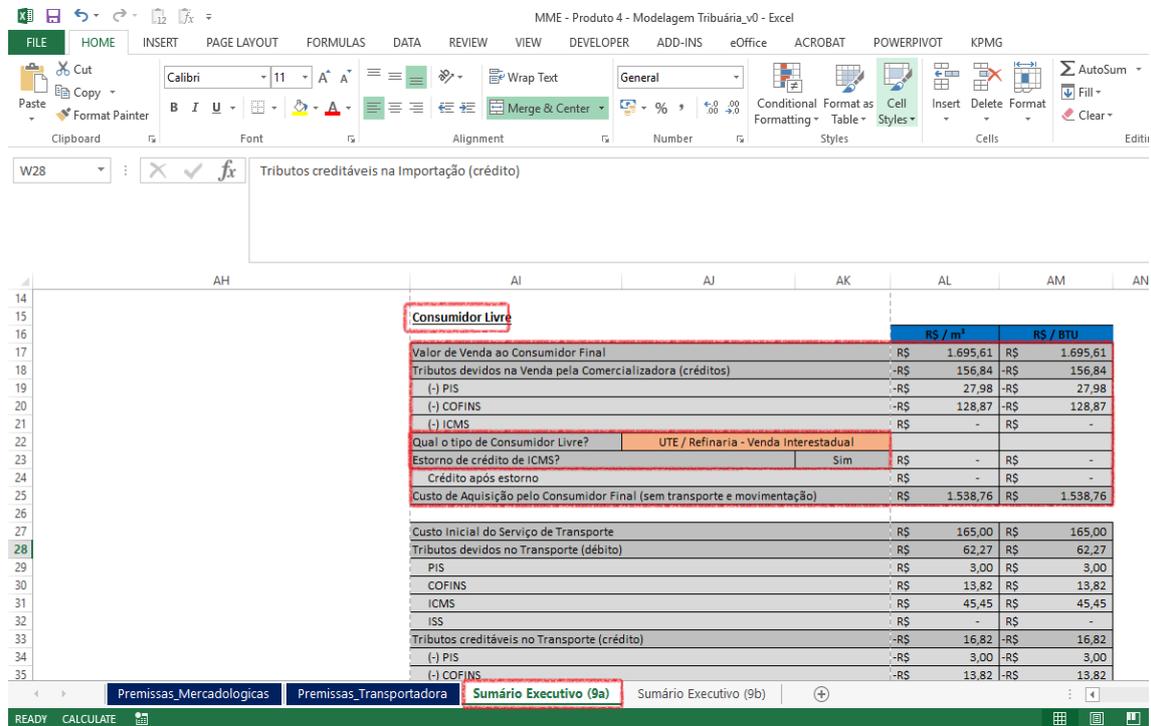
W28 : Tributos creditáveis na Importação (crédito)

	AB	AC	AD	AE	AF	AG
14						
15						
16						
17		<b>Comercializadora</b>				
18					R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
19		Valor de Venda a Comercializadora			R\$ 1.675,50	R\$ 1.675,50
20		Tributos devidos na Venda pelo Produtor (créditos)			-R\$ 337,45	-R\$ 337,45
21		(-) PIS			-R\$ 24,33	-R\$ 24,33
22		(-) COFINS			-R\$ 112,06	-R\$ 112,06
23		(-) ICMS			-R\$ 201,06	-R\$ 201,06
24		Estorno de ICMS			R\$ -	R\$ -
25		Crédito após estorno			-R\$ 201,06	-R\$ 201,06
26		Custo de Aquisição pela Comercializadora			R\$ 1.338,06	R\$ 1.338,06
27						
28		Custo Final do Produto Adquirido			R\$ 1.338,06	R\$ 1.338,06
29		Margem da Comercializadora			15%	R\$ 0,15
30		Valor de Venda do Produto (sem tributos)			R\$ 1.538,76	R\$ 1.538,76
31		Tributos devidos na Venda ao Consumidor Final (débito)			R\$ 156,84	R\$ 156,84
32		PIS			R\$ 27,98	R\$ 27,98
33		COFINS	Programa Prioritário de UTE?	Não	R\$ 128,87	R\$ 128,87
34		ICMS	Venda para UTE?	Sim	R\$ -	R\$ -
35		Feef			R\$ -	R\$ -
36						
37		Valor Total da NF de Venda do Produto ao Consumidor Final			R\$ 1.695,61	R\$ 1.695,61

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Sumário Executivo (9a)** Sumário Executivo (9b)

READY CALCULATE

Após preencher as informações citadas acima, caso o usuário deverá indicar o tipo de “Consumidor Livre”, através de “**UTE/Refinaria – Venda Interestadual**” ou “**Outras**”, com o objetivo de verificar a possibilidade de cumulatividade de ICMS na cadeia.



MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

W28 : Tributos creditáveis na Importação (crédito)

		R\$ / m <sup>2</sup>	R\$ / BTU
<b>Consumidor Livre</b>			
Valor de Venda ao Consumidor Final	R\$	1.695,61	R\$ 1.695,61
Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)	-R\$	156,84	-R\$ 156,84
(-) PIS	-R\$	27,98	-R\$ 27,98
(-) COFINS	-R\$	128,87	-R\$ 128,87
(-) ICMS	R\$	-	R\$ -
Qual o tipo de Consumidor Livre?	UTE / Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ -	R\$ -
Crédito após estorno	R\$	-	R\$ -
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte e movimentação)	R\$	1.538,76	R\$ 1.538,76
Custo Inicial do Serviço de Transporte	R\$	165,00	R\$ 165,00
Tributos devidos no Transporte (débito)	R\$	62,27	R\$ 62,27
PIS	R\$	3,00	R\$ 3,00
COFINS	R\$	13,82	R\$ 13,82
ICMS	R\$	45,45	R\$ 45,45
ISS	R\$	-	R\$ -
Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	-R\$	16,82	-R\$ 16,82
(-) PIS	-R\$	3,00	-R\$ 3,00
(-) COFINS	-R\$	13,82	-R\$ 13,82

READY CALCULATE

Premissas\_Mercadologicas | Premissas\_Transportadora | **Sumário Executivo (9a)** | Sumário Executivo (9b)

Feito isso, o usuário do “Sumário (9a)” terá chegado ao fim das etapas necessários de inserção de dados, a fim de alcançar o resultado esperado da ferramenta Excel. Passaremos agora as etapas do usuário do “Sumário (9b)”.

- **Sumário Executivo (9b)**

Diferente do sumário acima, como dito anteriormente, este não tem a presença de uma comercializadora no meio da cadeia.

Assim, a aba de “Sumário Executivo (9b)”, terá a presença apenas das tabelas de “**Importador**” e “**Consumidor Livre**”.

Inicialmente, na tabela “Importador”, a fim de verificar os impactos da cumulatividade de ICMS, o usuário deverá informar também o **tratamento tributário adotado** no momento de regaseificação, conforme item 7.5, 7.6 e 7.7, página 120 122 e 125 do RTP2, dentre as opções “**ICMS**” e “**ISS**”.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

W37 Remessa pelo Importador para Regaseificação

Importador			R\$ / m³	R\$ / Btu
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)				
	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)				
	R\$	219,51	R\$	219,51
II	R\$	-	R\$	-
IPPI	NT		R\$	-
PIS	R\$	-	R\$	-
COFINS	R\$	-	R\$	-
ICMS	R\$	219,51	R\$	219,51
Feeef	R\$	-		
Tributos creditáveis na Importação (crédito)				
(-) PIS	-R\$	146,34	-R\$	146,34
(-) COFINS	R\$	-	R\$	-
(-) ICMS	-R\$	219,51	-R\$	219,51
Estorno de ICMS	R\$	73,17	R\$	73,17
Crédito após estorno	-R\$	146,34	-R\$	146,34
Carga Tributária Total	R\$	73,17	R\$	73,17
Custo Final do Produto Importado	R\$	1.073,17	R\$	1.073,17
Regaseificação				
Custo de Remessa do Gás pelo Importador (sem tributos)				
	R\$	1.073,17	R\$	1.073,17
Tratamento tributário regaseificação				
	ICMS			
Tributos devidos na Remessa (débito)				
ICMS (se interno, suspenso, se interestadual, 7% ou 12%)	R\$	-	R\$	-

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (9b)

CALCULATE CALCULATING: (4 PROCESSOR(S)): 0%

Feito isso, ainda na tabela "Importador", demonstrada acima, o usuário deverá informar, através de "SIM" ou "NÃO", o usuário deverá informar se na cadeia está sendo considerado o **Programa Prioritário de Usinas Termelétricas – PPT**, conforme item 5.2.2.4, da página 43 do RTP2.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells

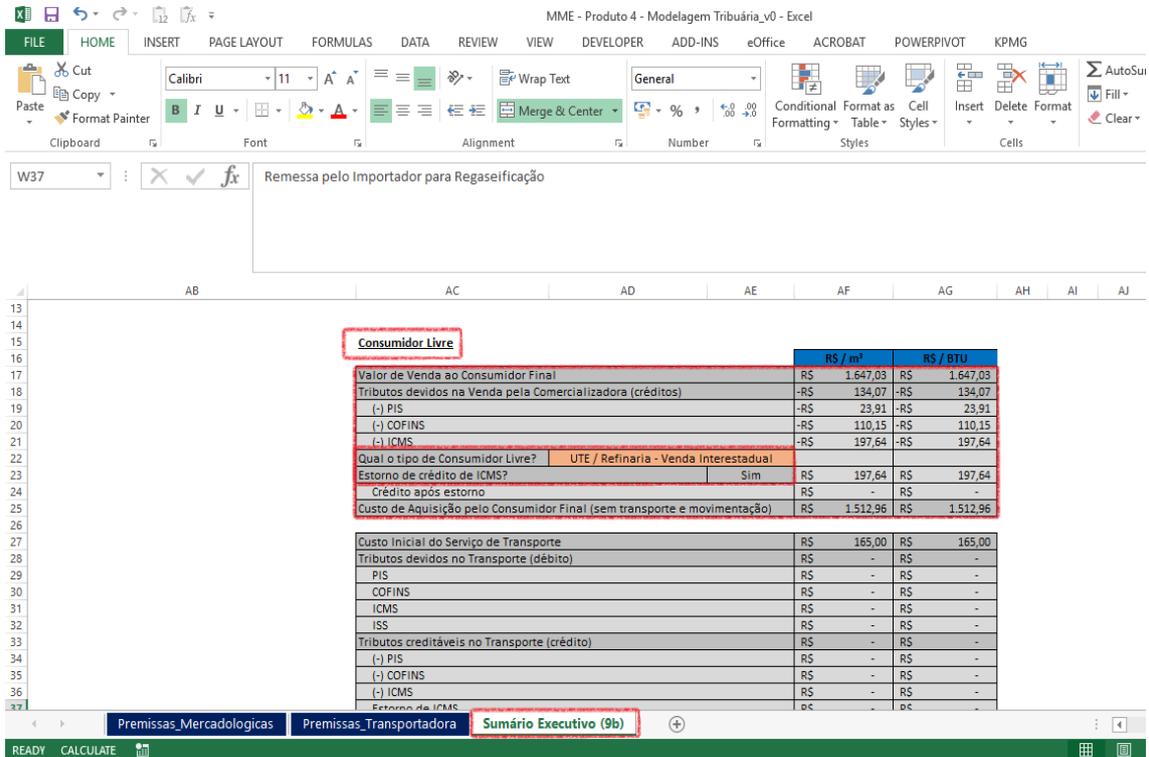
W37 Remessa pelo Importador para Regaseificação

	W	X	Y	Z	AA
Margem do Importador				10%	10%
Valor de Venda do Gás ao Consumidor Livre (sem tributos)					
	R\$	1.315,32	R\$	1.315,32	
Tributos devidos na Venda ao Consumidor Livre (débito)					
	R\$	331,71	R\$	331,71	
PIS	R\$	23,91	R\$	23,91	
COFINS	R\$	110,15	R\$	110,15	
ICMS	R\$	197,64	R\$	197,64	
Feeef	R\$	9,88	R\$	9,88	
Valor da NF de Venda do Produto ao Consumidor Livre					
	R\$	1.647,03	R\$	1.647,03	
Apuração de Saldo					
PIS					
Crédito	-R\$	1,95	-R\$	1,95	
Débito	R\$	23,91	R\$	23,91	
Saldo Apurado	R\$	21,96	R\$	21,96	
Comentário	ok				
COFINS					
Crédito	-R\$	8,99	-R\$	8,99	
Débito	R\$	110,15	R\$	110,15	
Saldo Apurado	R\$	101,17	R\$	101,17	
Comentário	ok				

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora Sumário Executivo (9b)

READY CALCULATE

Ademais, deverá informar o tipo de indústria, através de **“Refinaria – Venda Interestadual”** ou **“Outras”**, na tabela de **“Consumidor Livre”**, com objetivo de verificar os efeitos da cumulatividade do ICMS.



MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

Remessa pelo Importador para Regaseificação

Consumidor Livre		RS / m <sup>3</sup>	RS / BTU
Valor de Venda ao Consumidor Final	RS	1.647,03	RS 1.647,03
Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)	-RS	134,07	-RS 134,07
(-) PIS	-RS	23,91	-RS 23,91
(-) COFINS	-RS	110,15	-RS 110,15
(-) ICMS	-RS	197,64	-RS 197,64
Qual o tipo de Consumidor Livre?	UTE / Refinaria - Venda Interestadual		
Estorno de crédito de ICMS?	Sim	RS 197,64	RS 197,64
Crédito após estorno		RS -	RS -
Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte e movimentação)	RS	1.512,96	RS 1.512,96
Custo Inicial do Serviço de Transporte	RS	165,00	RS 165,00
Tributos devidos no Transporte (débito)	RS	-	RS -
PIS	RS	-	RS -
COFINS	RS	-	RS -
ICMS	RS	-	RS -
ISS	RS	-	RS -
Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	RS	-	RS -
(-) PIS	RS	-	RS -
(-) COFINS	RS	-	RS -
(-) ICMS	RS	-	RS -
Estorno de ICMS	RS	-	RS -

Premissas\_Mercadologicas | Premissas\_Transportadora | **Sumário Executivo (9b)**

Assim, o usuário do “Sumário Executivo (9b)”, não terá mais que fazer alterações para que se obtenha o resultado esperado da ferramenta Excel. A partir deste momento, deverá apenas analisar os dados que foram gerados nas tabelas.

Daremos continuidade, por fim, a explicação da última aba da ferramenta, que trata de **questões tributárias**.

# PREMISSAS TRIBUTÁRIAS

Dentre as diversas abas presentes na ferramenta, além das demais que foram citadas neste documento anteriormente, temos a aba denominada de “Premissas\_Tributárias”.

Nesta aba, conforme o RTP2 e, com fundamento na legislação tributária vigente, foram estabelecidas as premissas tributárias que foram utilizadas como base para geração dos resultados obtidos pelo usuário da ferramenta.

Como imagem ilustrativa abaixo, nesta planilha, teremos as seguintes premissas tributárias:

- **Imposto de importação**
- **IPI**
- **PIS Nominal**
- **PIS Vigente**
- **COFINS Nominal**
- **COFINS Vigente**
- **ICMS Nominal**
- **ICMS Vigente**
- **Feef**
- **Benefício Fiscal**
- **Estorno de crédito**
- **ICMS-ST**
- **MVA**
- **MVA GNV**
- **PMPF**

Copy of MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v37 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWERPIVOT KPMG

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

AC3

	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF
Margem Comercializadora	II	IPI	PIS Nominal	PIS Vigente	COFINS Nominal	COFINS Vigente	ICMS Vigente	ICMS Nominal	Feef	Beneficio Fiscal	Estorno de crédito	ICMS-ST	MVA	MVA GNV	PMPF	ISS	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	17,00%	17,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	18,00%	18,00%	N/A	ICMS Importação Dif	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	18,00%	18,00%	10,00%	Tem beneficio se for	SIM	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	17,00%	17,00%	20,00%	Redução de BC ICMS	SIM	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	18,00%	18,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	Não há incidência
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	12,00%	12,00%	N/A	ICMS Importação Dif	N/A	SIM	30,00%	N/A	N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	18,00%	18,00%	10,00%	Redução de BC de m	SIM	SIM	107,26%	107,26%	N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	17,00%	17,00%	N/A	N/A	N/A	SIM	30,00%	N/A	N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	2,10%	0,00%	9,65%	0,00%	18,00%	18,00%	N/A	N/A	N/A	SIM	30,00%	N/A	N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	12,00%	18,00%	10,00%	Redução de BC de m	SIM	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	15,00%	18,00%	N/A	Redução de BC ICMS	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	12,00%	18,00%	10,00%	Redução de BC de m	SIM	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	12,00%	12,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	17,00%	17,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	17,00%	17,00%	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A	2,6244	N/A	
0,00%	0,00%	NT	1,65%	1,65%	7,60%	7,60%	12,00%	12,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	

Premissas\_Mercadologicas Premissas\_Transportadora **Premissas\_Tributárias**

CALCULATE ITER: 1 100%

Dito isto, como tais premissas foram inseridas na tabela conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, o usuário não deverá alterar as informações contidas nessa tabela.

Dessa forma, a **atualização pelo usuário estará condicionada à eventual mudança em qualquer das legislações que estabelecem as premissas descritas acima.**

## RESUMO

Dessa forma, chegamos ao final deste manual. Para que o usuário possa alcançar o resultado aguardado da ferramenta, deverá atentar-se em qual dos blocos citados acima, simulação desejada se encaixa. Uma vez que, para que a ferramenta seja operacionalizada com exatidão, o usuário só deverá inserir informações nos locais referentes a seu bloco.

Feito isso, deverá seguir as etapas coordenadamente, inserindo as informações corretamente nos locais indicados, conforme explicitado em momentos anteriores, para que a exatidão dos cálculos que serão gerados não seja comprometida.

Cabe ressaltar ainda a importância do acompanhamento do RTP2 no momento de uso da ferramenta em Excel, para que as informações contidas neste manual sejam compreendidas com assertividade pelo usuário.

Assim, seguindo as etapas e adicionando as informações corretamente, o usuário irá obter os valores referentes a cadeia de gás, para o cenário tributário em que estiver inserido.



## ANEXO II – MANUAL DO DESENVOLVEDOR

Machado  
Meyer

M

# PROJETO META

Manual do Desenvolvedor da  
Planilha de Modelagem  
Tributária.

11 de Dezembro de 2018

Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8.095-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 1º de março de 2012.

# INTRODUÇÃO

Com base no Relatório Técnico do Produto 4 (“RTP4”), foi estabelecida a criação de planilha eletrônica, em formato Excel, para demonstração de modelagem tributária que reflita a incidência de tributos sobre a cadeia de gás natural e suas atividades relacionadas.

Desta forma, além da criação da planilha citada acima, foram criados documentos de apoio ao usuário desta. Este presente documento, trará informações técnicas contidas na ferramenta em Excel, demonstrando as fórmulas e funções, através das quais as informações foram obtidas.

A partir da análise de cada aba presente na ferramenta, o usuário deste manual poderá compreender a formação dos resultados obtidos em cada uma das abas e, conseqüentemente, o resultado final de cada análise.

Contudo, como exposto no RTP2, foram estabelecidos diversos cenários tocantes à cadeia de gás natural que, por conta de suas várias especificidades, acabam por se diferenciar uns dos outros.

Portanto, a análise que este documento trará busca analisar cada uma das fórmulas e funções utilizadas, para cada um destes cenários contidos na ferramenta em Excel. Assim, ao longo deste documento, passaremos por todas as abas contidas na planilha eletrônica, a fim de esclarecer de que maneira foram obtidos os resultados que nela serão gerados automaticamente, a partir do fornecimento de informações necessárias ao usuário, contidas no “Manual do Usuário”.

# ANÁLISE DE FÓRMULAS NAS TABELAS DE OPERAÇÕES

Como dito anteriormente, este documento analisará cada uma das abas contidas na ferramenta em Excel, com o intuito de fornecer ao usuário esclarecimentos referentes à maneira pela qual as informações que foram geradas automaticamente. Assim, iniciaremos à análise das abas.

## **1.1 – “Premissas Mercadológicas”**

Nesta aba da ferramenta, como demonstrado no “Manual do Usuário”, as informações serão imputadas manualmente pelo usuário da planilha. Dessa forma, nesta aba, não existem dados que sejam adquiridos através de fórmula e funções do Excel.

Assim, para fins desse “Manual do Desenvolvedor”, não existem motivos para que esta aba seja analisada mais profundamente. Dessa forma, partiremos para a análise da próxima aba da ferramenta.

## **1.2 – “Premissas Transportadora”**

Na aba “Premissas\_Transportadora”, estão contidas as informações relativas aos transportes utilizados nas transações realizadas na cadeia de gás. Portanto, são informações relativas à origem, destino e a tarifas pagas com transporte.

Assim que ingressar nesta aba da ferramenta, o usuário notará que, a **Origem** do Transportador 1, estará preenchida automaticamente. Isso se dá através da fórmula **“IF” (ou “SE”)**, fornecida pelo Excel.

Essa fórmula fornece dados, através da criação de uma **condição**. No caso da Origem do Transporte, essa condição está nas abas de “Sumário Executivo”, uma vez que, para cada cenário destes sumários, existe uma Origem específica do gás.

The screenshot shows an Excel spreadsheet titled "MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel". The interface includes the ribbon (FILE, HOME, INSERT, etc.) and a formula bar. A large formula is entered in cell C5, enclosed in a red box:

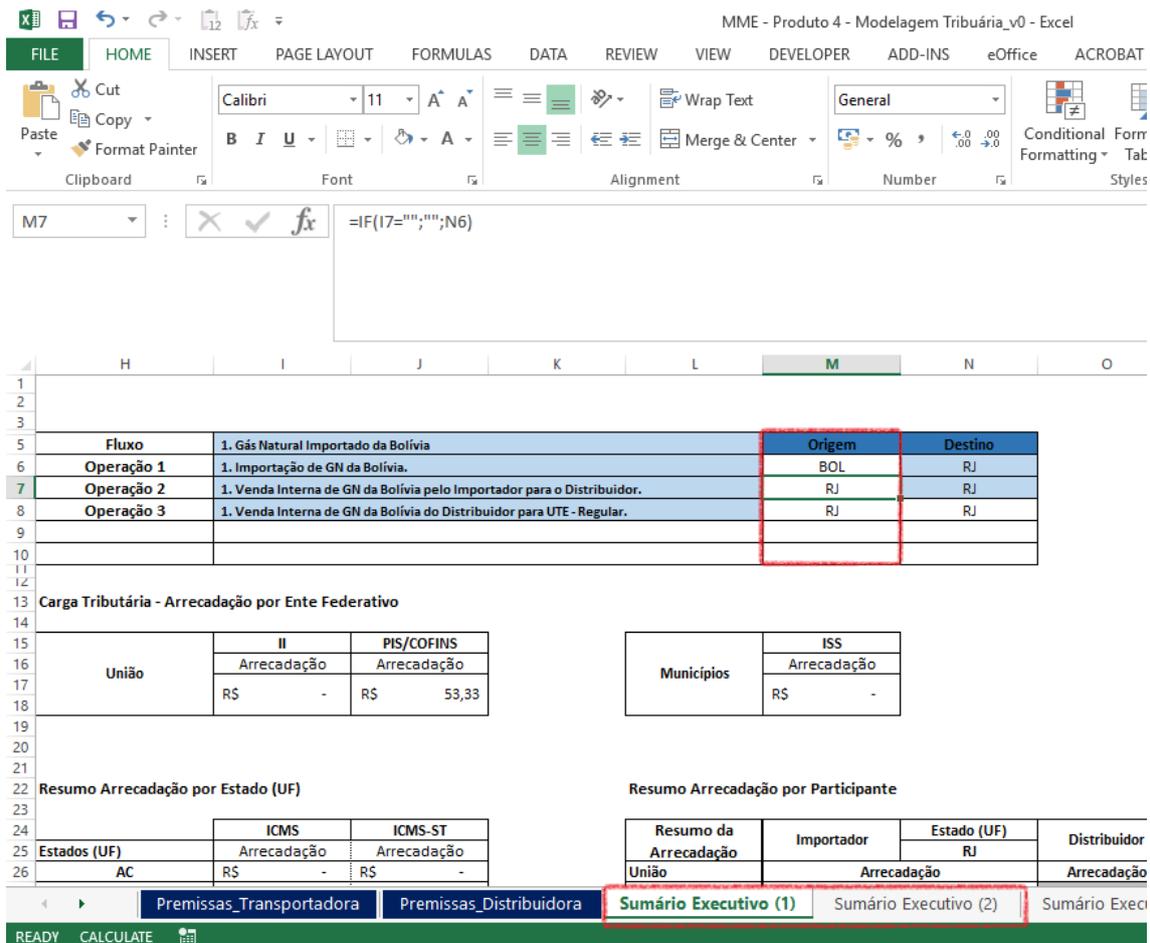
```
=IF($A$2="1.;"MS";IF($A$2="2.;"Sumário Executivo (2)!"M7;IF($A$2="3.;"Sumário Executivo (3)!"M6;IF($A$2="4.;"Sumário Executivo (4)!"M6;IF(AND($A$2="5a";Sumário Executivo (5) - GN!"$M$6="BOL");"MS";IF(AND($A$2="5b";Sumário Executivo (5) - GN!"$M$6="EXT");Sumário Executivo (5) - GN!"N6;IF($A$2="6a";"MS";IF($A$2="6b";Sumário Executivo (6) - GN!"N6;IF($A$2="7a";Sumário Executivo (7) com Comer!"M6;IF($A$2="8a";"MS";IF($A$2="8b";"MS";IF($A$2="9a";Sumário Executivo (9a)!"N6;IF($A$2="9b";Sumário Executivo (9b)!"N6)))))))))))))
```

The spreadsheet contains several tables for different transporters and tax calculations. The "Cenário" is set to "1. Gás Natural Importado da Bolívia". The "Transportador 1" table shows "Origem do Transporte" as "MS". The "Sumário Executivo" tabs are visible at the bottom.

Como exemplo, se o cenário de análise for **"1. Gás Natural Importado da Bolívia"**, a Origem do **Transportador 1** será "MS" (Mato Grosso do Sul), de acordo com o RTP2, automaticamente na aba de "Premissas\_Transportadora", conforme exemplo demonstrado acima.

O usuário deverá notar que, à depender da quantidade de transportes necessárias na cadeia, informados na aba de "Sumário Executivo" sob análise, as outras tabelas também serão preenchidas automaticamente na **Origem do transporte**, através da fórmula **IF (ou "SE")**.

Tais origens serão preenchidas conforme à informação de origem do transporte em cada uma das operações, contidas no "Sumário Executivo" em análise.



Assim, se a Origem da Operação 1 for "RJ", conforme demonstrado acima, automaticamente a Origem do Transportador 2, na aba de "Premissas\_Transportadora", será também "RJ".

Ainda na aba de "Premissas\_Transportadora", o usuário encontrará informações relativas a tributos gastos com o transporte que, irão variar, de acordo com o valor de "Tarifa de Transporte (sem tributos)" que será informado manualmente pelo usuário.

O usuário deverá notar que, o cálculo só será realizado automaticamente, também através da fórmula **IF (ou "SE")**, nas tabelas em que houver necessidade de transporte.

Ou seja, se foi informado pelo usuário a necessidade de 2 transportes, consequentemente, as 2 tabelas de tributos com transporte serão preenchidas automaticamente, tendo como base o valor de "Tarifa de Transporte (sem tributos)" informado anteriormente, conforme imagem abaixo.

MME - Produto 4 - Modelagem Tributária\_v0 - Excel

FILE HOME INSERT PAGE LAYOUT FORMULAS DATA REVIEW VIEW DEVELOPER ADD-INS eOffice ACROBAT POWER

Clipboard Font Alignment Number Styles

C15  $=IF(C4="X";C11/(1-C14-C19);0)$

B	C	D	F	G	H	I	K
7	Complemento Transporte	Interestadual (ICMS)		Complemento Transporte	Intermunicipal (ICMS)		
8	Contratante	Importador		Contratante	Consumidor Livre		
9							
11	Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 110,00		Tarifa de Transporte (sem tributos)	R\$ 165,00		
12	Tributos Incidentes			Tributos Incidentes			
13	PIS			PIS			
14	Alíquota Nominal	1,65%		Alíquota Nominal	1,65%		
15	Base de Cálculo	R\$ 121,21		Base de Cálculo	R\$ 181,82		
16	Valor do Tributo	R\$ 2,00		Valor do Tributo	R\$ 3,00		
17	Alíquota Efetiva	1,82%		Alíquota Efetiva	1,82%		
18	COFINS			COFINS			
19	Alíquota Nominal	7,60%		Alíquota Nominal	7,60%		
20	Base de Cálculo	R\$ 121,21		Base de Cálculo	R\$ 181,82		
21	Valor do Tributo	R\$ 9,21		Valor do Tributo	R\$ 13,82		
22	Alíquota Efetiva	8,37%		Alíquota Efetiva	8,37%		
23	ICMS			ICMS			
24	Alíquota Nominal	12,00%		Alíquota Nominal	20,00%		
25	Base de Cálculo	R\$ 137,74		Base de Cálculo	R\$ 227,27		
26	Valor do Tributo	R\$ 16,53		Valor do Tributo	R\$ 45,45		
27	Alíquota Efetiva	15,05%		Alíquota Efetiva	27,55%		
28	ISS			ISS			
29	Alíquota Nominal	0%		Alíquota Nominal	0%		

Premissas Transportadora | Premissas Distribuidora | Sumário Executivo (1) | Sumário Executivo (2) | Sumário Executivo (3)

READY CALCULATE

Então, como demonstrado na fórmula acima, se o transporte foi tido como necessário pelo usuário, haverá o cálculo automático dos tributos, utilizando suas respectivas alíquotas, incidindo sobre a "Tarifa de Transporte (sem tributos)", como circulado em vermelho na imagem.

### **1.3 – "Premissas Distribuidora"**

Nesta aba, estarão contidas as informações referentes à possibilidade de existência de uma distribuidora na cadeia do gás.

Contudo, para fins de fórmulas e funções, esta aba nada se difere da aba descrita no item anterior.

Dessa forma, para que o usuário desse manual possa identificar a formação dos resultados obtidos nesta aba, deverá analisar o descrito no item acima para nortear sua análise.

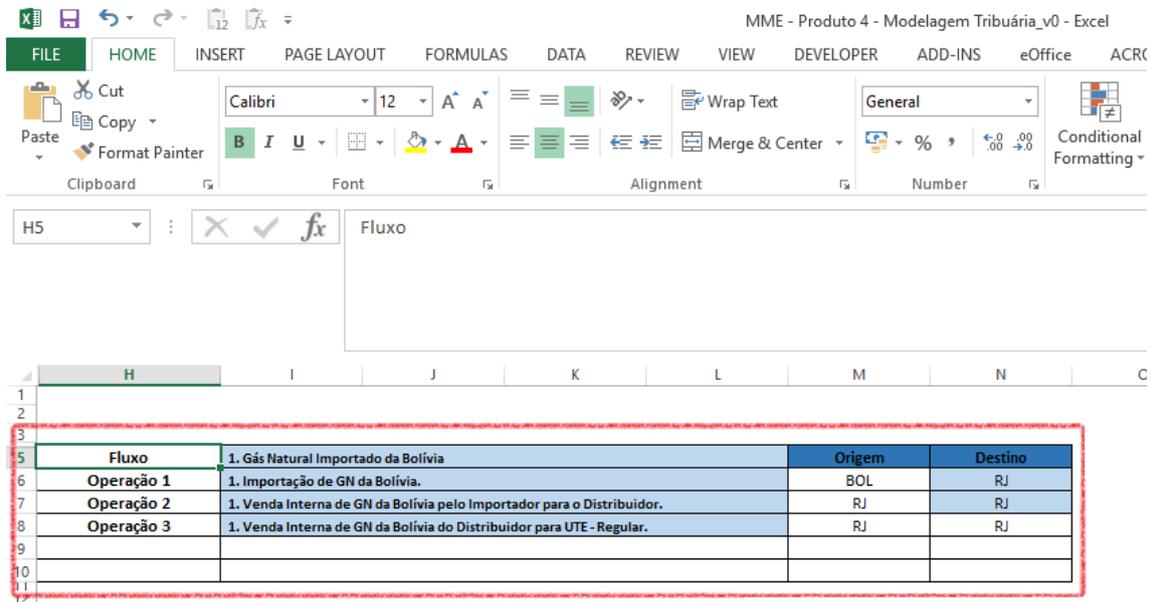
### **1.4 – Sumários Executivos**

Ao ingressar nas abas de sumários executivos, o usuário irá encontrar diversas tabelas distintas.

A partir de agora, para refinar a qualidade de nossa análise, será feita a separação por cada uma dessas tabelas, para que sejam demonstradas através de quais fórmulas e funções os dados foram preenchidos.

## **Tabela 1**

A primeira tabela exposta nas abas de sumário executivo, que contém fórmulas, é a tabela referente às operações e suas origens e destinos.



Fluxo	Descrição	Origem	Destino
	1. Gás Natural Importado da Bolívia		
Operação 1	1. Importação de GN da Bolívia.	BOL	RJ
Operação 2	1. Venda Interna de GN da Bolívia pelo Importador para o Distribuidor.	RJ	RJ
Operação 3	1. Venda Interna de GN da Bolívia do Distribuidor para UTE - Regular.	RJ	RJ

Nesta tabela, o usuário notará que, ao passo que informe manualmente os destinos das operações, as origens das operações subsequentes serão preenchidas automaticamente.

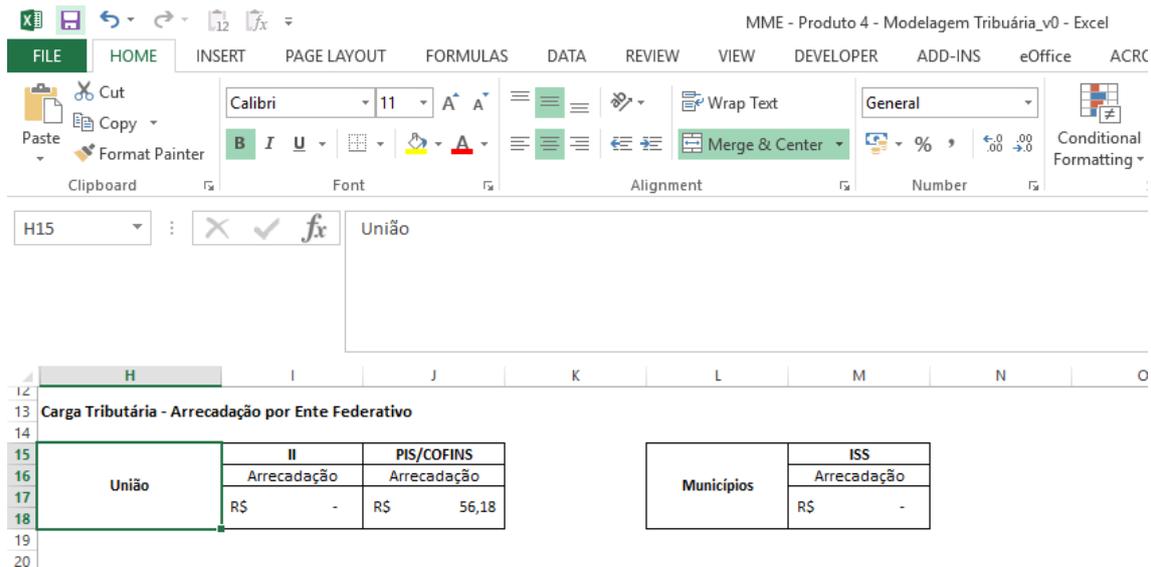
Isso se deve à existência da fórmula IF (ou SE), que cria uma condição para que os dados sejam preenchidos de forma automática. No caso desta tabela, condiciona-se então à existência de um destino anterior.

Ou seja, se o destino da Operação 1 for o "RJ", automaticamente a Origem da Operação 2 será também "RJ" e, assim, sucessivamente.

Note também que, a fórmula IF (ou SE) trazida nesta tabela garante que, nos casos em que não haja uma das operações da cadeia, o espaço de Origem será automaticamente esvaziado e, assim, também, o Destino.

## **Tabela 2**

A segunda tabela que será encontrada pelo usuário na aba de sumário executivo tratará dos valores totais de arrecadação pela União e pelo Município. No caso da União, os valores calculados serão do Imposto de Importação e PIS/Cofins e, para o Município, o Imposto sobre Serviços.



Carga Tributária - Arrecadação por Ente Federativo			
União	II	PIS/COFINS	
	Arrecadação	Arrecadação	
	R\$ -	R\$	56,18

Municípios	
Arrecadação	
R\$ -	

Nesta tabela, os valores de arrecadação serão gerados por fórmulas simples de Soma e de Equidade.

No caso do Imposto de Importação, o valor que será gerado automaticamente é obtido através da fórmula de Equidade (=). Ou seja, o valor gerado, será igual ao valor contido da célula M27, que tratará justamente dos valores gastos com Imposto de Importação.

Já no caso do PIS/Cofins, o valor gerado automaticamente terá origem na tabela de "Resumo de Arrecadação por Participante", que será descrita com mais detalhes posteriormente neste documento.

Dessa forma, o valor será gerado através da soma dos gastos com PIS/Cofins por todos os participantes da cadeia de gás, através de fórmula simples de Soma (+).

Para o Imposto sobre Serviços, no caso dos Municípios, para a geração automática de valores na tabela, será utilizado também a fórmula simples de Soma (+) dos valores gastos com o tributo, expostos na tabela de "Resumo de Arrecadação por Participante".

A seguir, daremos prosseguimento na análise das demais tabelas contidas nas abas de sumário executivos.

#### **1.4.1 – Tabelas "Resumo de Arrecadação por Participante"**

Com dito acima, passaremos agora à análise das tabelas de "Resumo de Arrecadação por Participante", contida no sumário executivo.

Para fins de facilitar a exposição neste documento, faremos a separação da análise de cada uma das tabelas de "Resumo de Arrecadação por Participante".

A existência de várias tabelas distintas se dá pela possibilidade de variação do cenário

da cadeia de gás que cada usuário poderá trabalhar.

Dentre todos os cenários de cadeia, as tabelas de "Resumo de Arrecadação por Participante" poderão variar entre "Importador", "Distribuidor", "Comercializador", "Regaseificador", "Produtor", "Autoprodutor", "Autoimportador".

A seguir, analisaremos as fórmulas responsáveis por gerar os valores contidos em cada uma das tabelas citadas acima.

### **Tabela "Importador"**

**Resumo Arrecadação por Participante**

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)
		RJ
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>	
II	R\$	-
IPI		NT
PIS	R\$	0,49
COFINS	R\$	2,49
<b>Estado</b>		
ICMS	R\$	250,78
ICMS-ST		
<b>Municípios</b>		
ISS		

Nesta tabela, serão gerados automaticamente os valores gastos pelo importador na cadeia de gás. Analisaremos então a fórmula utilizada para obtenção dos valores, tributo por tributo.

Para o **Imposto de Importação (II)**, o valor será puxado da tabela denominada "Importador", contida também nas abas de sumário executivos, e que será objeto de nossa análise posteriormente, através da fórmula simples de Equidade (=). Ou seja, o valor gerado automaticamente de arrecadação pelo importador, será igual ao valor contido na tabela "Importador". Vale lembrar que analisaremos as fórmulas da tabela "Importador" posteriormente.

Note que, para o **Imposto sobre Produto Industrializado (IPI)**, independente do cenário no qual estiver utilizando a ferramenta, o usuário encontrará automaticamente preenchido com "NT", uma vez que, o importador não foi responsável pela industrialização do gás.

Para o **PIS e COFINS**, o valor será obtido através de uma fórmula simples de soma (+), conjuntamente com uma fórmula IF (ou SE) (= "X" + IF/SE). Para tal, é realizada a soma do valor gasto com PIS/Cofins no momento da importação com os valores do saldo apurado entre créditos e débitos de PIS/Cofins, **se** existentes (IF/SE). Ambas informações estão contidas na tabela de "Importador", existentes também nos

sumários executivos, e que serão objeto de nossa análise posteriormente.

Dessa forma se dará também a geração automática do valor de **ICMS** através de uma fórmula simples de soma (+), conjuntamente com uma fórmula IF (ou SE) (=“X”+IF/SE). Para tal, é realizada a soma do valor gasto com ICMS no momento da importação com os valores do saldo apurado entre créditos e débitos de ICMS, **se** existentes (IF/SE). Ambas informações estão contidas na tabela de “Importador”, existentes também nos sumários executivos, e que serão objeto de nossa análise posteriormente.

Por fim, para os tributos **ICMS-ST** e **ISS**, no caso da tabela para importador, estarão automaticamente zerados, conforme exposto na imagem acima, por não serem cabíveis para esse momento da cadeia de gás.

### **Tabela “Distribuidor” e Tabela “Comercializador”**

No caso dos usuários de cenários que contenham a tabela de distribuidor, dentro do “Resumo de Arrecadação por Participante”, seguem abaixo as orientações de fórmula geradoras de valores.

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Distribuidor	Estado (UF)
		RJ
União	Arrecadação	
II		
IPI	NT	
PIS		5,84
COFINS		19,34
Estado		
ICMS		47,20
ICMS-ST	RS	-
Municípios		
ISS		

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Comercializador	Estado (UF)
		RJ
União	Arrecadação	
II		-
IPI	NT	
PIS		6,47
COFINS		29,80
Estado		
ICMS		96,13
ICMS-ST	RS	-
Municípios		
ISS		0

Para o **Imposto de Importação**, como demonstrado acima, independente do cenário em que o usuário estiver trabalhando, as células estarão zeradas. Uma vez que, não é cabível o pagamento deste tributo no momento de distribuição.

Já para o **Imposto sobre Produtos Industrializados**, também por não ser aplicável, uma vez que não há industrialização nesta etapa, estará preenchido por “NT”.

Para os tributos **PIS/Cofins e ICMS**, o valor será preenchido automaticamente através de uma fórmula de Equidade, combinada com uma fórmula IF (ou SE), puxando valores da tabela “Distribuidor” ou “Comercializador”, que será abordada neste documento posteriormente.

Ou seja, os valores serão iguais aos expostos na tabela “Distribuidor” ou

“Comercializador”, resultados da apuração de créditos e débitos de **PIS/Cofins e ICMS** no momento da distribuição. Vale lembrar que, neste caso, a fórmula IF (ou SE) serve de condicionante, uma vez que existe a possibilidade de o resultado da apuração entre créditos e débitos do imposto ser 0 e, assim, o valor gerado automaticamente também seria igual a 0.

Para o **ICMS-ST**, o valor será gerado por uma fórmula simples de Equidade. O valor será igual ao existente da tabela “Distribuidor” ou “Comercializador”, também contida nos sumários executivos, e que será abordada posteriormente. Ou seja, o valor do ICMS-ST no “Resumo de Arrecadação por Participante” será (=) ao valor de ICMS-ST contido em outra tabela da aba.

Para o **Imposto sobre Serviço (ISS)**, independente do cenário em que o usuário estiver trabalhando, a célula estará vazia automaticamente, por não ser cabível recolhimento do imposto no momento da distribuição do gás.

**Tabela “Regaseificador”**

Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Regaseificador	Estado (UF)
		RJ
União	Arrecadação	
II		
IPI		NT
PIS		2,22
COFINS		10,21
Estado		
ICMS		18,32
ICMS-ST		
Municípios		
ISS	R\$	-

Para o **Imposto de Importação**, como demonstrado acima, independente do cenário em que o usuário estiver trabalhando, as células estarão zeradas. Uma vez que, não é cabível o pagamento deste tributo no momento de regaseificação.

Já para o **Imposto sobre Produtos Industrializados**, também por não ser aplicável, uma vez que não há industrialização nesta etapa, estará preenchido por “NT”.

Para os tributos **PIS/Cofins, ICMS/ICMS-ST e ISS**, os valores serão preenchidos automaticamente, puxados de outra tabela, também contida nos sumários executivos, através de fórmula simples de Equidade (=).

Dessa forma, os valores serão idênticos aos custos com tributos no momento do retorno do gás ao importador, existentes na tabela abaixo.

Regaseificação (Retorno ao Importador)		
Custo de Retorno ao Importador (sem tributos)	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46
Tributos devidos no Retorno (débito)	R\$ 30,76	R\$ 30,76
PIS	R\$ 2,22	R\$ 2,22
COFINS	R\$ 10,21	R\$ 10,21
ICMS	R\$ 18,32	R\$ 18,32
ISS	R\$ -	R\$ -
Valor total da NF de retorno para o Importador	R\$ 1.372,22	R\$ 1.372,22

A fim de demonstração, note que os valores dos tributos, em ambas as tabelas demonstradas neste item, são iguais. Cabe ressaltar ainda que, as fórmulas contidas na tabela em cor cinza, serão explicitadas posteriormente neste documento.

### **Tabela "Produtor"**

#### Resumo Arrecadação por Participante

Resumo da Arrecadação	Produtor	Estado (UF)	
		MA	
União	Arrecadação		
II	R\$	-	
IPI	NT		
PIS	R\$	20,00	
COFINS	R\$	92,12	
Estado			
ICMS	R\$	-	
ICMS-ST			
Municípios			
ISS	-		

Para o **Imposto de Importação**, como demonstrado acima, independente do cenário em que o usuário estiver trabalhando, as células estarão zeradas. Uma vez que, não é cabível o pagamento deste tributo no momento de distribuição.

Já para o **Imposto sobre Produtos Industrializados**, também por não ser aplicável, uma vez que não há industrialização nesta etapa, estará preenchido por "NT".

Para os tributos **PIS/Cofins e ICMS**, os valores serão preenchidos automaticamente, puxados de outra tabela, também contida nos sumários executivos, através de fórmula de fórmula simples de IF (ou SE).

Para a etapa de produção, a fórmula valida os valores do saldo de créditos e débitos dos tributos, de forma a garantir que, **se** o valor for positivo, o valor gerado será idêntico ao valor de origem, **se** for inferior à 0, o valor gerado será 0, conforme

imagem abaixo.

A fim de demonstração, note que os valores dos tributos, em ambas as tabelas

Apuração de Saldo		
<b>PIS</b>		
Crédito	R\$ -	R\$ -
Débito	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Saldo Apurado	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<b>COFINS</b>		
Crédito	R\$ -	R\$ -
Débito	R\$ 92,12	R\$ 92,12
Saldo Apurado	R\$ 92,12	R\$ 92,12
<b>ICMS</b>		
Crédito	R\$ -	R\$ -
Débito	R\$ -	R\$ -
Saldo Apurado	R\$ -	R\$ -

demonstradas neste item, são iguais. Cabe ressaltar ainda que, as fórmulas contidas na tabela em cor cinza, serão explicitadas posteriormente neste documento.

Por fim, para o **ICMS-ST** e **ISS**, o valor preenchido automaticamente será sempre 0, uma vez que, para o momento de produção, ambos os tributos não são cabíveis.

### **Tabela "Autoprodutor"**

Exclusiva para o usuário do Sumário Executivo (4), esta tabela tratará do "Resumo de Arrecadação por Participante" do autoprodutor de gás.

Com conteúdo mais simples, esta tabela tem seus valores gerados automaticamente através de fórmula simples de Equidade (=).

#### **Resumo Arrecadação por Participante**

Resumo da Arrecadação	Autoprodutor	Estado (UF)
		RJ
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>	
II		
IPI		
PIS		
COFINS		
<b>Estado</b>	<b>Arrecadação</b>	
ICMS	R\$	150,00
ICMS-ST		
<b>Municípios</b>	<b>Arrecadação</b>	
ISS		

Dessa forma, os valores serão idênticos aos puxados da tabela abaixo, também contida na Sumário Executivo (4), que será explicitada com mais detalhes posteriormente neste documento.

**Autoconsumidor**

Remessa do Gás Produzido para Filial Autoconsumidora em ou			
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim	12%	
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)	10%		
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (se	R\$ 1.100,00	R\$	1.100,00
ICMS	R\$ 150,00	R\$	150,00

Note então que os valores de **ICMS** são idênticos em ambas as tabelas e que, para os demais tributos, a tabela 1 estará zerada automaticamente. Isso se dá por conta de tais tributos não serem aplicáveis a esse tipo de cenário da cadeia de gás.

**Tabela "Autoimportador"**

Exclusivas para o Sumário Executivo (5) –GN e Sumário Executivo (6) – GNL, esta tabela trata dos tributos devidos no momento da importação do gás.

**Resumo Arrecadação por Participante**

Resumo da Arrecadação	Autoimportador Ind.	Estado (UF)	
		RJ	
<b>União</b>			
II	R\$	-	
IPI	NT		
PIS	R\$	-	
COFINS	R\$	-	
<b>Estado</b>			
ICMS	R\$	384,81	
ICMS-ST			
<b>Municípios</b>			
ISS	R\$	-	

**Resumo Arrecadação por Participante**

Resumo da Arrecadação	Autoimportador UTE	Estado (UF)	
		RJ	
<b>União</b>			
II	R\$	-	
IPI	NT		
PIS	R\$	-	
COFINS	R\$	-	
<b>Estado</b>			
ICMS	R\$	384,81	
ICMS-ST			
<b>Municípios</b>			
ISS			

Os valores que serão gerados automaticamente, serão dados através de fórmula simples de Equidade (=), puxando valores da tabela abaixo, que posteriormente será explicitada com maiores detalhes neste documento.

**Importador - Indústria**

	R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / Btu
Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Tributos devidos na Importação (débito)	R\$ 219,51	R\$ 219,51
II	R\$ -	R\$ -
IPI	NT	R\$ -
PIS	R\$ -	R\$ -
COFINS	R\$ -	R\$ -
ICMS	R\$ 219,51	R\$ 219,51

Note que a única excepcionalidade será para o ICMS, uma vez que, para a geração do valor, foi utilizada uma fórmula simples de soma (+), entre o valor presente na tabela em cor cinza acima e o valor exposto na tabela abaixo, também contida na aba de sumário executivo.

#### Autoconsumidor

	R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
Remessa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF		
Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim	12%
Margem na Remessa (Incluir valor percentual)	10%	
Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)	R\$ 1.212,21	R\$ 1.212,21
ICMS	R\$ 165,30	R\$ 165,30
Valor da NF de Remessa do Gás Importado	R\$ 1.377,52	R\$ 1.377,52

Como exemplo, note que o valor de R\$384,81, foi dado pela soma dos valores de R\$219,51 + 165,30, expostos nas duas tabelas coloridas em cinza.

Por fim, o usuário deverá notar que, automaticamente, os valores do ICMS-ST e do ISS estarão zerados, uma vez que, para o momento da importação, tais tributos não serão devidos pelo importador.

#### **1.4.2 – Tabelas “Resumo de Arrecadação por Transportador”**

Neste tópico, trataremos das fórmulas existentes na tabela abaixo, que tratarão dos valores gastos com tributos no momento do transporte e distribuição do gás. Vale ressaltar que, a tabela em questão, deverá ser analisada conforme o cenário no qual o usuário estará trabalhando.

Resumo da Arrecadação	Transportador 1	Estado (UF)	Transportador 2	Estado (UF)
		MS		RJ
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>		<b>Arrecadação</b>	
PIS	R\$	2,00		3,00
COFINS	R\$	9,21		13,82
<b>Estado</b>				
ICMS	R\$	16,53		45,45
<b>Municípios</b>				
ISS	R\$	-	R\$	-

Resumo da Arrecadação	Transportador 3	Estado (UF)	Transportador 4	Estado (UF)
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>		<b>Arrecadação</b>	
PIS	R\$	-		-
COFINS	R\$	-		-
<b>Estado</b>				
ICMS	R\$	-		-
<b>Municípios</b>				
ISS	R\$	-	R\$	-

Através de fórmula simples de Equidade (=), os valores contidos na tabela acima serão oriundos das tabelas de tributos existentes na aba de “Premissas\_Transportadora”. Ou seja, os valores aqui contidos, serão idênticos aos

expostos nas tabelas da referida aba, conforme exposto abaixo.

<b>Tarifa de Transporte (sem tributo)</b>	R\$	110,00
<b>Tributos Incidentes</b>		
<b>PIS</b>		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	2,00
Alíquota Efetiva		1,82%
<b>COFINS</b>		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	9,21
Alíquota Efetiva		8,37%
<b>ICMS</b>		
Alíquota Nominal		12,00%
Base de Cálculo	R\$	137,74
Valor do Tributo	R\$	16,53
Alíquota Efetiva		15,03%
<b>ISS</b>		
Alíquota Nominal		0%
Base de Cálculo	R\$	121,21
Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		0,00%

<b>Tarifa de Transporte (sem tributo)</b>	R\$	165,00
<b>Tributos Incidentes</b>		
<b>PIS</b>		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	3,00
Alíquota Efetiva		1,82%
<b>COFINS</b>		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	13,82
Alíquota Efetiva		8,37%
<b>ICMS</b>		
Alíquota Nominal		20,00%
Base de Cálculo	R\$	227,27
Valor do Tributo	R\$	45,45
Alíquota Efetiva		27,55%
<b>ISS</b>		
Alíquota Nominal		0%
Base de Cálculo	R\$	181,82
Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		0%

Além das tabelas de transportador, em alguns cenários específicos possuem também a existência de distribuidora na cadeia de gás. Dessa forma, o preenchimento automático de valores se dará através da mesma fórmula simples de Equidade (=).

Porém, as informações serão puxadas da tabela contida na aba de "Premissas\_Distribuidora".

Resumo da Arrecadação	Distribuidor 1	Estado (UF)
		RJ
União	Arrecadação	
PIS	R\$	4,18
COFINS	R\$	19,26
Estado		
ICMS	R\$	63,36
Municípios		
ISS	R\$	-

<b>Custo da Movimentação</b>	R\$	200,00
<b>Margem da Movimentação</b>		15%
<b>Preço da Movimentação (Custo</b>	R\$	230,00
<b>Tributos Incidentes</b>		
<b>PIS</b>		
Alíquota Nominal		1,65%
Base de Cálculo	R\$	253,44
Valor do Tributo	R\$	4,18
Alíquota Efetiva		2,09%
<b>COFINS</b>		
Alíquota Nominal		7,60%
Base de Cálculo	R\$	253,44
Valor do Tributo	R\$	19,26
Alíquota Efetiva		9,63%
<b>ICMS</b>		
Alíquota Nominal		20,00%
Base de Cálculo	R\$	316,80
Valor do Tributo	R\$	63,36
Alíquota Efetiva		31,68%
<b>ISS</b>		
Alíquota Nominal		0%
Base de Cálculo	R\$	220,39
Valor do Tributo	R\$	-
Alíquota Efetiva		0,00%

Note que, em ambas as tabelas, através da fórmula de Equidade (=), os valores contidos nas tabelas serão idênticos e, refletirão os valores gastos com os tributos nas etapas de transporte e/ou distribuição.

Por fim, vale ressaltar ao usuário que, os valores serão dados somente para os transportes e/ou distribuidoras que tenham sido designados como necessários previamente, na fase de preenchimento manual de informações, de acordo com o “Manual do Usuário”.

### **1.4.3 – Tabelas “Resumo de Arrecadação por Estado (UF)”**

Presentes em todos os sumários executivos, a tabela que será alvo de análise neste tópico, como o próprio nome diz, trata de um resumo de arrecadação de ICMS e ICMS-ST em cada um dos Estados em que foram realizadas operações da cadeia de gás.

Para tal, como consequência, o usuário notará que para os Estados que não tiverem participado das operações da cadeia, o valor da tabela estará automaticamente preenchido como 0.

Estados (UF)	ICMS		ICMS-ST
	Arrecadação	Arrecadação	Arrecadação
AC	R\$	-	R\$ -
AL	R\$	-	R\$ -
AM	R\$	-	R\$ -
AP	R\$	-	R\$ -
BA	R\$	-	R\$ -
CE	R\$	355,88	R\$ -
DF	R\$	-	R\$ -
ES	R\$	-	R\$ -
GO	R\$	-	R\$ -
MA	R\$	-	R\$ -
MG	R\$	-	R\$ -
MS	R\$	-	R\$ -
MT	R\$	-	R\$ -
PA	R\$	-	R\$ -
PB	R\$	-	R\$ -
PE	R\$	-	R\$ -
PI	R\$	-	R\$ -
PR	R\$	-	R\$ -
RJ	R\$	33,66	R\$ -
RN	R\$	-	R\$ -
RO	R\$	-	R\$ -
RR	R\$	-	R\$ -
RS	R\$	-	R\$ -
SC	R\$	-	R\$ -
SE	R\$	-	R\$ -
SP	R\$	-	R\$ -
TO	R\$	-	R\$ -

Isso se dá através da fórmula denominada de “=SUMIF” (ou SOMASE) que, cria uma condição para que seja feita soma de valores, se o critério escolhido de fato tenha ocorrido. Para fins desta tabela, o critério validador da soma está em função “oculta” na ferramenta, para que não houvesse demasiada poluição visual. Mas para que fique claro para o usuário deste manual, vale salientar que o critério estabelecido para que

a soma seja realizada ou não, foi justamente a participação do Estado em qualquer uma das etapas da cadeia de gás.

Como exemplo, segue abaixo as tabelas das etapas do processo, para fins de demonstração do que foi explicitado acima.

**Resumo Arrecadação por Participante**

Resumo da Arrecadação	Importador	Estado (UF)
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>	
II	R\$	-
IPI	NT	
PIS	R\$	20,18
COFINS	R\$	92,96
<b>Estado</b>		
ICMS	R\$	355,88
ICMS-ST		
<b>Municípios</b>		
ISS		-

Resumo da Arrecadação	Transportador	Estado (UF)
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>	
PIS	R\$	2,00
COFINS	R\$	9,21
<b>Estado</b>		
ICMS	R\$	30,30
<b>Municípios</b>		
ISS	R\$	-

Resumo da Arrecadação	Distribuidor 1	Estado (UF)
<b>União</b>	<b>Arrecadação</b>	
PIS	R\$	4,18
COFINS	R\$	19,26
<b>Estado</b>		
ICMS	R\$	63,36
<b>Municípios</b>		
ISS	R\$	-

Resumo Arrecadação por Estado (UF)		
Estados (UF)	ICMS Arrecadação	ICMS-ST Arrecadação
AC	R\$ -	R\$ -
AL	R\$ -	R\$ -
AM	R\$ -	R\$ -
AP	R\$ -	R\$ -
BA	R\$ -	R\$ -
CE	R\$ 355,88	R\$ -
DF	R\$ -	R\$ -
ES	R\$ -	R\$ -
GO	R\$ -	R\$ -
MA	R\$ -	R\$ -
MG	R\$ -	R\$ -
MS	R\$ -	R\$ -
MT	R\$ -	R\$ -
PA	R\$ -	R\$ -
PB	R\$ -	R\$ -
PE	R\$ -	R\$ -
PI	R\$ -	R\$ -
PR	R\$ -	R\$ -
RJ	R\$ 93,66	R\$ -
RN	R\$ -	R\$ -
RO	R\$ -	R\$ -
RR	R\$ -	R\$ -
RS	R\$ -	R\$ -
SC	R\$ -	R\$ -
SE	R\$ -	R\$ -
SP	R\$ -	R\$ -
TO	R\$ -	R\$ -

Ou seja, os valores que serão gerados automaticamente na tabela, através da soma dos gastos com ICMS e ICMS-ST, presentes nas tabelas descritas no item 3.4.1 e 3.4.2 deste manual, caso o Estado tenha participado de umas das operações que estejam envolvidas na cadeia do gás.

Caso contrário, se o Estado não tiver participado de nenhuma das operações, o critério então não será confirmado e, conseqüentemente, a fórmula (=SUMIF ou =SOMASE) preencherá com 0 (zero) os campos da tabela.

# ANÁLISE DE FÓRMULAS NAS TABELAS DE RESULTADOS

A partir deste tópico, passaremos a analisar as tabelas de resultado, contidas nos sumários executivos.

Entre todos as abas representativas dos cenários, existem um total de 7 tabelas com denominações diferentes, a saber:

- Importador
- Produtor
- Distribuidor
- Comercializadora
- Autoconsumidor
- Consumidor Final
- Consumidor Livre

A fim de facilitar a análise pelo usuário, faremos a análise de cada uma das tabelas citadas acima, discriminando as fórmulas pelas quais foram gerados os valores automaticamente.

Vale ressaltar que, mesmo dentro de cada tabela, existem algumas especificidades a depender do cenário em análise. Dessa forma, trataremos em separado, no tópico de cada tabela, caso existam tais especificidades.

Abaixo, daremos início à análise:

## **2.1 – Tabela “Importador”**

Aplicável às abas de “Sumário Executivo (1)”, “Sumário Executivo (2)”, “Sumário Executivo (5) – GN”, “Sumário Executivo (5) – GNL”, “Sumário Executivo (6) – GN – Ind”, “Sumário Executivo (6) – GNL – Ind”, “Sumário Executivo (8a)”, “Sumário Executivo (8b)”, “Sumário Executivo (9a)” e “Sumário Executivo (9b)”.

O usuário notará que, para os sumários 2, 5 e 6, existirão algumas especificidades na tabela, que serão tratadas em separado dentro deste tópico.

Inicialmente na tabela, os valores formados são tangentes aos custos e créditos com tributos no momento da importação do gás.

18	<b>Importador</b>				
19				<b>R\$ / m³</b>	<b>R\$ / Btu</b>
20	Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	Tributos devidos na Importação (débito)			R\$ 219,51	R\$ 219,51
22	II			R\$ -	R\$ -
23	PIS			R\$ -	R\$ -
24	COFINS			R\$ -	R\$ -
25	IPI			NT	R\$ -
26	ICMS			R\$ 219,51	R\$ 219,51
27	<b>Feef</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
28	Tributos creditáveis na Importação (crédito)			-R\$ 146,34	-R\$ 146,34
29	(-) PIS			R\$ -	R\$ -
30	(-) COFINS			R\$ -	R\$ -
31	(-) ICMS			-R\$ 219,51	-R\$ 219,51
32	Estorno de ICMS			R\$ 73,17	R\$ 73,17
33	Crédito após estorno			-R\$ 146,34	-R\$ 146,34
34	Custo Tributário			R\$ 73,17	R\$ 73,17
35	Custo Final do Gás Importado			R\$ 1.073,17	R\$ 1.073,17
36					

Para a composição do valor de custo de aquisição pelo importador (**CIF sem tributos**), através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente, estabelecido previamente no RTP2, é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") na ferramenta, que demonstra as premissas valorativas para cada cenário.

No caso dos **tributos devidos na importação**, através de uma fórmula simples de soma ("=sum" ou "=soma"), nesta linha há a soma dos valores gastos com tributos no momento da importação (II, PIS, COFINS, IPI e ICMS) desta mesma tabela.

Para os tributos **II, PIS, COFINS e IPI**, através da fórmula (=INDEX OU =ÍNDICE), os valores gerados automaticamente de tributos gastos no momento da importação, calculados previamente na aba "oculta" ("hide") que demonstra as premissas valorativas para cada cenário, são buscados com exatidão e refletirão na tabela.

Para o **ICMS**, nesta linha, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de diferimento do imposto, o valor do ICMS será preenchido automaticamente com 0 (zero). Já, no caso em que não haja o diferimento, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o ICMS será buscado com exatidão na aba "oculta" ("hide") que demonstra as premissas valorativas para cada cenário e refletirá na tabela.

Para o cálculo do **Feef**, nesta linha, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** o importador for uma Usina Termelétrica, o valor do Feef será preenchido automaticamente com 0 (zero). Já, no caso em que a importadora não seja UTE,

através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o Feef, calculado previamente na aba "oculta" ("hide"), que demonstra as premissas valorativas para cada cenário, será buscado com exatidão.

No caso dos **tributos creditáveis no momento da importação**, nesta linha, através de uma fórmula simples de soma (=Sum ou =Soma), somam-se os valores creditáveis de PIS e COFINS, além do valor de "Crédito após estorno", contidos na imagem exemplificativa acima nas linhas 29, 30 e 33, respectivamente.

Para a geração do valores creditáveis de **PIS e COFINS** citados acima, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** a importadora fizer parte do Programa Prioritário de UTE, o valor do ICMS será preenchido automaticamente com 0 (zero), conforme estabelecido previamente no RTP2. Já, no caso contrário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), os valores creditáveis com os tributos serão buscados com exatidão na aba "oculta" ("hide") que demonstra as premissas valorativas para cada cenário.

Para o valor creditável de **ICMS** no momento da importação, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de diferimento do imposto, o valor do ICMS será preenchido automaticamente com 0 (zero). Já, no caso em que não haja o diferimento, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o ICMS será buscado com exatidão na aba "oculta" ("hide") que demonstra as premissas valorativas para cada cenário.

Para a possibilidade de **estorno de ICMS**, contida na imagem exemplificativa na linha 32, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente, calculado previamente no RTP2, é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") na ferramenta que determina os valores de estorno para cada cenário.

A geração do valor do **crédito após estorno**, linha 33 na imagem exemplificativa, foi realizada através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de ICMS e do estorno de ICMS, descritos acima, linhas 31 e 32, respectivamente, na imagem exemplificativa.

Através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), o valor do **custo tributário**, contido na linha 34 na imagem exemplificativa, será o resultado da soma dos valores de tributos devidos e tributos creditáveis no momento da importação, contidos nas linhas 21 e 28, respectivamente, na imagem exemplificativa.

Assim será feito para o valor do **custo final do gás importado** que, através de fórmula simples de soma (=sum ou =soma), será o resultado da soma dos valores de custo de aquisição pelo importador, o valor do Feef e o de custo tributário, contidos na imagem exemplificativa nas linhas 20, 27 e 34, respectivamente.

Abaixo, daremos continuidade à análise da tabela de "Importador". Segue imagem exemplificativa dos itens que serão analisados:

37	Custo Inicial do Serviço de Transporte (inclui margem)	R\$ 110,00	R\$ 110,00
38	Tributos devidos no Transporte (débito)	R\$ -	R\$ -
39	PIS	R\$ -	R\$ -
40	COFINS	R\$ -	R\$ -
41	ICMS	R\$ -	R\$ -
42	ISS	R\$ -	R\$ -
43	Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	R\$ -	R\$ -
44	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
45	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
46	(-) ICMS	R\$ -	R\$ -
47	Estorno de ICMS	R\$ -	R\$ -
48	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
49	Custo Tributário no Transporte	R\$ -	R\$ -
50	Custo Final do Serviço de Transporte	R\$ 110,00	R\$ 110,00
51			
52	Custo Final do Gás Importado (com transporte)	R\$ 1.192,11	R\$ 1.192,11
53	Margem do Importador	10%	10%

O **custo inicial do serviço de transporte**, contido na linha 37 da imagem é gerado através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), automaticamente, é buscado com exatidão na aba que está de "Premissas\_Transportadora", na linha de custo do transporte, e refletido na tabela "Importador".

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 38 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum OU =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 39, 40, 41 e 42, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS, ICMS e ISS**, contidos nas linhas 39 a 42, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Agora, para os **tributos creditáveis no momento do transporte**, exemplificados na linha 43 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de créditos dos tributos PIS, COFINS e o de crédito após estorno, contidos nas linhas 44, 45 e 48, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos creditáveis no transporte será gerado automaticamente.

Para os valores de crédito de **PIS, COFINS e ICMS**, exemplificados nas linhas 44 a 46, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a possibilidade de crédito de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Para geração do valor de **estorno de ICMS**, linha 47 da imagem, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS, o valor do ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que determina as premissas valorativas para cada cenário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Caso não haja a possibilidade de estorno, a linha será automaticamente preenchida com 0 (zero).

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 48 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 46 e 47, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS no transporte será gerado automaticamente.

Para geração de **custo tributário no transporte** (Linha 49), **custo final do serviço de transporte** (linha 50) e **custo final do gás importado** (linha 52), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 38 e 43 (para o custo tributário no transporte), 37 e 49 (para o custo final do serviço de transporte) e 35, 50 e 60 (para o custo final do gás importado), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Para o valor de **margem do importador**, linha 53 da imagem exemplificativa, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") denominada de "Premissas\_Tributárias", estabelecido previamente no RTP2, e refletido na linha.

Por fim, abaixo segue imagem exemplificativa da apuração de tributos do importador, contida também na tabela "Importador".

Vale lembrar que esta é a última parte comum entre todos os cenários e que as especificidades de cada cenário para a tabela "Importador" serão tratados em separado.

63				
64	<b>Apuração de Tributos do Importador</b>			
65	<b>PIS</b>			
66	Crédito	R\$ -	R\$ -	
67	Débito	R\$ -	R\$ -	
68	Saldo Apurado	R\$ -	R\$ -	
69	Comentário	ok		
70				
71	<b>COFINS</b>			
72	Crédito	R\$ -	R\$ -	
73	Débito	R\$ -	R\$ -	
74	Saldo Apurado	R\$ -	R\$ -	
75	Comentário	ok		
76				
77	<b>ICMS</b>			
78	Crédito	-R\$ 146,34	-R\$ 146,34	
79	Débito	R\$ 178,82	R\$ 178,82	
80	Saldo Apurado	R\$ 32,48	R\$ 32,48	
81	Comentário	ok		
82				

Para os valores de **crédito** dos tributos PIS, COFINS e ICMS, contidos nas linhas 66, 72 e 78, através de fórmula simples de soma (+), os valores de créditos contidos nas linhas 29 e 44 (para o PIS), 30 e 45 (para a COFINS) e 33 e 48 (para o ICMS) da imagem exemplificativa são somados e o resultado é gerado automaticamente.

Para o **débito** dos tributos, linhas 67, 73 e 79, da imagem exemplificativa, com uma fórmula de Equidade (=), o valor é idêntico ao gerado na linha 57 (para o PIS), 58 (para a COFINS) e 59 (para o ICMS).

Para o **saldo apurado dos tributos**, através de fórmula simples de soma (+), os valores contidos nas linhas de crédito e débito citados acima são somados e o resultado é gerado automaticamente.

- **Especificidades**

A partir de agora, trataremos da especificidade de cada um dos cenários, contidos na tabela de "Importador".

Para os **"Sumário Executivo (5) - GN"** e **"Sumário Executivo (5) - GNL"**, algumas especificidades se dão logo no início da tabela.

No momento de cálculo do valor de ICMS devido e de PIS/COFINS creditáveis, as fórmulas criadas condicionam os valores gerados à informação fornecida pelo usuário previamente, segundo demonstrado no "Manual do Usuário".

Segue imagem exemplificativa para que seja facilitada análise pelo usuário.

13				
14	<b>Importador - UTE</b>			
15			<b>R\$ / m³</b>	<b>R\$ / Btu</b>
16	Custo de Aquisição pelo Importador (CIF sem tributos)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Tributos devidos na Importação (débito)		R\$ 219,51	R\$ 219,51
18	II		R\$ -	R\$ -
19	IPI		NT	R\$ -
20	PIS		R\$ -	R\$ -
21	COFINS		R\$ -	R\$ -
22	ICMS	UTE com Diferimento/Isenção?	Não	R\$ 219,51
23	Feef		R\$ -	R\$ -
24	Tributos creditáveis na Importação (crédito)		-R\$ 117,50	-R\$ 117,50
25	(-) PIS	Programa Prioritário de UTE?	Não	-R\$ 21,00
26	(-) COFINS			-R\$ 96,50
27	(-) ICMS			-R\$ 219,51
28	Operação de Venda de energia:		Interestadual	
29	Estorno de crédito de ICMS?		Sim	
30	Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -
31	Carga Tributária Total		R\$ 102,01	R\$ 102,01
32	Custo Final do Produto Importado		R\$ 1.102,01	R\$ 1.102,01
33				
34	Custo Inicial do Serviço de Transporte		R\$ -	R\$ -
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <span>◀ ▶ ...</span> <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">Sumário Executivo (5) - GN</span> <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">Sumário Executivo (5) - GNL</span> <span>Sumário Executivo (6)-</span> </div>				

Para o cálculo do valor devido de **ICMS**, através da combinação de fórmula (=IF ou =SE) com (=INDEX ou =ÍNDICE), criam-se critérios para geração de valores. A fórmula (=IF ou =SE) condiciona o resultado à resposta do usuário à pergunta, caso a resposta seja "SIM", o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero). Caso a resposta seja "NÃO", como na imagem acima, a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE) buscará o valor calculado previamente nas abas "ocultas" ("hide") da ferramenta denominada de "5. Autoimportação - UTE" ou "5. Autoimportação - GNL - UTE"

Assim funciona também para **PIS** e **COFINS**, porém, no caso destes tributos, a pergunta a ser respondida pelo usuário é se há participação no Programa Prioritário de UTE. Caso a resposta seja "SIM", o resultado será 0 (zero) e, caso seja "NÃO", o resultado será buscado automaticamente na aba "oculta" ("hide") citada acima. Note que, para "Sumário Executivo (5) - GNL" esta etapa não dependerá de resposta do usuário e seguirá os padrões comuns da tabela "Importador".

Agora, como demonstrado na imagem exemplificativa acima, no momento de geração do valor de **estorno de crédito de ICMS**, através de uma fórmula simples de (=IF ou =SE), condiciona-se o resultado novamente à resposta fornecida pelo usuário. Caso a resposta para a possibilidade de estorno seja "SIM", o valor gerado automaticamente será igual ao de crédito do tributo, contido na linha 27 da imagem exemplificativa. Já se a resposta for "NÃO", o valor de estorno será preenchido automaticamente com 0 (zero).

O exposto acima, quanto aos valores de **estorno de crédito de ICMS**, cabe também aos sumários executivos "Sumário Executivo (6) - GN - Ind" e "Sumário Executivo

(6) – GNL – Ind”.

Agora, trataremos das especificidades contidas nos cenários que tratam da cadeia de gás em estado líquido, uma vez que, para estes, na tabela “Importador”, existira uma parte relacionada ao momento de regaseificação.

Aplicável ao “**Sumário Executivo (2)**”, “**Sumário Executivo (5) – GNL – Ind**”, “**Sumário Executivo (6) – GNL – Ind**”, “**Sumário Executivo (9a)**” e “**Sumário Executivo (9b)**”, segue abaixo imagem exemplificativa desta parte da análise, para que sejam discriminadas as fórmulas utilizadas nos valores gerados automaticamente.

36			
37	<b>Remessa pelo Importador para Regaseificação</b>		
38	Custo de Remessa do Gás pelo Importador (sem tributos)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	Tratamento tributário regaseificação	ICMS	
40	Tributos devidos na Remessa (débito)		
41	ICMS (se interno, suspenso; se interestadual, 7% ou 12%)	R\$ -	R\$ -
42			
43	<b>Regaseificação</b>		
44	Tributos creditáveis na Remessa (crédito)		
45	(-) ICMS	R\$ -	R\$ -
46	Custo Final de Remessa	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	Valor agregado pelo regaseificador	R\$ 100,00	R\$ 100,00
48	Valor total do gás regaseificado	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
49			
50	<b>Regaseificação (Retorno ao Importador)</b>		
51	Custo de Retorno ao Importador (sem tributos)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
52	Tributos devidos no Retorno (débito)		
53	PIS	R\$ 1,82	R\$ 1,82
54	COFINS	R\$ 8,37	R\$ 8,37
55	ICMS	R\$ 15,03	R\$ 15,03
56	ISS	R\$ -	R\$ -
57	Valor total da NF de retorno para o Importador	R\$ 1.125,22	R\$ 1.125,22
58			
59	Tributos creditáveis no Retorno (crédito do Importador)		
60	(-) PIS	-R\$ 1,82	-R\$ 1,82
61	(-) COFINS	-R\$ 8,37	-R\$ 8,37
62	(-) ICMS	-R\$ 15,03	-R\$ 15,03
63	Estorno de ICMS	R\$ -	R\$ -
64	Crédito após estorno	-R\$ 15,03	-R\$ 15,03
65	Carga Tributária Total	R\$ -	R\$ -
66	Custo Final do Gás após Regaseificação para o Importador	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
67			

Inicialmente, para o momento da remessa, quanto ao **custo de remessa do gás pelo importador (sem tributos)**, através de uma fórmula simples de Equidade (=), o valor gerado automaticamente será igual ao **custo final do produto importado**, contido em momentos acima da tabela “Importador”.

Para o valor do **ICMS** devido na remessa para regaseificação, contido na linha 41 da imagem exemplificativa, há uma combinação entre as fórmulas (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Através da primeira, **se** a remessa para regaseificação seja feita dentro do próprio Estado, o valor gerado automaticamente será 0 (zero). Caso trate-se de operação interestadual, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), buscará o valor de ICMS devido na operação, calculado previamente na aba “oculta”

("hide"), na qual foram estabelecidos os valores de ICMS.

Agora analisando as fórmulas utilizadas para geração de valores para o processo de regaseificação em si, podemos notar que, o valor gasto com **ICMS para regaseificar**, contido na linha 45, através de fórmula simples de Equidade (=), será idêntico ao da linha 41 da imagem exemplificativa.

Para a demonstração do **custo final da remessa**, exposto na linha 46, o resultado será gerado através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores o custo da remessa (linha 38) e os valores gastos com ICMS (linhas 41 e 45).

Na geração do **valor agregado pelo regaseificador**, contido na linha 47, a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), busca o valor exato, calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que estabelece premissas referentes à cada cenário.

Já para calcular o **valor total do gás regaseificado**, utiliza-se uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de custo final de remessa (linha 46) e de valor agregado pelo regaseificador (linha 47) e, assim, gera-se o valor automaticamente.

Agora analisando os custos e créditos tributários no momento de retorno do gás ao importador, temos o seguinte:

Para gerar o valor do **custo de retorno ao importador**, contido na linha 51 da imagem exemplificativa, utilizou-se uma fórmula simples de Equidade (=), para que o valor gerado seja idêntico ao gerado de valor total do gás regaseificado (linha 48).

Adiante, para geração do valor de **tributos devidos no retorno**, exposto na linha 52 da imagem exemplificativa, foi utilizada uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de PIS, COFINS, ICMS e ISS (linhas 53 a 56).

Por fim, para encerrar os custos tributários no momento de regaseificação, para a geração do **valor total da NF de retorno para o importador**, utilizou-se também uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de custo de retorno ao importador (linha 51) e dos tributos devidos no retorno (linha 52).

Após falar dos custos no momento do retorno do gás ao importador, analisaremos os tributos creditáveis no momento de retorno (linha 59).

Na própria linha 59, para demonstrar o total de **crédito havido pelo importador**, foi utilizada uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de crédito de PIS, COFINS e de crédito após o estorno de ICMS, contidos nas linhas 60, 61 e 64, respectivamente.

Para a determinação dos valores creditáveis de **PIS, COFINS e ICMS**, utilizou-se

uma fórmula simples de Equidade (=). Os valores gerados serão idênticos aos de tributos devidos, expostos nas linhas 53, 54 e 55, respectivamente.

Adiante, para gerar o valor de **estorno de ICMS**, contido na linha 63, foi utilizada a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE) que busca com exatidão uma dada informação. Tal informação será buscada na aba "oculta" ("hide") que estabelece as premissas valorativas para cada um dos cenários analisados.

Agora, para gerar o valor de **créditos após estorno**, exposto na linha 64 da imagem exemplificativa, utilizou-se uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando os valores de crédito de ICMS e o de estorno de ICMS (linhas 62 e 63, respectivamente). Assim foi feito para a geração da **carga tributária total** (linha 65) no momento da regaseificação, somando-se os valores de tributos devidos e creditáveis (linhas 52 e 59, respectivamente).

Por fim, para calcular o **custo final do gás após regaseificação pelo importador**, utilizou-se também uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores do valor total das NFs e dos tributos creditáveis no momento de retorno (linhas 57 e 59).

Dessa forma, chega ao fim a análise das fórmulas e funções utilizadas para geração de valores na tabela "Importador".

Seguiremos realizando a análise das demais tabelas contidas nas abas de sumário executivo, citadas em momento anterior neste documento.

## **2.2 – Tabela "Produtor"**

Demonstraremos agora as fórmulas utilizadas para geração de valores na tabela aplicável às abas "Sumário Executivo (3)", "Sumário Executivo (4)", "Sumário Executivo (7) com Comer" e "Sumário Executivo (7) sem COM", conforme imagem abaixo:

		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
14	<b>Produtor</b>		
15			
16	Custo de Produção do Gás	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17			
18	Custo Inicial do Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
19	Tributos devidos no Transporte (débito)	R\$ -	R\$ -
20	PIS	R\$ -	R\$ -
21	COFINS	R\$ -	R\$ -
22	ICMS	R\$ -	R\$ -
23	ISS	R\$ -	R\$ -
24	Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	R\$ -	R\$ -
25	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
26	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
27	(-) ICMS	R\$ -	R\$ -
28	Estorno de ICMS	R\$ -	R\$ -
29	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
30	Carga Tributária Total no Transporte	R\$ -	R\$ -
31	Custo Final do Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
32			
33	Custo Final Produção (com transporte)	R\$ 1.008,33	R\$ 1.008,33
34	Margem do Produtor	10%	R\$ 0,10
35			

Para a composição do valor de **custo de produção do gás**, contido na linha 16, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente, estabelecido previamente no RTP2, é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") na ferramenta, que demonstra as premissas valorativas para cada cenário.

O **custo inicial do serviço de transporte**, contido na linha 18 da imagem é gerado através da combinação entre a fórmula (=IF ou =SE) e a fórmula (=INDEX ou ÍNDICE). Através da primeira, cria-se uma condicionante de que, o valor só será procurado, **se**, em momento posterior, conforme o "Manual do Usuário", o usuário informou a necessidade de transporte em sua cadeia de gás. Caso o transporte seja necessário, através da fórmula (=INDEX ou ÍNDICE), automaticamente, o valor é buscado com exatidão na aba que está de "Premissas\_Transportadora", na linha de custo do transporte, e refletido na tabela "Importador".

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 38 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 20, 21, 22 e 23, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS, ICMS e ISS**, contidos nas linhas 20 a 23, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Agora, para os **tributos creditáveis no momento do transporte**, exemplificados na linha 24 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de créditos dos tributos PIS, COFINS e o de crédito após estorno, contidos nas linhas 25, 26 e 29, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos creditáveis no transporte será gerado automaticamente.

Para os valores de crédito de **PIS, COFINS e ICMS**, exemplificados nas linhas 26 a 27, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a possibilidade de crédito de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Para geração do valor de **estorno de ICMS**, linha 28 da imagem, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS, o valor do ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que determina as premissas valorativas para cada cenário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Caso não haja a possibilidade de estorno, a linha será automaticamente preenchida com 0 (zero).

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 29 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 27 e 28, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS no transporte será gerado automaticamente.

Para geração de **custo tributário total no transporte** (Linha 30), **custo final do serviço de transporte** (linha 31) e **custo final do serviço de transporte** (linha 31), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 19 e 24 (para o custo tributário total no transporte), 18 e 30 (para o custo final do serviço de transporte) e 16, 31 e 41 (para o custo final serviço de transporte), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Para o valor de **margem do produtor**, linha 34 da imagem exemplificativa, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") denominada de "Premissas\_Tributárias", estabelecido previamente no RTP2, e refletido na linha.

Por fim, abaixo segue imagem exemplificativa da apuração de tributos do produtor, contida também na tabela "Produtor".

Vale lembrar que esta é a última parte comum entre todos os cenários, salvo para o "Sumário Executivo (4)", que terá suas especificidades tratadas posteriormente.

45	<b>Apuração de Saldo</b>		
46	<b>PIS</b>		
47	Crédito	R\$ -	R\$ -
48	Débito	R\$ 20,17	R\$ 20,17
49	Saldo Apurado	R\$ 20,17	R\$ 20,17
50	Comentário	ok	
51	<b>COFINS</b>		
52	Crédito	R\$ -	R\$ -
53	Débito	R\$ 92,89	R\$ 92,89
54	Saldo Apurado	R\$ 92,89	R\$ 92,89
55	Comentário	ok	
56	<b>ICMS</b>		
57	Crédito	R\$ -	R\$ -
58	Débito	R\$ 166,67	R\$ 166,67
59	Saldo Apurado	R\$ 166,67	R\$ 166,67
60	Comentário	ok	

Para os valores de **crédito** dos tributos PIS, COFINS e ICMS, contidos nas linhas 47, 48 e 49, através de fórmula simples de Equidade (=), são gerados de forma idêntica os valores dos créditos dos tributos expostos nas linhas 26, 25 e 29, respectivamente.

Para o **débito** dos tributos, linhas 48, 53 e 58, da imagem exemplificativa, com uma fórmula de Equidade (=), o valor é idêntico ao gerado na linha 38 (para o PIS), 39 (para a COFINS) e 40 (para o ICMS).

Para o **saldo apurado dos tributos**, através de fórmula simples de soma (+), os valores contidos nas linhas de crédito e débito citados acima são somados e o resultado é gerado automaticamente.

- **Especificidades**

A partir de agora, trataremos das especificidades contidas na tabela de "Produtor" apresentadas em cada um dos cenários citados anteriormente neste item.

No caso das abas de "**Sumário Executivo (3)**" e "**Sumário Executivo (7) com Comer**", além das informações descritas anteriormente, no momento de venda do gás à distribuidora ou à comercializadora, respectivamente, o usuário encontrará a seguinte imagem:

36	Valor de Venda do Produto ao Distribuidor (sem tributos)		R\$ 1.109,17	R\$ 1.109,17	
37	Tributos devidos na Venda ao Distribuidor (débito)		R\$ 279,72	R\$ 279,72	
38	PIS	Programa Prioritário de UTE?	Não	R\$ 20,17	R\$ 20,17
39	COFINS			R\$ 92,89	R\$ 92,89
40	ICMS			R\$ 166,67	R\$ 166,67
41	Fee			R\$ 8,33	R\$ 8,33
42					
43	Valor Total de Venda do Produto ao Distribuidor		R\$ 1.388,89	R\$ 1.388,89	

Para a geração do valor de **venda do produto ao distribuidor/comercializador**, utilizou-se fórmula simples de multiplicação (\*), multiplicando-se os valores gastos com a produção do gás (linha 33 da 1º deste item) e o valor da margem do importador (linha 34 da 1º imagem).

Adiante, para a geração do valor de **tributos devidos na venda**, contido na linha 37 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 38, 39 e 40, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para o cálculo do valor devido de **PIS e COFINS**, através da combinação de fórmula (=IF ou =SE) com (=INDEX ou =ÍNDICE), criam-se critérios para geração de valores. A fórmula (=IF ou =SE) condiciona o resultado à resposta da pergunta "Programa Prioritário de UTE?". Caso a resposta seja "SIM", o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero). Caso a resposta seja "NÃO", como na imagem acima, a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE) buscará o valor calculado previamente nas abas "ocultas" ("hide") da ferramenta que possuem os valores pré calculados de tributos nas operações de venda, conforme estabelecido no RTP2.

Para o cálculo do **Feef**, na linha 41, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o Feef, calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que demonstra os valores gastos com operações da cadeia de gás, o valor será automaticamente gerado.

Por fim, para determinação do **valor de venda do produto ao distribuidor/comercializador**, foi realizada fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de valor de venda do produto (linha 36) e de tributos devidos na venda (linha 37), dessa forma, o valor do resultado será gerado automaticamente.

No caso do "**Sumário Executivo (4)**", por se tratar de uma cadeia em que há a auto consumação do gás, a tabela de "Produtor" acaba por se alterar em face aos outros cenários.

Como exposto na imagem abaixo, no que tange aos tributos creditáveis no momento do transporte e da movimentação, o usuário deverá informar a possibilidade de tomada de créditos de **PIS, COFINS e ICMS**.

14 <b>Produtor</b>			R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
15				
16	Custo de Produção do Gás pelo Produtor		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17				
18	Custo Inicial do Serviço de Transporte (inclui margem)		R\$ -	R\$ -
19	Tributos devidos no Transporte (débito do transportador)		R\$ -	R\$ -
20	PIS		R\$ -	R\$ -
21	COFINS		R\$ -	R\$ -
22	ICMS		R\$ -	R\$ -
23	ISS		R\$ -	R\$ -
24				
25	Tributos creditáveis no Transporte (crédito do produtor)		R\$ -	R\$ -
26	(-) PIS	Tomada de crédito? Não	R\$ -	R\$ -
27	(-) COFINS		R\$ -	R\$ -
28	(-) ICMS	Tomada de crédito? Sim	R\$ -	R\$ -
29	Carga Tributária Total no Transporte		R\$ -	R\$ -
30	Custo Final do Serviço de Transporte		R\$ -	R\$ -
31	Custo do Gás Produzido (com transporte)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32				
33	Custo Inicial da Movimentação (inclui margem)		R\$ -	R\$ -
34	Tributos devidos na Movimentação (débito do Distribuidor)		R\$ -	R\$ -
35	PIS		R\$ -	R\$ -
36	COFINS		R\$ -	R\$ -
37	ICMS		R\$ -	R\$ -
38	ISS		R\$ -	R\$ -
39	Tributos creditáveis na Movimentação (crédito do Produtor)		R\$ -	R\$ -
40	(-) PIS	Tomada de crédito? Sim	R\$ -	R\$ -
41	(-) COFINS		R\$ -	R\$ -
42	(-) ICMS	Tomada de crédito? Sim	R\$ -	R\$ -
43	Carga Tributária Total na Movimentação		R\$ -	R\$ -
44	Custo Final da Movimentação		R\$ -	R\$ -
45				

Dessa forma, para a obtenção dos valores de crédito dos tributos descritos acima, utilizou-se uma combinação de fórmula (=IF ou =SE) e (=AND ou =E). Através destas, são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a possibilidade de tomada de crédito dos tributos, através da resposta em "SIM" ou "NÃO". Já, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização do transporte e da movimentação. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Esta é a única especificidade do "Sumário Executivo (4)". Passaremos agora a análise das especificidades do "**Sumário Executivo (7) sem COM**" que, por não ter a presença de comercializadora, possui diferença quanto a definição dos valores de tributos devidos e creditáveis no serviço de O&M, como segue abaixo.

14	<b>Produtor</b>		
15		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
16	Custo de Produção do Gás pelo Produtor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17			
18	Contratante do Serviço de O&M?	Consumidor Livre	
19	Custo Inicial do Serviço de O&M	R\$ -	R\$ -
20	Tributos devidos no O&M (débito)	R\$ -	R\$ -
21	PIS	1,65%	R\$ -
22	COFINS	7,60%	R\$ -
23	ICMS (Componentes) - Não considerado na planilha		
24	ISS	Imune	R\$ -
25	Tributos creditáveis no O&M (crédito)	R\$ -	R\$ -
26	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
27	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
28	(-) ICMS - Não considerado na planilha		
29	Carga Tributária Total no Serviço de O&M	R\$ -	R\$ -
30	Custo Final do Serviço de O&M	R\$ -	R\$ -
31			
32	Custo Final Produção (com O&M)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	Margem do Produtor	10%	10%
34			

Para definição do valor do **custo inicial do serviço de O&M**, foi utilizada combinação entre fórmula de (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). A primeira, condiciona a geração de valores à resposta fornecida pelo usuário na linha 18, sobre o contratante do serviço. Se a resposta for "Consumidor Livre", automaticamente o valor gerado será igual à 0 (zero), conforme estabelecido previamente no RTP2. Caso a resposta seja "Produtor", através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o serviço será buscado automaticamente na aba de "Premissas\_Mercadologicas" e gerado na linha 19.

No caso da geração dos valores de tributos devidos Para a geração do valor de **tributos devidos no O&M**, contido na linha 20 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e ISS, contidos nas linhas 21, 22 e 24, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente. Note que, para o caso do **ISS**, o valor do tributos será gerado através de fórmula (=IF ou =SE). Caso a resposta fornecido pelo usuário for "Imune", o resultado gerado será automaticamente igual a 0 (zero). Caso contrário, o resultado será o resultado de multiplicação simples do custo inicial do serviço, pela alíquota do imposto.

Adiante, para a determinação dos valores gastos com **PIS** e **COFINS**, contidos nas linhas 21 e 22, é realizada fórmula simples de multiplicação (\*), do valor de custo inicial do serviço de O&M, pelas respectivas alíquotas dos tributos.

Dessa forma, mais adiante na tabelas, os valores que serão gerados nas linhas 26 e 27, tangentes aos **créditos de tributos** no momento do serviço de O&M, serão fruto da aplicação de fórmula simples de Equidade (=), puxando valores das linhas 21 e 22.

Para geração de **carga tributária total no serviço de O&M** (Linha 29), **custo final do serviço de O&M** (linha 30) e **custo final produção** (linha 32), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 20 e 25 (para o carga tributária total no serviço de O&M), 19 e 29 (para o custo final do serviço de O&M) e 16, 30 e 40 (para o custo final serviço de O&M), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Para o valor de **margem do produtor**, linha 33 da imagem exemplificativa, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") denominada de "Premissas\_Tributárias", estabelecido previamente no RTP2, e refletido na linha.

Dito isso, chegamos ao fim das análises da tabela denominada de "Produtor". A seguir analisaremos as fórmulas contidas na tabela de "Distribuidor".

### **2.3 – Tabela "Distribuidor"**

A tabela que será fruto de nossa análise agora, aplica-se às abas de "**Sumário Executivo (1)**", "**Sumário Executivo (2)**" e "**Sumário Executivo (3)**".

Como a etapa de distribuição sucede a etapa de produção/importação, muitos dos valores gerados em "Distribuidor" terão origem nas tabelas descritas nos itens 4.1 e 4.2 deste documento. Segue abaixo imagem ilustrativa da tabela "Distribuidor".

20	<b>Distribuidor</b>	<b>R\$ / m³</b>	<b>Btu</b>
21	Valor de Venda ao Distribuidor	R\$ 1.490,14	R\$ 1.490,14
22	Tributos devidos na Venda pelo Importador (créditos)	-R\$ 119,21	-R\$ 119,21
23	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
24	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
25	(-) ICMS	-R\$ 178,82	-R\$ 178,82
26	Estorno de ICMS	R\$ 59,61	R\$ 59,61
27	Crédito após estorno	-R\$ 119,21	-R\$ 119,21
28	Custo de Aquisição pelo Distribuidor	R\$ 1.370,93	R\$ 1.370,93
29			
30	Custo Inicial do Serviço de Transporte (inclui margem Transport.)	R\$ -	R\$ -
31	Tributos devidos no Transporte (débito)	R\$ -	R\$ -
32	PIS	R\$ -	R\$ -
33	COFINS	R\$ -	R\$ -
34	ICMS	R\$ -	R\$ -
35	ISS	R\$ -	R\$ -
36	Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	R\$ -	R\$ -
37	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
38	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
39	(-) ICMS	R\$ -	R\$ -
40	Estorno de ICMS	R\$ -	R\$ -
41	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
42	Carga Tributária Total no Transporte	R\$ -	R\$ -
43	Custo Final do Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
44			
45	Custo Final do Gás Adquirido (com transporte)	R\$ 1.383,34	R\$ 1.383,34
46	Margem do Distribuidor	20%	20%
47			

Inicialmente, para geração do **valor de venda ao distribuidor**, utilizou-se fórmula simples de Equidade (=) que, irá gerar valor idêntico ao estabelecido para o valor da NF de venda de gás ao distribuidor, nas tabelas de produtor/importador.

Adiante, para a geração do valor de **tributos devidos na venda**, contido na linha 22 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e o valor de crédito após o estorno de ICMS, contidos nas linhas 23, 24 e 27, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para a determinação dos valores de **PIS, COFINS e ICMS**, contidos nas linhas 23, 24 e 25, utilizou-se novamente fórmula de Equidade (=), gerando valores idênticos aos da tabela de produtor/importador. Dessa forma, os valores serão iguais aos dos valores gastos no momento da venda do produtor/importador ao distribuidor.

Para o **estorno de ICMS**, linha 26 da imagem, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS, o valor do ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que determina as premissas valorativas para cada cenário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Caso não haja a possibilidade de estorno, a linha será automaticamente preenchida com 0 (zero).

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 27 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito

de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 25 e 26, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS na venda será gerado automaticamente.

Através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), o valor do **custo de aquisição pelo distribuidor**, contido na linha 28 na imagem exemplificativa, será o resultado da soma dos valores de tributos devidos e tributos creditáveis no momento da venda, contidos nas linhas 25 e 26, respectivamente, na imagem exemplificativa.

Após descrever as fórmulas contidas no momento inicial da venda para a distribuidora, analisaremos os tributos devidos e creditáveis no momento do transporte, exposto na imagem acima.

O **custo inicial do serviço de transporte**, contido na linha 30 da imagem é gerado através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), automaticamente, é buscado com exatidão na aba que está de "Premissas\_Transportadora", na linha de custo do transporte, e refletido na tabela "Distribuidor".

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 31 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 32, 33, 34 e 35, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS, ICMS e ISS**, contidos nas linhas 32 a 35, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Agora, para os **tributos creditáveis no momento do transporte**, exemplificados na linha 36 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou soma), os valores de créditos dos tributos PIS, COFINS e o de crédito após estorno, contidos nas linhas 37, 38 e 41, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos creditáveis no transporte será gerado automaticamente.

Para os valores de crédito de **PIS, COFINS e ICMS**, exemplificados nas linhas 37 a 39, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a possibilidade de crédito de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Para geração do valor de **estorno de ICMS**, linha 40 da imagem, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS, o valor do ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que determina as premissas valorativas para cada cenário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Caso não haja a possibilidade de estorno, a linha será automaticamente preenchida com 0 (zero).

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 41 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 39 e 40, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS no transporte será gerado automaticamente.

Para geração da **carga tributária total no transporte** (Linha 42), **custo final do serviço de transporte** (linha 43) e **custo final do gás adquirido** (linha 45), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 31 e 36 (para a carga tributária total no transporte), 30 e 42 (para o custo final do serviço de transporte) e 28, 43 e 54 (para o custo final do gás adquirido), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Para o valor de **margem do importador**, linha 46 da imagem exemplificativa, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") denominada de "Premissas\_Tributárias", estabelecido previamente no RTP2, e refletido na linha.

A seguir, trataremos das fórmulas contidas na etapa da venda do gás pelo distribuidor ao consumidor final. Segue abaixo imagem da etapa analisada, contida na tabela "Distribuidor"

47					
48	Valor de Venda do Gás (sem tributos)			R\$ 1.660,01	R\$ 1.660,01
49	Tributos devidos na Venda ao Consumidor Final (débito)			R\$ 409,18	R\$ 409,18
50	PIS	Programa Prioritário de UTE?	Não	R\$ 30,18	R\$ 30,18
51	COFINS			R\$ 130,69	R\$ 130,69
52	ICMS			R\$ 248,30	R\$ 248,30
53	ICMS-ST			R\$ -	R\$ -
54	Fee			R\$ 12,42	R\$ 12,42
55					
56	Valor Total da NF de Venda do Gás ao Consumidor Final			R\$ 2.081,61	R\$ 2.081,61
57	ICMS-ST indicado na NF			R\$ -	R\$ -
58					

Para a geração do valor de **venda do gás**, contido na linha 48, utilizou-se fórmula simples de multiplicação (\*), multiplicando-se os valores gastos com a aquisição do gás (linha 45 da 1ª deste item) e o valor da margem do distribuidor (linha 46 da 1ª imagem).

Adiante, para a geração do valor de **tributos devidos na venda**, contido na linha 49 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e ICMS contidos nas linhas 49, 50 e 51, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para o cálculo do valor devido de **PIS e COFINS**, através da combinação de fórmula (=IF ou =SE) com (=INDEX ou =ÍNDICE), criam-se critérios para geração de valores. A fórmula (=IF ou =SE) condiciona o resultado à resposta da pergunta "Programa Prioritário de UTE?". Caso a resposta seja "SIM", o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero). Caso a resposta seja "NÃO", como na imagem acima, a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE) buscará o valor calculado previamente nas abas "ocultas" ("hide") da ferramenta que possuem os valores pré calculados de tributos nas operações de venda, conforme estabelecido no RTP2.

Para a geração dos valores de **ICMS**, contidos na linha 52, utilizou-se a combinação de fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Na primeira, cria-se a condição de que, se a operação for sujeita à diferimento, estabelecido no RTP2, o valor gerado será 0 (zero). Caso contrário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), buscará-se o valor gasto com ICMS na transação, na aba "oculta" ("hide") que estabelece as premissas valorativas para as operações de cada cenário.

Através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), buscará-se o valor de **ICMS-ST** na transação, na aba "oculta" ("hide") que estabelece as premissas valorativas para as operações de cada cenário.

Para o cálculo do **Feef**, na linha 54, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o Feef, calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que demonstra os valores gastos com operações da cadeia de gás, o valor será automaticamente gerado.

Por fim, para determinação do **valor de venda do produto ao consumidor final**, foi realizada fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de valor de venda do gás (linha 48), valor de tributos devidos na venda (linha 49) e o valor gasto com o Feef (linha 54), dessa forma, o valor do resultado será gerado automaticamente.

Por fim, para geração do valor total de **ICMS-ST** na transação, utilizou-se fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, o valor que será gerado na linha 57, será igual ao gerado na linha 53.

A seguir, daremos continuidade à análise das fórmulas contidas na última parte da tabela “Distribuidor”, como segue abaixo.

59	<b>Apuração de Tributos do Distribuidor</b>				
60	<b>PIS</b>				
61	Crédito	R\$	-	R\$	-
62	Débito	R\$	30,18	R\$	30,18
63	Saldo Apurado	R\$	30,18	R\$	30,18
64	Comentário	ok			
65	<b>COFINS</b>				
66	Crédito	R\$	-	R\$	-
67	Débito	R\$	130,69	R\$	130,69
68	Saldo Apurado	R\$	130,69	R\$	130,69
69	Comentário	ok			
70	<b>ICMS</b>				
71	Crédito	-R\$	178,82	-R\$	178,82
72	Débito	R\$	248,30	R\$	248,30
73	Saldo Apurado	R\$	69,49	R\$	69,49
74	Comentário	ok			
75					

Para os valores de **crédito** dos tributos PIS, COFINS e ICMS, contidos nas linhas 61, 66 e 71, através de fórmula simples de soma (+), os valores de créditos contidos nas linhas 23 e 37 (para o PIS), 24 e 38 (para a COFINS) e 25 e 39 (para o ICMS) da imagem exemplificativa são somados e o resultado é gerado automaticamente.

Para o **débito** dos tributos, linhas 62, 67 e 72, da imagem exemplificativa, com uma fórmula de Equidade (=), o valor é idêntico ao gerado na linha 50 (para o PIS), 51 (para a COFINS) e 52 (para o ICMS).

Para o **saldo apurado dos tributos**, através de fórmula simples de soma (+), os valores contidos nas linhas de crédito e débito citados acima são somados e o resultado é gerado automaticamente.

Dessa forma, chega ao fim a análise das fórmulas e funções contidas na tabela de “Distribuidor”. A seguir daremos início à análise da tabela de “Comercializadora”.

#### **2.4 – Tabela “Comercializadora”**

A tabela que será fruto de nossa análise neste item, aplica-se às abas de “**Sumário Executivo (7) com Comer**”, “**Sumário Executivo (8a)**” e “**Sumário Executivo (9a)**”.

Inicialmente, analisaremos os tributos devidos no momento da venda do produtor/importador à comercializadora e, depois, analisar os tributos devidos na venda da comercializadora ao consumidor final.

Segue abaixo imagem de apoio à análise:

15 Comercializadora			
		R\$ / m <sup>3</sup>	R\$ / BTU
17	Valor de Venda a Comercializadora		R\$ 1.515,15
18	Tributos devidos na Venda pelo Produtor (créditos)		-R\$ 305,15
19	(-) PIS		-R\$ 22,00
20	(-) COFINS		-R\$ 101,33
21	(-) ICMS		-R\$ 181,82
22	Estorno de ICMS		R\$ -
23	Crédito após estorno		-R\$ 181,82
24	Custo de Aquisição pela Comercializadora		R\$ 1.210,00
25			
26	Custo Final do Produto Adquirido		R\$ 1.210,00
27	Margem da Comercializadora		15% R\$ 0,15
28	Valor de Venda do Produto (sem tributos)		R\$ 1.391,50
29	Tributos devidos na Venda ao Consumidor Final (débito)		R\$ 141,83
30	PIS	Programa Prioritário de UTE?	R\$ 25,30
31	COFINS		R\$ 116,53
32	ICMS	Venda para UTE?	R\$ -
33	Feef		R\$ -
34			
35	Valor Total da NF de Venda do Produto ao Consumidor Final		R\$ 1.533,33

O **valor da venda à comercializadora**, contido na linha 17 da imagem é gerado através da fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, o valor ali gerado automaticamente será idêntico ao gerado na linha 93, da tabela de produtor, que trata do valor final da venda do produtor ao comercializador.

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 18 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e o valor de crédito após o estorno de ICMS, contidos nas linhas 19, 20 e 23, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS e ICMS**, contidos nas linhas 19, 20 e 21, utilizou-se fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, os valores gerados serão idênticos aos gerados nas linhas 88, 89 e 90, respectivamente, na tabela de "produtor", que tratam dos valores gastos no momento da venda do imposto pelo produtor à comercializadora.

Para geração do valor de **estorno de ICMS**, linha 22 da imagem, há uma combinação entre fórmula (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS, o valor do ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que determina as premissas valorativas para cada cenário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Caso não haja a possibilidade de estorno, a linha será automaticamente preenchida com 0 (zero).

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 23 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito

de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 21 e 22, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS no transporte será gerado automaticamente.

Para geração de **custo de aquisição pela distribuidora** (Linha 24), **custo final do produto adquirido** (linha 26), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 17 e 18 (para o custo de aquisição pela distribuidora) e 24 e 33 (para o custo final do produto adquirido), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Para o valor de **margem da comercializadora**, linha 27 da imagem exemplificativa, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gerado automaticamente é buscado com exatidão na aba que está "oculta" ("hide") denominada de "Premissas\_Tributárias", estabelecido previamente no RTP2, e refletido na linha.

Para a geração do valor de **venda do gás**, contido na linha 28, utilizou-se fórmula simples de multiplicação (\*), multiplicando-se os valores gastos com a aquisição do gás (linha 26 da 1º deste item) e o valor da margem da comercializadora (linha 27 da 1º imagem).

Adiante, para a geração do valor de **tributos devidos na venda**, contido na linha 49 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e ICMS contidos nas linhas 30, 31 e 32, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento da venda será gerado automaticamente.

Para o cálculo do valor devido de **PIS** e **COFINS**, através da combinação de fórmula (=IF ou =SE) com (=INDEX ou =ÍNDICE), criam-se critérios para geração de valores. A fórmula (=IF ou =SE) condiciona o resultado à resposta da pergunta "Programa Prioritário de UTE?". Caso a resposta seja "SIM", o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero). Caso a resposta seja "NÃO", como na imagem acima, a fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE) buscará o valor calculado previamente nas abas "ocultas" ("hide") da ferramenta que possuem os valores pré calculados de tributos nas operações de venda, conforme estabelecido no RTP2.

Para a geração dos valores de **ICMS**, contidos na linha 32, utilizou-se a combinação de fórmula (=IF ou =SE) e (=AND e =E). Na primeira, cria-se a condição de que, se a operação tiver como destino uma UTE, como estabelecido no RTP2, o valor gerado será 0 (zero). Caso contrário, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), buscará-se o valor gasto com ICMS na transação, na aba "oculta" ("hide") que estabelece as premissas valorativas para as operações de cada cenário.

Para o cálculo do **Feef**, na linha 33, através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o Feef, calculado previamente na aba "oculta" ("hide") que

demonstra os valores gastos com operações da cadeia de gás, o valor será automaticamente gerado.

Por fim, para determinação do **valor de venda do produto ao consumidor final**, foi realizada fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores de valor de venda do gás (linha 28) e o valor de tributos devidos na venda (linha 29) dessa forma, o valor do resultado será gerado automaticamente.

A seguir, daremos continuidade à análise das fórmulas contidas na última parte da tabela "Distribuidor", como segue abaixo.

36				
37	<b>Apuração de Saldo</b>			
38	<b>PIS</b>			
39	Crédito	-R\$	22,00	-R\$ 22,00
40	Débito	R\$	25,30	R\$ 25,30
41	Saldo Apurado	R\$	3,30	R\$ 3,30
42	<b>COFINS</b>			
43	Crédito	-R\$	101,33	-R\$ 101,33
44	Débito	R\$	116,53	R\$ 116,53
45	Saldo Apurado	R\$	15,20	R\$ 15,20
46	<b>ICMS</b>			
47	Crédito	-R\$	181,82	-R\$ 181,82
48	Débito	R\$	-	R\$ -
49	Saldo Apurado	-R\$	181,82	-R\$ 181,82
50	Comentário	Acúmulo de crédito		

Para os valores de **crédito** dos tributos PIS, COFINS e ICMS, contidos nas linhas 39, 43 e 47, através de fórmula simples de Equidade (=), são gerados de forma idêntica os valores dos créditos dos tributos expostos nas linhas 19, 20 e 21, respectivamente.

Para o **débito** dos tributos, linhas 40, 44 e 48, da imagem exemplificativa, com uma fórmula de Equidade (=), o valor é idêntico ao gerado na linha 30 (para o PIS), 31 (para a COFINS) e 32 (para o ICMS).

Para o **saldo apurado dos tributos**, através de fórmula simples de soma (+), os valores contidos nas linhas de crédito e débito citados acima são somados e o resultado é gerado automaticamente.

Dessa forma, chegamos ao fim da análise das fórmulas e funções contidas na tabela denominada de "Comercializadora". Assim, daremos continuidade, partindo para a análise da tabela denominada de "Autoconsumidor".

## **2.5 – Tabela "Autoconsumidor"**

A tabela alvo de nossa análise aplica-se às abas de "**Sumário Executivo (4)**", "**Sumário Executivo (5) – GN**", "**Sumário Executivo (5) – GNL**", "**Sumário Executivo (6)- GN – Ind**" e "**Sumário Executivo (6) – GNL – Ind**".

Porém, como nos outros itens deste manual, para o “**Sumário Executivo (4)**”, há algumas especificidades. Dessa forma, analisaremos este sumário no fim deste item, após analisar as fórmulas contidas para os demais sumários citados acima.

Segue abaixo imagem exemplificativa para este item:

14	<b>Autoconsumidor</b>		
15		<b>R\$ / m<sup>3</sup></b>	<b>R\$ / BTU</b>
16	Remessa do Gás Importado para Filial Autoconsumidora em outra UF		
17	Haverá incidência de ICMS na remessa do gás para Filial?	Sim	12%
18	Margem na Remessa (Incluir valor percentual)	10%	
19	Valor de Remessa para Filial Autoconsumidora em outra UF (sem tributos)	R\$ 1.212,21	R\$ 1.212,21
20	ICMS	R\$ 165,30	R\$ 165,30
21	Valor da NF de Remessa do Gás Importado	R\$ 1.377,52	R\$ 1.377,52
22			
23			
24	Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.377,52	1.377,52
25	(-) ICMS (crédito do Autoconsumidor em UF diversa do Importador)	-R\$ 165,30	-R\$ 165,30
26	Operação de Venda de energia:	Interestadual	
27	Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ 165,30
28	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
29	Custo do Gás Recebido (com transporte)	R\$ 1.377,52	1.377,52

Inicialmente, para a determinação do **valor da remessa para a filial autoconsumidora**, contido na linha 19 da imagem acima, utilizou-se fórmula (=IF ou =SE). Através desta, condicionou-se o valor gerado à resposta da pergunta contida na linha 17. Caso a resposta do usuário seja “SIM”, o valor gerado será resultado de uma multiplicação simples entre os valores da compra do gás pelo autoconsumidor e a alíquota aplicável à essa transação. Caso contrário, se a resposta do usuário for “NÃO”, o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero).

Dessa maneira foi feito também para a geração do valor de **ICMS** contido na linha 20. Caso a resposta seja “SIM”, será feita multiplicação do valor da remessa (linha 19) pela alíquota do ICMS na referida transação.

Para a determinação do **valor da NF de remessa do gás**, utilizou-se também a fórmula (=IF ou =SE), condicionando o resultado à resposta do usuário. Caso a resposta seja “SIM”, o valor gerado será a soma simples (+) entre os valores da remessa (linha 19) e o valor gasto com ICMS na transação (linha 20). Caso a resposta seja “NÃO”, o valor da NF será igual ao da venda realizada do produtor ao autoconsumidor, através de fórmula simples de Equidade (=).

Dito isso, partiremos à análise do custo do gás recebido pelo autoconsumidor, que tem seu início na linha 23 da imagem exemplificativa.

Para definir o **custo do gás recebido**, utilizou-se fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, o valor gerado será idêntico ao exposto na NF, descrito anteriormente.

Adiante, para geração do valor de **crédito de ICMS** (linha 24) e **estorno de crédito de ICMS** (linha 26) tido pelo autoconsumidor, utilizou-se também a fórmula (=IF ou =SE). Assim, condicionou-se o valor gerado à resposta do usuário à pergunta feita anteriormente. Caso a resposta seja "SIM", o valor gerado de crédito de ICMS e de estorno de ICMS, será igual ao valor gasto no momento da remessa ao autoconsumidor (linha 20). Caso a resposta seja "NÃO", o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero), de acordo com o estabelecido no RTP2.

Por fim, para determinar o **custo final do gás recebido**, foi utilizada fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores do custo do gás no momento do recebimento (linha 23) e o valor de crédito após estorno (linhas 27).

Dessa forma, chegam ao fim as fórmulas contidas na tabela desse item. Adiante, analisaremos as especificidades do "Sumário Executivo (4)".

- **Especificidades (Sumário Executivo 4)**

Além da informações descritas anteriormente, o "Sumário Executivo (4)" possui ainda uma etapa de movimentação de gás, conforme demonstrado na imagem abaixo. Analisaremos as fórmulas utilizadas para geração dos valores ali contidos.

29				
30	Custo Inicial da Movimentação (inclui margem)		R\$ 230,00	R\$ 230,00
31	Tributos devidos na Movimentação (débito do Distribuidor)		R\$ 86,80	R\$ 86,80
32	PIS		R\$ 4,18	R\$ 4,18
33	COFINS		R\$ 19,26	R\$ 19,26
34	ICMS		R\$ 63,36	R\$ 63,36
35	ISS		R\$ -	R\$ -
36	Tributos creditáveis na Movimentação (crédito do Produtor)		-R\$ 86,80	-R\$ 86,80
37	(-) PIS	Tomada de crédito?	-R\$ 4,18	-R\$ 4,18
38	(-) COFINS		-R\$ 19,26	-R\$ 19,26
39	(-) ICMS	Tomada de crédito?	-R\$ 63,36	-R\$ 63,36
40	Carga Tributária Total na Movimentação		R\$ -	R\$ -
41	Custo Final da Movimentação		R\$ 230,00	R\$ 230,00
42	Custo Final do Gás Recebido (com Movimentação)		R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00

Inicialmente, para geração do **custo inicial da movimentação**, utilizou-se fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE). Dessa forma, o valor gerado é puxado automaticamente da aba "Premissas\_Distribuidora", do campo onde o usuário preencheu manualmente o custo da distribuição, conforme prevê o "Manual do Usuário".

Adiante, para a geração do valor de **tributos devidos na venda**, contido na linha 31 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 32 a 35, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS, ICMS e ISS**, contidos nas linhas 32 a 35, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou

=E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização da distribuidora na operação da cadeia e, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização da distribuidora. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Agora, para os **tributos creditáveis no momento do movimentação**, exemplificados na linha 36 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de créditos dos tributos PIS, COFINS e ICMS, contidos nas linhas 37, 38 e 39, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos creditáveis no transporte será gerado automaticamente.

Para os valores de crédito de **PIS, COFINS e ICMS**, exemplificados nas linhas 37 a 39, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a possibilidade de tomada de crédito dos tributos que, caso seja respondida pelo usuário com "NÃO", será preenchido automaticamente, através da busca na aba de "Premissas\_Distribuidora", pelo valor gasto com os tributos no momento da distribuição. Caso o usuário responda com "SIM", será automaticamente preenchido com 0 (zero).

Para geração da **carga tributária total na movimentação** (Linha 40), **custo final da movimentação** (linha 41) e **custo final do gás recebido** (linha 42), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 31 e 36 (para a carga tributária total na movimentação), 30 e 40 (para o custo final da movimentação) e 28 e 41 (para o custo final do gás recebido), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Dessa forma, chega ao fim a análise das fórmulas e funções contidas na tabela de "Autoconsumidor". A seguir, daremos continuidade, analisando a tabela de "Consumidor Final".

## **2.6 – Tabela "Consumidor Final"**

A tabela alvo da análise deste item aplica-se às abas de "**Sumário Executivo (1)**", "**Sumário Executivo (2)**" e "**Sumário Executivo (3)**".

Segue abaixo imagem ilustrativa para apoio da análise:

18	<b>Consumidor Final</b>			
19				
20			<b>R\$ / m<sup>3</sup></b>	<b>Btu</b>
21	Valor de Venda ao Consumidor Final		R\$ 2.081,61	R\$ 2.081,61
22	Tributos devidos na Venda pelo Distribuidor (créditos)		-R\$ 409,18	-R\$ 409,18
23	(-) PIS		-R\$ 30,18	-R\$ 30,18
24	(-) COFINS		-R\$ 130,69	-R\$ 130,69
25	(-) ICMS		-R\$ 248,30	-R\$ 248,30
26	Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte)		R\$ 1.672,43	R\$ 1.672,43
27				
28	Venda de energia pela UTE?	Sim	Interestadual	
29	Estorno de crédito de ICMS?		Sim	R\$ 248,30 R\$ 248,30
30				
31	Custo Final do Produto Adquirido		R\$ 1.920,73	R\$ 1.920,73

O **valor da venda ao consumidor final**, contido na linha 21 da imagem é gerado através da fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, o valor ali gerado automaticamente será idêntico ao gerado na linha 56, da tabela de distribuidor, que trata do valor final da venda do distribuidor ao consumidor final.

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 17 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, contidos nas linhas 18 e 19, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS**, contidos nas linhas 18 e 19, utilizou-se fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, os valores gerados serão idênticos aos gerados nas linhas 44 e 45, respectivamente, na tabela de "distribuidor", que tratam dos valores gastos no momento da venda do imposto pelo distribuidor ao consumidor final.

Para o **custo de aquisição pelo consumidor**, contido na linha 21, utilizou-se fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores da venda ao consumidor final (linha 16) e o valor dos tributos devidos na venda (linha 17). Dessa forma, o resultado da soma será gerado automaticamente, determinando o custo total de aquisição pelo consumidor.

Adiante, para determinar o valor de **estorno de crédito de ICMS**, foi utilizada fórmula (=IF ou =SE). Assim, a geração do resultado depende da resposta do usuário para a pergunta contida na linha 23. Caso a resposta seja "SIM", o valor gerado automaticamente será idêntico ao contido na linha 20, que informa o gasto com ICMS no momento da venda ao consumidor. Caso contrário, se a resposta for "NÃO", o resultado será automaticamente igual a 0 (zero).

Por fim, para que fosse determinado o **custo final do produto adquirido** (com o transporte), utilizou-se fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os

valores do custo de aquisição pelo consumidor (linha 21) e o valor do estorno de ICMS (linha 24). Assim, o resultado da soma será o custo final do produto adquirido.

A seguir, daremos continuidade à análise da tabela de “Consumidor Final”, analisando agora a apuração de saldo ao fim da transação.

Segue abaixo imagem ilustrativa de apoio à análise:

28	<b>Apuração de Saldo</b>			
29	<b>PIS</b>			
30	Crédito	-R\$	25,62	-R\$ 25,62
31	Débito			
32	Saldo Apurado			
33				
34	<b>COFINS</b>			
35	Crédito	-R\$	118,02	-R\$ 118,02
36	Débito			
37	Saldo Apurado			
38				
39	<b>ICMS</b>			
40	Crédito	R\$	-	R\$ -
41	Débito			
42	Saldo Apurado			
43	Comentário	Estorno de crédito	R\$ 192,18	R\$ 192,18
44				

Para gerar o crédito de **PIS, COFINS**, foi utilizada fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, os valores gerados serão idênticos aos gerados na linha 18 (para PIS), linha 19 (para COFINS). Para o **ICMS**, foi utilizada fórmula simples de soma (=sum ou =soma), entre os valores devido de ICMS (linha 20) e o valor estornado de ICMS (linha 24).

Como não houveram **débitos**, para todos os tributos, o valor estará preenchido automaticamente com 0 (zero).

Por fim, para **apuração do saldo**, note que para o ICMS, o valor preenchido será igual ao valor de estorno do crédito de ICMS (linha 24). Para PIS e COFINS, como só houveram créditos, não há de se falar em apuração de saldo.

Dessa forma, chegamos ao fim da análise da tabela de “Consumidor Final”. A seguir, daremos início à análise da última tabela contida nos sumários executivos, denominadas de “Consumidor Livre”.

## **2.7 – Tabela “Consumidor Livre”**

A tabela objeto de análise neste item é aplicável às abas de **“Sumário Executivo (7) sem Comer”, “Sumário Executivo (7) com COMER”, “Sumário Executivo (8a)”, “Sumário Executivo (8b)”, “Sumário Executivo (9a)” e “Sumário Executivo (9b)”**.

Para o “Sumário Executivo (7) sem COM”, existem algumas especificidades. Estas serão tratadas ao fim deste item de maneira separada.

Segue abaixo imagem ilustrativa para apoio da análise:

		RS / m <sup>3</sup>	RS / BTU
15	<b>Consumidor Livre</b>		
16			
17	Valor de Venda ao Consumidor Final	R\$ 1.426,72	R\$ 1.426,72
18	Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)	R\$ -	R\$ -
19	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
20	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
21	(-) ICMS	-R\$ 171,21	-R\$ 171,21
22	Qual o tipo de Consumidor Livre?	UTE / Refinaria - Venda Interestadual	
23	Estorno de crédito de ICMS?	Sim	
24	Crédito após estorno	R\$ 171,21	R\$ 171,21
25	Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem transporte e movimentação)	R\$ 1.426,72	R\$ 1.426,72

O **valor da venda ao consumidor final**, contido na linha 17 da imagem é gerado através da fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, o valor ali gerado automaticamente será idêntico ao gerado na linha 35, da tabela de distribuidor, que trata do valor final da venda do distribuidor/comercializador ao consumidor final.

Para a geração do valor de **tributos devidos na venda ao consumidor final**, contido na linha 18 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS e estorno de ICMS, contidos nas linhas 19, 20 e 24, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento da venda ao consumidor final será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS**, contidos nas linhas 19, 20 e 21 utilizou-se fórmula simples de Equidade (=). Dessa forma, os valores gerados serão idênticos aos gerados nas linhas 30, 31 e 32, respectivamente, na tabela de distribuidor/comercializadora que tratam dos valores gastos no momento da venda do imposto ao consumidor final.

Adiante, para determinar o valor de **estorno de crédito de ICMS**, foi utilizada fórmula (=IF ou =SE). Assim, a geração do resultado depende da resposta do usuário para a pergunta contida na linha 23. Caso a resposta seja “NÃO”, o valor gerado automaticamente será igual a 0 (zero). Caso contrário, se a resposta for “SIM” o resultado será idêntico aos gastos com ICMS, contidos na linha 21.

Agora, para gerar o valor de **créditos após estorno**, exposto na linha 24 da imagem exemplificativa, utilizou-se uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando os valores de crédito de ICMS e o de estorno de ICMS (linhas 21 e 23, respectivamente).

Por fim, para que fosse determinado o **custo de aquisição pelo consumidor final** (sem transporte e movimentação), utilizou-se fórmula simples de soma (=sum ou =soma), somando-se os valores do custo de aquisição pelo consumidor (linha 17) e o valor dos tributo devidos (linha 18). Assim, o resultado da soma será o custo final do produto adquirido.

Adiante, analisaremos as fórmulas contidas nas gerações de valores, no momento do transporte e da movimentação. Daremos início analisando o momento do **transporte**.

27	Custo Inicial do Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
28	Tributos devidos no Transporte (débito)	R\$ -	R\$ -
29	PIS	R\$ -	R\$ -
30	COFINS	R\$ -	R\$ -
31	ICMS	R\$ -	R\$ -
32	ISS	R\$ -	R\$ -
33	Tributos creditáveis no Transporte (crédito)	R\$ -	R\$ -
34	(-) PIS	R\$ -	R\$ -
35	(-) COFINS	R\$ -	R\$ -
36	(-) ICMS	R\$ -	R\$ -
37	Estorno de ICMS	R\$ -	R\$ -
38	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
39	Carga Tributária Total no Transporte	R\$ -	R\$ -
40	Custo Final do Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
41			
42	Custo Final do Produto Adquirido (com transporte)	R\$ 1.426,72	R\$ 1.426,72

O **custo inicial do serviço de transporte**, contido na linha 27 da imagem é gerado através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), automaticamente, é buscado com exatidão na aba que está de "Premissas\_Transportadora", na linha de custo do transporte, e refletido na tabela "Consumidor Livre".

Para a geração do valor de **tributos devidos no transporte**, contido na linha 28 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores gastos com PIS, COFINS, ICMS e ISS, contidos nas linhas 29, 30, 31 e 32, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente.

Para os valores citados acima, gastos com **PIS, COFINS, ICMS e ISS**, contidos nas linhas 29 a 32, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a existência de valores de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Agora, para os **tributos creditáveis no momento do transporte**, exemplificados na linha 33 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de créditos dos tributos PIS, COFINS e o de crédito após estorno, contidos

nas linhas 34, 35 e 37, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos creditáveis no transporte será gerado automaticamente.

Para os valores de crédito de **PIS, COFINS e ICMS**, exemplificados nas linhas 34 a 36, através de uma combinação das fórmulas (=IF ou =SE) e (=AND ou =E), são criados 2 critérios para geração automática dos valores. O primeiro deles, é a utilização do transporte na operação da cadeia e, o segundo, é a possibilidade de crédito de tributos no momento da utilização do transporte. Se as duas hipóteses forem verdadeiras, o valor será refletido automaticamente nas linhas.

Para geração do valor de **estorno de ICMS**, linha 37 da imagem, há uma fórmula (=IF ou =SE). Dessa forma, a fórmula (=IF ou =SE) garante que, **se** houver a possibilidade de estorno de ICMS (linha 23), o valor do estorno de ICMS será preenchido igual ao calculado previamente na linha 36.

No caso da geração do valor de **crédito após o estorno**, linha 38 da imagem, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores de crédito de ICMS e de estorno de ICMS, contidos nas linhas 37 e 37, serão somados e o resultado de crédito após o estorno de ICMS no transporte será gerado automaticamente.

Para geração da **carga tributária total no transporte** (Linha 39), **custo final do serviço de transporte** (linha 40) e **custo final do produto adquirido** (linha 42), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 28 e 33 (para a carga tributária total no transporte), 27 e 39 (para o custo final do serviço de transporte) e 25 e 40 (para o custo final do produto adquirido), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Assim o usuário poderá avançar ainda mais na tabela de "Consumidor Livre" e partir para análise no momento da **movimentação**.

43			
44	Custo Inicial da Movimentação	R\$ 230,00	R\$ 230,00
45	Tributos devidos na Movimentação (débito)	R\$ 86,80	R\$ 86,80
46	PIS	R\$ 4,18	R\$ 4,18
47	COFINS	R\$ 19,26	R\$ 19,26
48	ICMS	R\$ 63,36	R\$ 63,36
49	ISS	R\$ -	R\$ -
50	Tributos creditáveis na Movimentação (crédito)	-R\$ 23,44	-R\$ 23,44
51	(-) PIS	-R\$ 4,18	-R\$ 4,18
52	(-) COFINS	-R\$ 19,26	-R\$ 19,26
53	(-) ICMS	-R\$ 63,36	-R\$ 63,36
54	Estorno de ICMS	R\$ 63,36	R\$ 63,36
55	Crédito após estorno	R\$ -	R\$ -
56	Carga Tributária Total na Movimentação	R\$ 63,36	R\$ 63,36
57	Custo Final da Movimentação	R\$ 293,36	R\$ 293,36
58			
59	Custo Final do Produto Adquirido (com transporte e movimentação)	R\$ 1.720,08	R\$ 1.720,08
60			

O usuário notará que, as mesmas fórmulas e referências usadas para o momento do transporte, serão usadas no momento da movimentação. A única diferença é que, para o momento da movimentação, a aba de apoio será a de "Premissas\_Distribuidora" e não a de "Premissas\_Transportadora", como no caso do transporte.

Dessa forma, poderemos partir para as especificidades do **"Sumário Executivo (7) sem COM"**

- **Especificidades**

15			R\$ / m <sup>2</sup>	R\$ / BTU
16	Valor de Venda ao Consumidor Final		R\$ 1.212,12	R\$ 1.212,12
17	Tributos devidos na Venda pela Comercializadora (créditos)		-R\$ 112,12	-R\$ 112,12
18	(-) PIS		-R\$ 20,00	-R\$ 20,00
19	(-) COFINS		-R\$ 92,12	-R\$ 92,12
20	(-) ICMS		R\$ -	R\$ -
21	Operação de Venda de energia:	Interestadual		
22	Estorno de crédito de ICMS?	Sim	R\$ -	R\$ -
23	Crédito após estorno		R\$ -	R\$ -
24	Custo de Aquisição pelo Consumidor Final (sem movimentação)		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
25				
26	Custo Inicial do Serviço de O&M		R\$ 100,00	R\$ 100,00
27	Tributos devidos no O&M (débito)		R\$ 15,99	R\$ 15,99
28	PIS	1,65%	R\$ 1,82	R\$ 1,82
29	COFINS	7,60%	R\$ 8,37	R\$ 8,37
30	ICMS (Componentes) - Não considerado na planilha			
31	ISS	5%	R\$ 5,80	R\$ 5,80
32	Tributos creditáveis no O&M (crédito)		-R\$ 10,19	-R\$ 10,19
33	(-) PIS		-R\$ 1,82	-R\$ 1,82
34	(-) COFINS		-R\$ 8,37	-R\$ 8,37
35	(-) ICMS - Não considerado na planilha			
36	Carga Tributária Total no Serviço de O&M		R\$ 5,80	R\$ 5,80
37	Custo Final do Serviço de O&M		R\$ 105,80	R\$ 105,80
38				
39	Custo Final do Produto Adquirido (com O&M)		R\$ 1.205,80	R\$ 1.205,80
40				

Para a parte inicial da tabela, na qual é demonstrada o valor da venda ao consumidor livre, até ser composto o custo de aquisição pelo consumidor, o "Sumário Executivo (7) sem COM", seguirá os padrões de blocos descritos anteriormente neste item.

Já para a definição do valor do **custo inicial do serviço de O&M**, foi utilizada combinação entre fórmula de (=IF ou =SE) e (=INDEX ou =ÍNDICE). A primeira, condiciona a geração de valores à resposta fornecida pelo usuário na linha 18, sobre o contratante do serviço. Se a resposta for "Produtor", automaticamente o valor gerado será igual à 0 (zero), conforme estabelecido previamente no RTP2. Caso a resposta seja "Consumidor Livre", através da fórmula (=INDEX ou =ÍNDICE), o valor gasto com o serviço será buscado automaticamente na aba de "Premissas\_Mercadologicas" e gerado na linha 26.

Para a geração do valor de **tributos devidos no O&M**, contido na linha 27 da imagem exemplificativa, através de uma fórmula simples de soma (=sum ou

=soma), os valores gastos com PIS, COFINS e ISS, contidos nas linhas 28, 29 e 31, respectivamente, serão somados e o resultado dos tributos devidos no momento do transporte será gerado automaticamente. Note que, para o caso do **ISS**, o valor do tributos será gerado através de fórmula (=IF ou =SE). Caso a resposta fornecido pelo usuário for "Imune", o resultado gerado será automaticamente igual a 0 (zero). Caso contrário, o resultado será o resultado de multiplicação simples do custo inicial do serviço, pela alíquota do imposto.

Adiante, para a determinação dos valores gastos com **PIS** e **COFINS**, contidos nas linhas 28 e 29, é realizada fórmula simples de multiplicação (\*), do valor de custo inicial do serviço de O&M, pelas respectivas alíquotas dos tributos.

Dessa forma, mais adiante na tabelas, os valores que serão gerados nas linhas 33 e 34, tangentes aos **créditos de tributos (PIS e COFINS)** no momento do serviço de O&M, serão fruto da aplicação de fórmula simples de Equidade (=), puxando valores das linhas 28 e 29.

Para geração de **carga tributária total no serviço de O&M** (Linha 36), **custo final do serviço de O&M** (linha 37) e **custo final do produto adquirido** (linha 39), através de uma fórmula simples de soma (=sum ou =soma), os valores contidos nas linhas 27 e 32 (para o carga tributária total no serviço de O&M), 26 e 36 (para o custo final do serviço de O&M) e 24 e 37 (para o custo final do produto adquirido), serão somados e o resultado será gerado automaticamente.

Dessa forma, chega ao fim a análise da tabela de "Consumidor Livre". Partiremos agora para as conclusões finais deste manual.

# CONCLUSÕES

Após passar por todo o conteúdo deste manual, o usuário será capaz de identificar com maior clareza as fórmulas formadoras de resultados automáticos na ferramenta.

Porém, por diversas vezes ao longo do manual, foram citadas abas que estão "ocultas" ("hide") na ferramenta, uma vez que, em muitos dos casos, são elas as origens de informações que compõem a fórmula. Para que haja total esclarecimento do usuário, segue abaixo a relação entre as abas visíveis na ferramenta, denominadas de "Sumários Executivos", e as abas "ocultas" ("hide").

- **Sumário Executivo (1)** – 1.GN Importado BOL
- **Sumário Executivo (2)** – 2.GNL Importado
- **Sumário Executivo (3)** – 3.Gás Natural Nacional
- **Sumário Executivo (4)** – 4.Autoprodução
- **Sumário Executivo (5) - GN** – 5.Autoimportação – UTE
- **Sumário Executivo (5) - GNL** – 5.Autoimportação – GNL – UTE
- **Sumário Executivo (6) – GN – Ind.** – 6.Autoimportação-Industria-GN
- **Sumário Executivo (6) – GNL – Ind.** – 6.Autoimportação – GNL Ind
- **Sumário Executivo (7) com Comer** – 7.Consum Livre – GN – c. comer
- **Sumário Executivo (7) sem COM** – 7.Consum Livre – GN sem COM
- **Sumário Executivo (8a)** – 8.Cons Livre – GN BOL com COM
- **Sumário Executivo (8b)** – 8.Cons Livre – GN BOL sem COM
- **Sumário Executivo (9a)** – 9.Cons Livre – GNL com COM
- **Sumário Executivo (9b)** – 9.Cons Livre – GNL sem COM

Assim, caso o usuário queira ver de forma mais aprofundada a origem do valor gerado automaticamente pela fórmula, poderá acessar as abas descritas acima, que estão "ocultas" ("hide"), para que a análise seja feita de forma mais refinada.

Por fim, como as fórmulas contidas ao longo de toda a ferramenta, são basicamente as mesmas, embora muitas tabelas tenham algumas especificidades, descreveremos abaixo as fórmulas mais utilizadas ao longo da ferramenta, para que o usuário possa compreender melhor o resultado por elas gerados.

- **(=IF ou =SE)** - Determina se as expressões são falsas ou verdadeiras. Retornará um determinado valor se for verdadeiro e outro se for falso.
- **(=INDEX ou =ÍNDICE)** - A função ÍNDICE retorna um valor ou a referência a um valor de dentro de uma tabela ou intervalo.
- **(=AND ou =E)** - Determina se todas as condições em um teste são VERDADEIRAS.
- **(=SUM ou =SOMA)** - Retorna o valor da soma de determinadas células.

Basicamente, são estas as fórmulas geradoras de resultados automáticos, presentes na tabela.

Assim, chega-se ao fim deste manual. Vale lembrar que, para melhora compreensão, a leitura deste manual deverá ser realizada em conjunto com o Relatório do Produto 2 (RTP2), assim com também, com o "Manual do Usuário".